



**aldeia**  
SELO EDITORIAL ICH/UFJF

Diogo Tourino de Sousa  
Felipe Maia  
Fernando Perlatto  
Maro Lara Martins  
(ORGANIZADORES)

UMA DIFÍCIL  
DEMOCRACIA  
**DIÁLOGOS SOBRE**  
**A OBRA DE LUIZ**  
**WERNECK VIANNA**

  
EDITORA  
U F J F

---



Diogo Tourino de Sousa, Felipe Maia,  
Fernando Perlatto e Maro Lara Martins  
(ORGANIZADORES)

# UMA DIFÍCIL DEMOCRACIA:

Diálogos sobre a obra de  
Luiz Werneck Vianna

1ª edição  
Juiz de Fora/MG  
2023



©Editora UFJF, 2023

Este livro ou parte dele não pode ser reproduzido por qualquer meio sem  
autorização expressa da editora.

O conteúdo desta obra, além de autorizações relacionadas à permissão de uso  
de imagens ou textos de outro(s) autor(es) são de inteira responsabilidade do(s)  
autor(es) e/ou organizador(es)



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE JUIZ DE FORA**

**Reitor**

Marcus Vinicius David

**Vice-Reitoria**

Girlene Alves da Silva



**Diretor da Editora UFJF**

Ricardo Bezerra Cavalcante

**Conselho Editorial do Selo Aldeia - ICH UFJF**

André Muskopf

César Agenor da Silva

Clarice Cassab

João Dulci

Lelio Moura Lourenço

Maria Leonor Botelho

Rodrigo Christofolletti

**Projeto Gráfico, Editoração e Capa**

Paolo Malorgio Studio

Uma difícil democracia: diálogos sobre a obra de Luiz Werneck Vianna /  
Organizadores Diogo Tourino de Sousa ... [et al]. – Juiz de Fora, MG:  
Editora UFJF/Aldeia, 2023.  
Dados eletrônicos (1 arquivo: 1,9mb)  
Outros organizadores: Felipe Maia, Fernando Perlatto e Maro Lara  
Martins.

ISBN: 978-65-89512-79-0

1. Democracia. 2. Intelectuais. 3. Política. 4. Pensamento social brasileiro.  
5. Luiz Werneck Vianna, 1938 - I. Sousa, Diogo Tourino de. II. Maia, Felipe. III.  
Perlatto, Fernando. IV. Martins, Maro Lara. V. Título.

CDU 321.7 (81)

**Editora UFJF**

Campus Universitário, Rua José Lourenço Kelmer, s/n -

São Pedro, Juiz de Fora - MG, CEP: 36036-900

Telefone (32) 2102-3586

editora@ufjf.br / distribuicao.editora@ufjf.br

www.ufjf.br/editora

Filiada à ABEU



# Sumário

Apresentação	6
<b>PARTE I - INTELLECTUAIS E INTERPRETAÇÃO DO BRASIL</b>	<b>8</b>
CAPÍTULO 1	
Breves reflexões sobre a obra de Luiz Jorge Werneck Vianna	9
<i>Carla Ferreira Soares</i>	
CAPÍTULO 2	
Dialética do Pensamento Social Brasileiro: uma perspectiva a partir de Luiz Werneck Vianna	16
<i>Maro Lara Martins</i>	
CAPÍTULO 3	
Sombras do Brasil: reflexões contemporâneas sobre narrativas, política e interpretações do Brasil	23
<i>Marcelo Diana</i>	
CAPÍTULO 4	
Luiz Werneck Vianna, os intelectuais e a modernização brasileira	31
<i>Fernando Perlatto</i>	
<b>PARTE II - REPÚBLICA E MODERNIZAÇÃO</b>	<b>44</b>
CAPÍTULO 5	
Uma teoria e uma história para a democratização brasileira	45
<i>Felipe Maia</i>	
CAPÍTULO 6	
Os ritmos e descompassos da modernização no Brasil: um esboço a partir da concepção de revolução passiva na obra de Luiz Werneck Vianna	54
<i>Rafael Assumpção de Abreu</i>	
CAPÍTULO 7	
A Modernização e o contrário da República	67
<i>Diogo Tourino de Sousa</i>	

<b>PARTE III - DEMOCRACIA E OS TRÊS PODERES NO BRASIL</b>	<b>76</b>
CAPÍTULO 8	
Werneck Vianna e o mundo da vida	77
<i>Alessandra Maia Terra Faria</i>	
CAPÍTULO 9	
Pensando cidade, direito e democracia pelas lentes de Werneck Vianna	
84	
<i>Ana Paula Soares Carvalho</i>	
CAPÍTULO 10	
O pontificado laico entre o deus do perdão, o deus do castigo e seus edifícios construídos no mundo dos homens	93
<i>Igor Suzano Machado</i>	
APÊNDICE	
Apresentação da conferência do Professor Luiz Werneck Vianna	109
<i>Maria Alice Rezende de Carvalho</i>	
SOBRE OS AUTORES	112

# Apresentação

Entre os dias 14 e 15 de abril de 2021, ainda suspensos pelo distanciamento que a pandemia da covid-19 impôs, um grupo de pesquisadores reuniu-se virtualmente para revisitar a obra do professor Luiz Werneck Vianna, referência comum para os envolvidos. Além da proposta substantiva de mobilizar a contribuição do autor para refletir sobre o tempo presente, o seminário *Uma Difícil Democracia* manifestava também a necessidade do reencontro. Isso porque, o evento que deu origem ao livro que ora apresentamos guardava consigo uma história, densa em afetos e provocações.

Há mais de uma década, em meados de 2010, a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) sediou o primeiro encontro da Cátedra Luiz Werneck Vianna. À época, um grupo de pesquisadores de gerações mais próximas do homenageado, incluindo contemporâneos e professores com os quais ele havia convivido nas instituições de ensino e pesquisa pelas quais passou, além de ex-orientandos e colaboradores, esteve presente na UFJF ao longo de uma semana de trabalho. O evento, capitaneado pelo professor Rubem Barboza Filho, e que contou com a colaboração dos organizadores deste livro, marcou uma geração mais jovem, que naquele momento já avançava suas pesquisas de pós-graduação, igualmente influenciada pela obra de Werneck Vianna.

O primeiro seminário resultou na publicação do livro *Uma sociologia indignada: diálogos com Luiz Werneck Vianna* (BARBOZA FILHO & PERLATTO, 2012), organizado pelo professor Rubem e por Fernando Perlatto. Desde então, cultivamos o objetivo do reencontro, agora mobilizando a geração mais jovem que esteve presente em 2010 e que nos últimos anos encontrou abrigo em distintas instituições, conferindo caminhos distintos a trajetórias que conservam uma origem próxima.

Foi com essa motivação que organizamos o seminário que originou a presente publicação. Para tanto, foram convidados ex-orientandos e pessoas que colaboraram em algum momento com Werneck Vianna, seja nas aulas no antigo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), seja nas atividades do Centro de Estudos Direito e Sociedade (CEDES).

O evento contou com a participação de 11 pesquisadores, divididos em três sessões de discussão. Este livro traduz, de alguma forma, os argumentos apresentados nos dias do seminário, com ligeiros ajustes.

O seminário promoveu, ainda, uma conferência de encerramento do próprio Werneck, precedida de uma apresentação da professora Maria Alice Rezende de Carvalho. Ambas as intervenções estão disponíveis no canal do Núcleo de Teoria

Social e Interpretação do Brasil (NETSIB/UFES) na plataforma Youtube, e podem ser acessadas pelo link: <https://youtu.be/Rae5LCzxsHU>.

No processo de construção do seminário foi decisivo o apoio de algumas pessoas e instituições. Nesse sentido, agradecemos a Universidade Federal do Espírito Santo, a Universidade Federal de Juiz de Fora, a Universidade Federal de Viçosa, além do Núcleo de Estudos e Projetos sobre a Cidade (CENTRAL), da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, na pessoa da professora Maria Alice, do NETSIB da UFES, e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFJF, especialmente ao seu coordenador, professor João Dulci, decisivo na publicação do livro.

Os organizadores agradecem, ainda, Isabela Lara Martins pela elaboração da arte gráfica e suporte técnico nos dias dos seminários, e a todos que estiveram conosco nos dias de discussão.

Boa leitura!

Os organizadores

# PARTE I

## Intelectuais e interpretação do Brasil



# Capítulo 1

## Breves reflexões sobre a obra de Luiz Jorge Werneck Vianna

*Carla Ferreira Soares*

O texto que segue foi baseado na apresentação realizada no dia 14 de Abril de 2021 para a mesa Intelectuais e Pensamento Social Brasileiro do Colóquio Luiz Jorge Werneck Vianna. O encontro procurou refletir sobre a obra e as influências desse autor para pensarmos o Brasil de ontem, de hoje e o de amanhã. Naquela ocasião, a intenção foi a de falar para as novas gerações sobre o privilégio que é tê-lo como orientador desde 2001 e relatar um pouco sobre o porquê ler Werneck Vianna (e fazer seus cursos) é fundamental para ampliarmos o debate sobre nossa realidade histórica.

Werneck é daqueles professores-pesquisadores completos, investidos em uma concepção total da educação que leva em conta tanto o desenvolvimento intelectual quanto a formação moral de seus alunos e orientandos. Nele, seus leitores irão encontrar uma preocupação com a clareza, com a precisão, com o uso adequado das palavras e dos conceitos, com o processo de abstração (sempre ancorado em vastas pesquisas empíricas – a exemplo de Liberalismo e Sindicato no Brasil, nos seus estudos inovadores sobre a Magistratura, entre outros), de comparação e de definição.

Essa exatidão mental é muitas vezes apoiada em metáforas literárias que favorecem a compreensão profunda dos temas em debate. Por meio do nosso autor, é possível ter acesso a obras exemplares da bibliografia tanto acadêmica quanto literária. Começando por Antonio Gramsci, uma das principais matrizes intelectuais do pensamento contemporâneo de esquerda no Brasil, passando por Lênin, grande influência na operacionalização de nossos partidos de esquerda, pela chave clássica “Marx-Weber-Durkheim-Tocqueville”, por discussões fundamentais à Sociologia Política e a Sociologia do Direito, como as de Antoine Garapon, do historiador Pierre Rosanvallon, de Rousseau, de Jürgen Habermas, John Dewey, Robert Bellah, e diálogos muito instigantes com pensadores nacionais e, ainda,

com a literatura clássica. Raymundo Faoro, Oliveira Vianna, Euclides da Cunha, Capistrano de Abreu, Joaquim Nabuco, Richard Morse, Eça de Queiroz, Shakespeare, entre muitos outros, são mobilizados sempre fugindo às apreciações ordinárias dessas leituras, oferecendo uma interpretação original e calcada em uma percepção cristalina da nossa cultura nacional.

Erudito, complexo, polêmico e provocativo, ele instiga seus interlocutores sempre de forma muito eloquente a usar a Imaginação Sociológica (MILLS, 1982). “Cadê a empiria?” sempre foi um questionamento para mobilizar seus interlocutores a acessar a experiência e as evidências históricas, para perceber a síntese que se dá no processo de construção progressiva de fatos históricos e os atores sociais.

Nas *Teses sobre Feuerbach*, Karl Marx havia colocado a necessidade não só de interpretar o mundo como de mudá-lo. Werneck Vianna assume essa tarefa com unhas e dentes.

“As mãos pensam”, me disse ele, em vários momentos em que a procrastinação do pensamento me afastava da escrita. E esse é um conselho que levo para meus alunos nos seus momentos de angústia com o árduo processo intelectual de metabolizar com rigor os objetos de observação em análise crítica.

Há diversos traços marcantes em sua prática intelectual. Um deles é a valorização do primado da prática, da ação e da participação.

É assim que quando me encontro afundada pelo pessimismo da razão, converso com ele em pensamento e me pergunto: “o que o Werneck diria nessa hora?” E a partir dele podemos tentar vislumbrar alguma saída para o atoleiro em que nos encontramos. Não parto aqui apenas de sua obra escrita, mas daquela exercida com tanto empenho em suas falas e aulas.

Nesse momento em que nos encontramos entre os riscos e ameaças à democracia e à vida, penso com nosso autor que se deve manter a confiança em uma democracia vinda de baixo. Algo absolutamente necessário para sobrevivermos aos dias de hoje, embora difícil. Mas há núcleos nos quais a organização nacional-popular, como em Paraisópolis, que demonstram que há sementes novas germinando, que há possibilidade de espontaneidade e de ações que despontam de nossa substância política e social. E assim continuamos a reinventar os alicerces de nossa vida democrática – ainda – em formação. O Brasil não é somente aquele dos jovens “baladeiros”, mas é também o da militância negra e também LGBTQIA+.

Não há como ignorar, apesar de todo o negacionismo reinante, que há um crescimento e presenças contínuas – que vieram para se estabelecer – de vozes periféricas, marginalizadas, em todos os espaços sociais. Nas Universidades, nos movimentos sociais, nos partidos políticos, e nas ações solidárias que se multiplicam mesmo diante de uma “sociologia adversa”.

Temos economia, arte, cultura e Universidades robustas que oferecem resistência a esse “capitalismo iliberal”. A lição é a de que a modernidade venceu

em toda parte. O processo da modernização brasileira é vencedor. E se não nos satisfazemos com o século XIX, podemos também mobilizar a República para ver a valorização, por exemplo, do polo racional-legal. Nós passamos por isso, é bem verdade, à maneira de Norbert Elias, lenta e penosamente. Somos Estado-nação, conforme os padrões jurídico-políticos do liberalismo. A questão é como pensar isso no Brasil, como deslocar a Casa-Grande, a ordem escravocrata, trazendo o Sobrado e trazendo desenvolvimento socioeconômico. Nossa história admitiu a existência dos primeiros termos com os segundos. Nas Lições aprendidas em seu curso do ano 2004, *República e Solidariedade*, oferecido junto com Maria Alice Rezende de Carvalho, discutimos muito o que fazer com a simultaneidade do atraso e o moderno. Nossas mazelas não são totalmente subsidiárias de uma suposta não hegemonia, mas decorrentes de uma conjuntura global excludente e também de nossos particularismos. O ocidentalismo não é só uma questão econômica, mas também uma questão de arranjos políticos, existentes em toda parte. A União Europeia, por exemplo, é também uma associação do tipo códigos hegemônicos e códigos particulares. Do que precisamos agora é tratar da valorização dos códigos populares em detrimento de um globalismo homogeneizador.

As relações entre iberismo, patrimonialismo e personalismo transformaram-se em senso comum na interpretação brasileira, desde Sérgio Buarque até Raymundo Faoro e Roberto Da Matta. Cabe à sociologia contemporânea apreender a efetiva modernização do país, à moda Ocidental, percebendo nosso atraso como efeito desse mesmo processo civilizador, mudando o foco das explicações de nosso suposto atraso social.

Em texto dos anos 2000, Werneck Vianna e Carvalho propõem a ideia de uma 'república em ato'. Ou seja, a percepção de uma história acumulativa em que as sociedades contemporâneas foram naturalizadas pelas instituições, cujo ápice desse "processo civilizatório" se apresenta no Estado democrático de direito. A intenção em discutir uma república em ato é pensar numa construção em permanente transformação institucional e sempre aberta a novos jogadores, e a novas formas de direito (como, por exemplo, o meio ambiente e o patrimônio histórico).

Essa concepção processual de república admite o fim da utopia revolucionária e entende a construção republicana como um resultado em permanente construção, sempre animada pelo conflito, o qual pressupõe por sua vez uma cultura de liberdade em consonância com as regras do jogo. Precisamos diversificar as fontes dos discursos legítimos, ancorados na ciência e na produção social da vida, para ampliar a arena de debates - e incorporar setores da sociedade civil que não mais operam sob a lógica de que o Estado é o agente modernizador por excelência (CARVALHO; WERNECK VIANNA, 2007, p. 13).

Esse longo processo civilizatório nos leva, então, a pensar no longo caminho de democratização da esfera pública, a partir da qual, a percepção de uma construção histórico-processualista do republicanismo prescinde da carga de heroísmo que uma concepção exaltada de valores comuns poderia suscitar – isso porque estes valores se encontram inscritos nos procedimentos democráticos construídos ao longo do tempo.

A abertura para a participação de setores subalternos da sociedade civil permite a exposição de relações de poder que de outra forma permaneceriam ocultas pelos mecanismos da política institucional. Novos “aparelhos privados de hegemonia”, que embora não sejam indiferentes ao Estado, ajudam a configurar um quadro mais consensual – o que não significa independente – de obtenção de hegemonia. Esse Estado ampliado pode vir a minimizar os processos de alienação política, seja na figura dos Conselhos de Políticas Públicas, seja na interseção do Estado com outras institucionalidades, por exemplo.

Arrisco a afirmar que, talvez, uma das marcas mais fortes do pensamento do Werneck seja a valorização da Carta de 1988. É possível que o conflito escancarado atualmente nos leve a reforçar seu papel, pela via, mais uma vez, da auto-organização societal. A mesma que também nos conduziu à formação dos Conselhos, do SUS, e de todo o processo de descentralização político-administrativa.

Enxergar a Constituição como objeto de um processo inconcluso (WERNECK VIANNA, 1999) significa poder depositar nas mãos de uma sociedade desejosa por mudanças, a perspectiva de escrevê-la a várias mãos.

Partindo, por conseguinte, de uma concepção endógena de desenvolvimento, pode-se pensar na formação de uma sociologia mais generosa, ou na expressão de Tocqueville, dos *habits of the heart*, enquanto possibilidade última de aproximação entre gestão de políticas sociais e as populações beneficiárias. Assim, devemos com Werneck pensar em novos caminhos de modelos de construção de sujeitos coletivos que partam da organização popular.

Ademais, o trabalho concebido sob o modelo do emprego assalariado não pode mais ser pensado como o vetor principal da integração. É necessário que comecemos a nos desviar dessa referência portadora de nostalgias passadistas (sem abandoná-la) para começar a imaginar e construir outros alicerces de reconhecimentos e de coesão social. Embora a relação com o trabalho tenha mudado profundamente, é ainda sobre ele, precário ou seguro, que continua a se mover hoje o destino da grande maioria dos nossos contemporâneos.

Assim, a defesa de populações marginais mostra-se de suma importância num contexto no qual o desemprego alarmante desencadeado pelos processos de reestruturação produtiva e agora intensificados pela pandemia, tornam ainda mais frágeis a possibilidade de representação de interesses dos trabalhadores.

Os trabalhadores não só estão mais fracos (OLSON, 1965), como também são coagidos pelo desemprego. Intensifica tal situação, a fragmentação de seus instrumentos de representação de interesses somada à impotência atual dos sindicatos para garantir-lhes segurança socioeconômica.

A concepção de República aqui apresentada inclui a ideia de que o Estado Democrático de Direito é republicano porque é uma construção virtuosa de gerações precedentes e de suas criações institucionais, e propõe que a reprodução dessa forma democrática não implica em uma concepção exaltada de valores comuns. Isto porque esses valores podem ser encontrados internalizados nas instituições. A reprodução desse viver republicano pressupõe modos tanto institucionais quanto extra institucionais.

A República, tal como ela existe hoje, é uma construção relativamente recente, visto que até o período entreguerras ela era ligada a uma concepção liberal que limitava o seu funcionamento ao sistema da democracia representativa. Foi a introdução da ideia de justiça que ampliou o pacto republicano abrindo espaço para o sindicalismo e para a ação dos partidos de massa. É no período welfarista, portanto, que há uma mudança do paradigma do direito formal burguês para o direito social.

Toda essa construção republicana está ancorada em um processo reformista, de “revolução passiva”. E, assim, ela se constitui em uma crescente incorporação de setores subalternos sem maiores traumas.

A entrada do constitucionalismo democrático, que resultou da vitória sobre o nazifascismo, representa um grande processo de democratização e inovação. Determinados valores e direitos são intransponíveis e vêm mesmo à frente de uma vontade da maioria.

Nossas revoluções burguesas “pelo alto”, resultantes do acordo entre as classes dominantes, visaram o aquietamento das classes subalternas. As “revoluções-restaurações” marcam bem o quadro nacional, no qual os processos de transição para o capitalismo introduzem elementos modernos conservando elementos da velha ordem.

Revoluções Passivas, noção que Werneck aplica primorosamente ao nosso caso, de longa tradição de cooptação da oposição, ocorrem em momentos de ameaças às classes dominantes que, dessa forma, introduzem certas mudanças incorporando algumas demandas das classes subalternas, com o objetivo de conter seu potencial revolucionário (WERNECK VIANNA, 1997).

Pensando junto com o autor, se partirmos de uma sociologia apenas calcada na primazia da ontologia do mundo do trabalho sobre a organização da vida social teremos como efeitos o rebaixamento da cultura e da política. Para evitar incorrer em tal armadilha, é preciso um esforço interpretativo que fuja de determinismos

enraizados em esquemas irrefletidos e descolados da história. E é preciso também muita imaginação sociológica (MILLS, 1982).

Assim, a lição de Werneck Vianna impõe reservar sempre um espaço de autonomia para as classes populares. Dessa maneira, a cultura popular, antes de ser dominante, deve ser dirigente. Assim, a batalha de ideias será tão melhor quanto melhor os grupos emergentes souberem criar seus próprios intelectuais e direção.

Por fim, vale ainda acrescentar que nosso autor nos demonstra que o papel da Sociologia é o de ser legitimadora, por meio de seu discurso científico, do papel do conflito como elemento intrínseco à vida social.

## REFERÊNCIAS

BELLAH, Robert. *The Broken Covenant: American Civil Religion in Time of Trial*. Chicago: University of Chicago Press, 1992.

BIGNOTTO, Newton. Problemas atuais da teoria republicana. *In: Retorno ao Republicanismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 17-43, 2004.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Uma história dos costumes. Vols. 1 e 2. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

FREIRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. Editora Record: Rio de Janeiro, 1998.

GARAPON, Antoine. *O juiz e a democracia*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1999.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*, Volumes 1, 3 e 5. Edição e tradução de Luiz Sérgio Henriques; co-edição Carlos Nelson Coutinho e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.

GORZ, André. *Métamorphoses du travail*. Quête du sens critique de la rasion économique. Paris, Galilée, 1988.

HABERMAS, J. *Facticidad y Validez*. Madrid: Editorial Trotta, 2000.

MARX, Karl. *Teses sobre Feuerbach*. Trad. Castro e Costa, L. C. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MILLS, C. Wright. *A Imaginação Sociológica*. Rio de Janeiro. Zahar, 1982.

OLSON, M. *The Logic Of Collective Action*. Nova Iorque: Schoken, 1965.

ROSANVALLON, Pierre. *Le moment Guizot*. Paris: Éditions Gallimard, 1985.

\_\_\_\_\_. *La Démocratie Inachevée: Histoire de la Souveraineté du Peuple en Francês*. Paris: Éditions Gallimard, 2000.

\_\_\_\_\_. ***A nova questão social***: Repensando o Estado Providência. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.

ROUSSEAU, J. Social Contract. London, University Press. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh\\_rousseau\\_contrato\\_social.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_rousseau_contrato_social.pdf). Acesso em: 30 julho 21.

ROSANVALLON, Pierre. ***A nova questão social***: repensando o Estado Providência. Trad. de Sérgio Bath. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.

TOCQUEVILLE, Alexis. ***A Democracia na América***. Vols. 1 e 2. Campinas, São Paulo: 2019.

WERNECK VIANNA, Luiz Jorge. ***A revolução passiva***: iberismo e americanismo no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

\_\_\_\_\_. ***A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*** (com Maria Alice Rezende de Carvalho, Manuel Palácios e Marcelo Burgos). Rio de Janeiro: Revan, 1999.

\_\_\_\_\_. ***Liberalismo e Sindicato no Brasil***. Minas Gerais: UFMG, 2000.

\_\_\_\_\_. ***Democracia e os três poderes no Brasil***. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

\_\_\_\_\_. ***A modernização sem o moderno***. Brasília: Fundação Astrogildo Pereira, 2011.

WERNECK VIANNA, I.; CARVALHO, Maria Alice R. de. República e Civilização Brasileira. ***In***: BIGNOTO, N. (org.). ***Pensar a República***. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

## Capítulo 2

# Dialética do Pensamento Social Brasileiro: uma perspectiva a partir de Luiz Werneck Vianna

*Maro Lara Martins*

Nessa dialética brasileira em que a tese parece estar sempre se automeando como representação da antítese, evitar a revolução tem consistido, de algum modo, na sua realização (Werneck Vianna, 1997).

Esse texto é o desdobramento de vários debates sobre a obra do Luiz Werneck Vianna, grande intérprete do país, com longa trajetória dentro das ciências sociais. Particularmente, tenho insistido numa relação íntima que o Werneck enquanto sociólogo possui com a historiografia, de modo a produzir uma interpretação do Brasil de longo alcance. Em especial, nas interseções entre Estado, Sociedade e Economia, como esferas basilares do andamento moderno brasileiro. O estudo sistemático sobre a formação das classes sociais no país (WERNECK VIANNA, 1997), a emergência do Estado-nação (CARVALHO & WERNECK VIANNA, 2000) e a consolidação do capitalismo industrial (WERNECK VIANNA, 1999) trazem à cena os elementos centrais para a constituição da sociologia histórica brasileira.

Neste ínterim, Werneck (2011) criou uma perspectiva sobre o Brasil que lhe permitiu extrair das tensões temporais, conjunturais e estruturais, os sentidos e significados do devir histórico brasileiro, tanto em sua concepção historiográfica quanto em sua contemporaneidade. Essa extração conduz os dilemas da sociedade brasileira e de sua modernidade desde o princípio, marca indelével de seu aparecimento no mundo. Uma vez colocado em cena, a roda da história giraria entre círculos, linhas retas e zigue-zagues.

Por sua vez, exibiria a tensão entre a modernidade local e os outros andamentos modernos, interpelados, aqui, neste outro Ocidente, a partir da dialética



negativa, entre o caso nacional e casos centrais de entrada na Modernidade. Mas essa comparação não ficaria restrita ao mundo da cultura e dos seus intelectuais. O Brasil, e por extensão a América Latina, seriam locais propícios nos quais a criatividade de seus intelectuais transbordaria o pragmático e lento exercício do tempo e da rotina. Esse transbordamento levaria a uma dialética fina entre o ator e os fatos, e, ao analisar a constituição do ator, as relações entre o pensar e o agir.

## **O MÉTODO: ALGUMAS PREMISSAS WERNECKIANAS FUNDAMENTAIS PARA SE PENSAR O BRASIL**

De todas as repercussões dos intelectuais em contextos periféricos, destaco duas premissas werneckianas. Uma mais geral e uma mais particular. A mais geral é a proposição de que para se interpretar o Brasil, é preciso levar a sério também o que se disse sobre o Brasil. Então o Brasil é ao mesmo sujeito e objeto. Ao mesmo tempo devir histórico, andamento do tempo, movimento, linhas tortas, zigue-zagues e reviravoltas e interpretação do próprio movimento, do próprio devir. Essa é uma proposição geral que institui aos intelectuais no Brasil, esse outro Ocidente (WERNECK VIANNA, 1997), essa periferia do capitalismo, um papel central. A proposição mais específica diz respeito ao rastreamento do diagnóstico da constituição aqui, de uma Modernidade Patológica.

O Werneck (1999b) enxerga isso especialmente no texto sobre o Weber e o Brasil, e eu acabo por identificar esse diagnóstico no modernismo brasileiro. E para ser mais específico ainda, localizo no que eu venho chamando de sociologia modernista. Entendida como o modo de pensar o Brasil, surgido como desdobramento do modernismo, como constituinte do modernismo, e que por suas características internas, é parte do modernismo brasileiro. Daí que será um modo de pensar ensaístico, esteticamente orientado pelo modernismo, imagético, inacabado, fluido, pessoalizado, que se abre inclusive ao diagnóstico de um andamento moderno, ao ver desta sociologia também inacabado. Não é só forma ensaio. Acho que em certa medida, há também uma conexão profunda entre forma e conteúdo produzido por esse modo de interpretar o país. Diagnóstico de uma modernidade inacabada, incompleta, tracejada, a se conectar com essa forma, inclusive como técnica, também inacabada e incompleta e pessoalizada (MARTINS, 2019).

Então, o próximo passo seria investigar o modernismo a partir de quatro esferas: a ética, estética, técnica e política. E sua conexão com o processo de modernização dos anos 30. Especialmente dos anos 1930. Há uma conexão dialógica com o Estado que permite a uma parcela do modernismo se nacionalizar. Não todo o modernismo, mas uma parcela dele. E o interessante do achado das minhas pesquisas é que esse modernismo que se nacionaliza é crucial para o processo de modernização do Estado e da sociedade brasileira dos anos 1930, mas creio

que vai além, ao fixar no modo de se interpretar o Brasil, de modo muito incisivo, o diagnóstico da Modernidade Patológica. Modernidade Patológica, tanto pelas faltas e ausências, mas também pelos excessos e descomedimentos.

## A TESE: UMA INTERPRETAÇÃO DO BRASIL QUE DEIXA MARCAS

Em conjunto, mas não como unidade, e para além do contexto intelectual do qual emergiram tais diagnósticos, a nota distintiva da sociologia modernista, ao operacionalizar conceitos como patriarcalismo, familismo, patrimonialismo, personalismo, agnatismo, clientelismo, e a miríade de empecilhos privatistas consignados em seu ideário. A centralidade deste tema pode ser explorada como um fenômeno em que transparecem dilemas fundamentais da configuração do espaço público brasileiro em sua contraparte privada, realçando algumas dificuldades históricas suscitadas pela irrupção do Estado moderno em ambientes periféricos.

Sociologia essa que exprimiria um caminho alternativo do andamento moderno através de suas dicotomias: campo e cidade; rural e urbano; litoral e sertão; centro e periferia; público e privado; interesse e virtude; iniciativa e inatividade; empreendimento e cometimento; vontade e contingência, em uma difícil síntese. A tese possuiria seu lugar, ao reanimar as tradições, a coloca-las sob a chave da influência na contemporaneidade. A antítese, a conjugar a novidade e as possibilidades abertas pelo desenrolar histórico, inclusive seu futuro. E ao sair de dentro do modernismo, essa sociologia, e em certa medida o pensamento social e político, carregaria essa contradição como fundamento da sua modernidade, em especial, na forma como abordou seus territórios e seus personagens postos na ação da história, exacerbando uma cartografia semântica e uma figuração de seus personagens.

O campo possuiria sua sociologia, seus personagens principais, com sua subjetividade, sua atuação no mundo. O latifúndio como fundo para as ações realizadoras de interesses e virtudes para o fazendeiro, o escravo, o capanga, o homem livre comum, o tempo lento no seu desenrolar a incrustar a vida social e a estabelecer certos tipos de solidariedade e interesses. A cidade, local das inter-relações sociais e *lócus* do tempo célere, da iniciativa, da volúpia do viver moderno, dos seus personagens liberais e de sua sociabilidade muitas vezes subsumida ao mundo rural e incapaz de encontrar terreno fértil para o seu avanço.

A compreensão da cidade e do mundo rural passaria pela análise de todos os elementos que comporiam o seu quadro: terra, água, clima, homens, civilização, cultura, arquitetura, trabalho, ideias, símbolos. O campo e a cidade não seriam apenas materialidade, possuiriam uma dimensão simbólica, subjetiva, que também atuaria na construção de suas formas espaciais. A significação do espaço, urbano

ou rural, conferiria aos indivíduos e coletividades, unidade e identidade com o seu entorno, em uma espécie de estruturação sógnica do espaço.

Dito de outra forma, essa busca pela ontologia social, através da sociologia modernista não ficaria restrita ao mundo da cultura. O tema da identidade nacional, informado pelo nacionalismo, certamente seria constituidor desta interpretação do país, mas extrapolaria sua figuração para outras áreas, não somente à temas da subjetividade ou da psicologia social. Importaria sobretudo, a atuação destes personagens, tipos sociais, na história brasileira, no seu mundo público, na formação de seu Estado. Isolada desta análise mais ampla de atuação, e constituição de sua ação social e política, os diferentes personagens perderiam sua densidade, não comporiam as atuações que poderiam definir os rumos desta história.

Se em torno da cartografia semântica em relação ao mundo do campo e da cidade, seu imbricamento em temas como a solidariedade, a autoridade, a liberdade e a igualdade, a sua figuração, em torno de personagens compósitos e portadores de determinados interesses e virtudes, demonstraria que a preocupação geral da sociologia modernista extrapolava os critérios de uma interpretação estritamente culturalista do país. Os conceitos centrais e mobilizadores, como patriarcalismo, patrimonialismo, agnatismo, familismo, entre outros mobilizados, serviriam para aclarar as configurações das relações entre Estado e sociedade. Relações que poderiam ser imiscuídas no processo de formação da comunidade política, na burocratização do poder público, na formação de solidariedades sociais conectas à tais tipos de autoridade, na constituição de subjetividades.

Afinal, por si só, o tema da identidade nacional não revelaria os dilemas da contemporaneidade da sociologia modernista dos anos 1930, em especial na formação de seu Estado pós-1930, por outro lado, as análises perderiam sua densidade analítica e sociológica se perdesse de vista o âmbito da caracterização cultural constituída pela historicidade, em especial pelo seu modernismo, plástico a adentrar nestas comparações entre distintas temporalidades.

## **A ANTÍTESE: PARA RESUMIR O ARGUMENTO E CAMINHAR**

Nas florações da sociologia modernista dos anos 20 e 30, é que se formulou com mais vigor a tese da hipertrofia do privado, identificando a família de tipo patriarcal como a agência crucial de coordenação da vida social que se veio formando desde a colonização portuguesa, em relação a uma esfera pública atrofiada identificada ao Estado. Em todos esses autores, os elementos da sociedade brasileira em seu período colonial ainda se fariam presentes, impedindo a consolidação plena de instituições e valores da modernidade ocidental clássica. Nessa vertente do pensamento social brasileiro, uma atávica herança patrimonial-patriarcal acabara sutilmente assumindo o caráter de variável independente, supostamente capaz

de explicar, ao longo de toda a história brasileira, especialmente no mundo rural, as formas e as configurações políticas e sociais que aqui se consolidaram.

Mais ou menos explícita nas interpretações propostas por cada um daqueles autores encontra-se a ideia de que no Brasil contemporâneo a eles, Estado, economia e sociedade civil jamais teriam sido capazes de se diferenciar plenamente e, dessa forma, de se dinamizar a partir de lógicas e códigos próprios. O domínio público teria sido raptado e subjugado à lógica e aos propósitos das esferas de convívio familiar, códigos pessoais e privados, sociabilidade restritiva, razão pela quais as regras impessoais e racionalizadas seriam frequentemente relegadas a segundo plano. Nessa sociedade jamais se atingiu o grau e a extensão da diferenciação social, da secularização e da separação entre o público e o privado observados em outros andamentos. Vale lembrar que no discurso sociológico da modernidade ocidental europeia, as chamadas sociedades modernas centrais são tidas como aquelas em que o Estado, o mercado e a sociedade civil ocuparam esferas plenamente diferenciadas entre si, reguladas.

Ao mesmo tempo, das dualidades básicas internas, que constroem contrastividades que vão trazer substrato para a interpretação do país, há também uma imaginação complexa do quadro de outros andamentos modernos. Contrastividades externas que procurariam comparar o andamento brasileiro com outros. Uma cartografia semântica e uma figuração também emergiriam daí. Vários casos são trazidos à cena: desde os mais modulares e presentes na tradição como os EUA, Inglaterra, França, países da América do Sul e Latina, especialmente a Argentina, até regiões mais inusuais, como Índia, China, Japão. Mas isso já seria um outro trabalho. Pensar como foi constituída essa cartografia semântica e essa figuração comparados.

Essa subjetividade temporal comum aos ensaístas dos anos 30 advém especialmente da experiência intelectual, do processo de modernização brasileiro, do modernismo e da relação entre cultura e política.

## **A SÍNTESE: UMA CONCLUSÃO QUE SE ABRE AO FUTURO**

A tarefa que temos em nossas mãos é complexa: pensar o Brasil. Pensar as nossas intimidades e as nossas estruturas. Pensar os nossos intelectuais. Pensar e refletir sobre os excessos e ausências que constituem o nosso pensamento social. E que, portanto, nos constituem. Parafrazeando o homenageado, porque pensamos tanto o Brasil? Essas combinações entre jacarés e cobras-d'água, essa dialética que nos fez e faz caminhar com o peso do passado em nossas costas. Já observara que este país, exemplo recessivo da revolução passiva, o outro ocidente, periferia do capitalismo, capitalismo desigual e dependente, essa armação inequívoca que

o próprio Werneck (2001) estrutura a partir da imagem legada por um Euclides da Cunha em sua obra prima, *Os Sertões, Hércules-Quasímodo*.

Neste cenário, aqui, desta modernidade, com a longa tradição do diagnóstico, é também cenário produtivo e prolífico da atividade intelectual. Não somente quando o ator, para seguir na linguagem werneckiana, tenta desesperadamente controlar os fatos, chamar à razão esse gigantismo hercúleo, ou a feiúra de Quasímodo, quando tenta controlar o tempo histórico ou direcionar o andamento particular do seu moderno. Esse capitalismo, esse Estado, essa sociedade.

A Ibéria, com sua voracidade territorialista continua a avançar sobre novas regiões do país, territórios e população. Não é mais, tudo bem, mas seu processo nas fronteiras, na expansão continua. Modernizada, mas continua.

Mas, é interessante aqui, breves comentários sobre essa imaginação que vem ganhando corpo no século XXI. Se essa tradição se estica até aqui, cabe também essa avaliação geral. Por onde caminha a interpretação do Brasil? Onde estão nossos intelectuais?

Acho que o primeiro ponto aqui a ser observado é a profissionalização de certas carreiras, a institucionalização das ciências sociais, não só, mas é um indício importante disso. Werneck, Maria Alice e outros (1998) já vinham nos alertando sobre isso desde os anos 1990. Nossos polígrafos vão cedendo espaço à especialização, análises de longa duração e tentativas de síntese, sendo substituídas por estudos monográficos e mais atentos a fenômenos de média e curta duração. Ao que se soma, nos últimos 4 ou 5 anos a tentativa de cerceamento da universidade. A universidade sendo sistematicamente atacada e cerceada, pelo menos seu pensamento crítico, ainda resiste.

Os movimentos sociais, lócus por excelência de nossas melhores experiências coletivas de ação social política, e também ponto nevrálgico para a organização dos intelectuais, nos últimos anos vão sendo deslocados para as margens do espaço público. Pautas fundamentais, como a terra, os direitos sociais e civis, vão corroendo-se, nesse deslocamento.

Alguns de nossos intelectuais-profetas secularizados pelo capitalismo mais individualizado de certa teologia da prosperidade. A agir no mundo dos subalternos, em contraste com nossa tradição solidária e gregária. Um individualismo estranho e estrangeiro. Tradição essa que constitui esse músculo social, essa vitalidade de nossa sociedade.

E nossos partidos políticos, mundo ainda estranho a uma nova intelectualidade que surge nos últimos anos. Desconfiada do Partido. Meio alheio à vida partidária. Ao mesmo tempo que os partidos não se abrem às novas pautas, os novos intelectuais também não parecem dispostos a adotar a institucionalização da rotina partidária.

E me parece que um local muito importante, nessa nova sociologia dos intelectuais é o mundo da *internet*, o mundo virtual. Mas, algumas questões têm me

incomodado, especialmente, na relação entre produção e circulação do conhecimento. Esse intelectual-*influencer* mais preocupado com *likes* e compartilhamentos do que a produção metodologicamente consistente. A audiência aqui é completamente inerte a estes algoritmos que vão ditando o mundo virtual, ou o capitalismo de plataforma, como querem alguns.

E é claro, do ponto de vista, destes caminhos da imaginação, destes caminhos da nossa interpretação, o genocida e sua trupe de autoritários. A castigar ainda mais a sociedade que vem resiliente, confiando e legitimando ainda, o pacto social e político que possibilitou a derrocada da ditadura e a Constituição de 1988. Apesar do morticínio. Apesar do genocida.

E isso, claro, me faz lembrar das proposições do Werneck (1997), ao final dos *Caminhos e descaminhos da revolução passiva brasileira*, essa sociedade tem que se encontrar com seu Estado. Essa tradução ainda parece estar no nosso horizonte. É disso que se trata. Pensar o Brasil, é pensar nestes caminhos e modos criativos de encontros, mesmo que por ziguezagues, voltas redondas, tortuosidade, não por linha reta, mas nosso caminho, pensar nosso caminho, pensar nosso encontro da sociedade com sua política.

## REFERÊNCIAS

CARVALHO, Maria Alice Rezende de; WERNECK VIANNA, Luiz. República e Civilização Brasileira. *In*: BIGNOTTO, Newton (Org.). **Pensar a República**. Belo Horizonte: Ed. Ufmg, p. 131-154, 2000.

\_\_\_\_\_ et al. Doutores e teses em ciências sociais. **Dados**. Rio de Janeiro: n° 41(3), 1998.

MARTINS, Maro Lara. **Sociologia, Modernismo e Interpretação do Brasil**. São Paulo: Editora Alameda, 2019.

WERNECK VIANNA, Luiz. **A Revolução Passiva: iberismo e americanismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

\_\_\_\_\_. **A modernização sem o moderno. Análises de conjuntura na era Lula**. Brasília/Rio de Janeiro: Fundação Astrojildo Pereira/ Editora Contraponto, 2011.

\_\_\_\_\_. **Liberalismo e Sindicato no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

\_\_\_\_\_. O Pensar e o Agir. **Lua Nova. Revista de Cultura e Política**. São Paulo: n° 54, CEDEC, 2001.

\_\_\_\_\_. Weber e a interpretação do Brasil. **Novos Estudos CEBRAP**. São Paulo, n° 53. p. 36-47, 1999b.

## Capítulo 3

# Sombras do Brasil: reflexões contemporâneas sobre narrativas, política e interpretações do Brasil

*Marcelo Diana*

Gostaria de dar início à minha fala partindo de uma clássica formulação do pensamento social brasileiro: a cisão que existiria entre um *Brasil legal* e um *Brasil real*. Elaborada por aqueles primeiros críticos da República de 1891, mas recuperada como problema sociológico pelas Ciências Sociais, sobretudo, a partir das pesquisas em torno do pensamento social brasileiro, essa oposição entre dois Brasis representa, sob o seu esquema, uma certa maneira de entender os conflitos políticos nacionais, isto é, a difícil adequação que haveria entre a fabricação de leis em desafio com a nossa rica e tumultuosa vida social.

Essa perspectiva parte da premissa de que prevaleceria, na nossa organização política, uma discrepância entre os conflitos sociais e o que nos diz as leis sobre eles, atribuindo ao mundo jurídico um caráter utópico, idealista, inorgânico em face das atribuições da vida social. Ou seja, enquanto o Brasil legal estaria conectado a um ideal de modernização das nossas instituições, inspirando-se, para isso, em legislação existente em países de consolidada rotina democrática, o Brasil real seria o balde de água fria sobre todas essas aspirações, ou quando muito, viria a reboque do que concebe as leis. Este Brasil real, desalinhado, portaria um caráter retrógrado, difícil, inarticulado, emperrado ou mesmo rude na expressão do seu entendimento sobre as razões da política.

Quero dizer, o Brasil real recusa ou quando menos resiste a este idealismo ou formalismo das leis. Essa leitura originalmente não é minha e foi feita por Alberto Torres, em sua crítica à constituição de 1891 e à desorganização política que caracterizava a nossa vida republicana há um século atrás. A própria ideia de que os problemas políticos e sociais nacionais derivavam da nossa formação racial mestiça, os quais receberiam solução pela expectativa do *embaquecimento*, era

criticada por Alberto Torres como uma *utopia retrógrada*, como ideias “invocadas, em todos os tempos, pelo espírito reacionário, sob autoridade de princípios tão fictícios como os mais arrojados sonhos de reformadores” (TORRES, 1938, p. 35-36). Para Torres, “nossa história é toda feita dessas sucessivas peregrinações em prol de ideias arbitrariamente concebidas – para as quais caminhamos às cegas, pensando realizá-las de improviso e objetivando-se com o mesmo olhar ingênuo do homem rústico que fosse colocado diante da tela, onde tivesse de pintar uma paisagem” (TORRES, 1938, p. 35). Desorientados e mal dirigidos, ainda sob a palavra de Torres, “nenhum outro povo tem tido, até hoje, vida mais descuidada do que o nosso” (TORRES, 1938, p. 36).

Nas finanças, na administração, na justiça, na ordem política, na moralidade administrativa, na instrução, o declínio é manifesto; e só se compreende que o contestem, justamente, porque o hábito da vida em desordem nos está varrendo dos espíritos os critérios, que formavam a base da nossa consciência social, e, com eles, a própria sinceridade – virtude profunda e ingênita em nossos maiores. [...]. (TORRES, 1938, p. 37).

Em síntese, para Alberto Torres, escrevendo nos anos de 1910, a verdade seria a de que “Não temos opinião e não temos direção mental.” (TORRES, 1938, p. 39).

Este juízo difícil, elaborado por Alberto Torres, demonstra que a distância entre o Brasil que sonhamos e o Brasil que vivemos elide sobre uma falha, algo que nos falta e que dificultaria a nossa evolução como Estado-nação. Quem seria capaz de corrigir essa cisão? Para Torres, partindo de uma arquitetura política institucional, este algo a mais que nos falta e que corrigiria alguns dos nossos problemas políticos seria justamente a organização nacional construída a partir da percepção apurada, sincera, concreta e prática da nossa realidade. Para Torres, assim como para Oliveira Vianna já na década de 1930, o realismo deveria ser a lente de leitura para interpretar as nossas instituições, opondo-se, ambos, ao idealismo que persistiam nas nossas leis.

Contudo, e trazendo esta reflexão para os dias de hoje, a nossa experiência atual complica esta maneira de colocar os dois universos tradicionais da análise política, isto é, as instituições e o povo. Ou seja, a nossa experiência política muito recente, sobretudo a partir dos anos 2010, entrou em choque com um certo modo de entendimento da política baseado na interação atores-instituições. É inegável que nos últimos dez anos foram atualizados e multiplicados os conflitos entre *a razão de ser das instituições e o vasto mundo das expectativas sociais*. O que sugiro repensarmos, por ora, nessa histórica dualidade analítica é justamente a percepção que o universo irreal, ilusório, inventivo e ao mesmo tempo assombroso do mundo social, não se reduz a um engano. Isto é, para Torres, a realidade baseada na fantasia era tida como engano, excrescência, desonestidade. Contudo, aquela



falta ou desarranjo que denunciava o autor, hoje passado mais de um século, parece poder receber finalmente algum valor histórico. A imaginação fértil, em todo caso, antes de ser anomalia ou acidente, pode ser concebida como característica histórica. Nesse sentido, os fantasmas que assombravam Alberto Torres são reais.

Para pensar com Marx, o espectro que rondava a Europa não se tratava apenas de uma metáfora, mas também, e de fato, de uma realidade que se colocava intangível. Os fantasmas que assombram o Brasil hoje – são vários, a depender da nossa posição no espectro político, mais à esquerda o medo da ditadura, mais à direita, o medo do comunismo – faz delirar aquela antiga dualidade entre instituições e atores sociais, pois deflagra que entre a letra e a vida existem ambientes, relações, interpretações ou, para utilizar termo presente nos discursos políticos atuais, à espreita do Brasil legal e do Brasil real se movimenta um vigoroso tentáculo político contemporâneo chamado *narrativas*. Essas narrativas que criam, inventam e, de certa maneira, projetam um futuro político auspicioso para o Brasil, também são capazes de desmontar, desiludir e, por sua valoração cáustica, inviabilizar qualquer imagem de futuro positiva para o nosso país.

Quero assinalar aqui com isso a importância de garantir o estatuto das narrativas como importante elemento político, cuja presença nos coloca diante da irrealidade, dos assombros, dos fantasmas como peças – e não exceção – de um roteiro político complicado.

Falo em narrativas porque a tradição autoritária de 1930 foi enfática em seu argumento da ausência de uma opinião pública no país. Para aquela tradição, resultado dessa ausência seria justamente a incapacidade de uma organização política coerente suportando as bases das nossas instituições. Como corretivo para este problema, a presença arrojada e robusta do estatista, neste caso, seria ainda mais necessária, de modo a ocupar, para organizar, a nossa base ausente, o povo, retirando-o da realidade feudal, dispersa, insular, clânica que ele estaria isolado. A lei, o Estado, as instituições assumiriam o papel de Líder, de modo a educar politicamente a, então vista, amorfa sociedade nacional.

O descompasso, observado há cem anos, entre o mundo institucional e o universo das realidades sociais, poderia ser acertado, então, pela presença consciente de uma liderança política criadora de leis adequadas ao país e sensível aos apelos sociais. A aposta política a ser executada, a partir disso, miraria na organização das instituições de modo a também modelar a nossa opinião pública, tal como numa relação de reciprocidade e confiança: organizando as instituições estaríamos também formando o nosso povo. Podemos dizer, para concluir este primeiro ponto, que para aquele contexto de cem anos atrás, o Líder existiu e foi eficiente, inovando em termos de legislação, sobretudo, social, trabalhista, mesmo que às expensas da sua face autoritária. Penso aqui nas reformas de Vargas – que tiveram um papel

importante na organização da legislação social e trabalhista no Brasil, conforme analisou Werneck em sua tese *Liberalismo e Sindicato no Brasil*.

Já que mencionei esta tese do Werneck, faço menção também ao contexto em que ela foi produzida, quando uma nova literatura das Ciências Sociais, nos anos 1970, identificou neste tipo de Líder político – ou seja, esta figura que faz destacar o seu protagonismo nos arranjos das instituições ao mesmo tempo em que se coloca sensível aos apelos sociais – o surgimento de um tipo de discurso específico denominado *populismo*. A grosso modo, o líder populista existe quando atende a determinadas expectativas sociais, algumas delas históricas, latentes no íntimo da sociedade, expectativas identificadas sobretudo entre as classes populares mais vulneráveis e carentes de atenção institucional, sem contudo impactar em grandes transformações na própria estrutura social; ou seja, o Líder, nesse caso, traz para o centro do jogo político expectativas não-elitistas, ao mesmo tempo em que conforta, por meio de leis, receios e objetivos práticos das elites econômicas e políticas tradicionais. Evidentemente que para evitar qualquer luta de classe, as ações do Líder populista com as classes dominantes são ocultadas do público, sobressaindo-se a publicidade dos seus atos como representante do povo. O Líder populista seria exatamente este ator político que percebe as angústias e insatisfações populares para então fazer a sua política institucional a partir e com elas. Agindo assim, a distância sensível que afastava aqueles dois mundos importantes da vida política, o povo e as leis, passaria a ser preenchida pela ação do Líder, oferecendo unidade à dispersão.

Criticado e denunciado pelo seu caráter autoritário, a partir de 1970, esse Líder populista foi paulatinamente expulso de cena entre as principais forças populares que comandaram a redemocratização do Brasil a partir dos anos 1980. A sua presença naquele contexto, em todo caso, era incômoda, vista com bastante desconfiança por diferentes setores da sociedade. Contudo, passado mais de 30 anos da nossa carta magna de 1988, eu arriscaria dizer, para este momento presente, que o espaço vazio deixado pelo Líder – Renato Lessa, em uma das suas aulas sobre Maquiavel, disse certa vez que na política não existe espaço vazio –, que esse papel de Líder político tenha sido, a partir dos anos 2010, preenchido pela *força das narrativas*, por este mundo ilusório, espectral, que tanto as esquerdas quanto as direitas constroem em torno de si.

As narrativas, como eu chamo aqui essa nova peça política, não se constituem simplesmente como uma singular experiência social de “comunidades imaginadas”, mas potencialmente como um tipo específico de *Líder político*. A sua proliferação no ambiente do cyberspaço desafia, ainda mais, as tradicionais concepções da política, já que se fundamenta na 1) *desterritorialização*, 2) *na multiplicidade de atores* e, por fim, 3) *na incerteza*, garantida pela rede social do anonimato.

Neste ambiente digital, as narrativas, tal como um tipo de Líder político, têm desempenhado a função de organizar a dispersão social, de aproximar tipos sociais distantes, de dar fim ao suposto caráter fragmentário do entendimento da nossa sociedade. Elas oferecem suporte, organizam as instituições e a vida social, tornando-se mesmo essenciais para a manutenção de vínculos entre um Brasil real e um Brasil legal. Evidentemente, por se tratar de narrativas, não questiono a veracidade das suas fabulações, considerando que a sua lógica não obedece aos critérios do bom senso ou aos comandos da ciência. Para o bem ou para o mal, as pessoas se reúnem em torno de opiniões deflagradas por este politizado campo das narrativas. Por isso, hoje, como penso, elas se tornaram forças políticas – assim como são as instituições e os atores – capazes de interferir nas decisões institucionais e na organização da nossa sociedade.

Se em outro tempo, alguns mecanismos engenhosos da ciência política eram, podemos dizer, desconhecidos pela maioria da população, o protagonismo vibrante da força das narrativas deu exposição, a quem quisesse ver, à ardilosa engenharia que sustenta a política nacional. O véu das instituições caiu e não foi exatamente resultado de um casamento feliz entre as leis e a organização social. O desvelamento provocado pelas narrativas na política, a jogada de luz sobre as suas sincronizações, a ideia de denúncia de aspectos ocultos da vida institucional, as suspeitas e os conchavos e as grandes operações midiáticas são elementos que não apenas entraram na agenda política contemporânea, como se tornarem forças a se considerar nas análises objetivas da política. Em suma, as narrativas se deslocaram da coxia para a boca de cena do palco, tornando-se central para os cálculos da política atualmente.

Para mim, as narrativas – consideradas em análise aqui de forma relativamente autônoma, isto é, não mero recurso de um grupo político, mas elas em si uma vigorosa força política – aderem-se às consciências individuais como verdadeiras *representações sociais*, para empregar aqui um conceito da teoria social de Durkheim. Ou seja, podemos pensar nas narrativas como um tipo de figura totêmica da nossa sociedade, a partir da qual todo o sistema de valores, crenças, comportamentos e práticas sociais é organizado. Aliás, o poder das narrativas está precisamente na sua natureza ao mesmo tempo coletiva e impessoal. Na sua *moralidade*. Na sua capacidade de organizar socialmente. Neste sentido, as narrativas fazem do mundo a representação de que ele é tal como ele é. Revelam, sob a sua astúcia, uma realidade que se pretendia oculta. A desigual estrutura social do nosso país e a persistência de condomínios privados instalados no interior do Estado – com suas práticas apresentadas de modo prolixo sob o eufemismo de *corrupção* – são poderosas máquinas, mas não são as únicas, produtoras de sombras, de fantasmas, de narrativas.

Estamos, portanto, em face aqui da presença, ao que me parece, de três mundos que se interagem: o Brasil legal, o Brasil real e, enfim, o Brasil espectral. Encarar com desdém ou preconceitos este Brasil das sombras não nos tem ajudado muito nas interpretações dos nossos problemas políticos contemporâneos. Nosso assombro, ao que me parece, tem se imposto com maior peso do que nossas reflexões ou razão na política. A nossa ciência política tem disputado incessantemente a sua atenção com fantasmas. E aqui, quero chamar atenção para este aspecto, que produzir textos de conjuntura não é definitivamente uma tarefa fácil ou tranquila. É preciso ser um pouco ousado, destemido, vamos dizer assim, para caminhar sobre as ruínas do nosso próprio tempo.

E aqui faço minha homenagem ao professor Werneck. Destemido, mas indignado, o Werneck é reconhecido pelas suas análises de conjunturas. Maria Alice de Carvalho, em sua palestra "Textos, Contextos e um Brasil", publicada no livro *Uma sociologia indignada*, destaca essa qualidade que recupero aqui (CARVALHO, 2012, p. 17). Caracterizados pela sua verve inquieta e pouco ortodoxa na mobilização dos conceitos, em especial, da tradição marxista, os textos de conjuntura do Werneck, muitos deles produzidos ainda no calor da hora, debruçados na cascata dos acontecimentos, sobrevivem às circunstâncias que os provocaram, em certa medida, porque são atualizações da imponente reflexão histórica do seu autor. Amparado por uma *erudição política* ímpar, Werneck é incansável observador dessa difícil relação entre a importância da República e os seus desafios sobre o universo social. Como resultado da sua visão de conjunto, temos uma ambiciosa narrativa sobre o Brasil.

Ainda, se por erudição – despindo as vestes elitistas desse termo – entendermos a dedicação intelectual para análise profunda, estaremos, aqui e agora, reivindicando outros repertórios narrativos que visam resistir e intervir sobre a aparente realidade estática e conservadora que se reproduzem no solo digital das narrativas do presente. A erudição política, neste caso, menos que uma ferramenta intelectual de distinção de um grupo seletivo, assume a função de arma social contra os elitismos narrativos (isto é, as narrativas produzidas por uma elite que coloca em circulação os seus valores de forma anônima e difusa, transvestidos de verdade e impessoalidade). Talvez levando ao extremo este raciocínio, ensaio dizer que na medida em que a *erudição* se apresenta como uma perspectiva intelectual autoral, ela também desafia as bases das narrativas contemporâneas que se multiplicam no *cyberespaço*, essencialmente caracterizado pelo anonimato. Ainda mais porque, em função da sua natureza diletante e subjetiva, ou, em todo caso, crítica, a erudição resiste às tentações dos prêmios virtuais disputados por diferentes narrativas na hegemonia do *cyberespaço*. Não buscando seguidores, a narrativa erudita atual, como eu a compreendo aqui, interrompe a lógica econômica de produção dos textos políticos balizados por curtidas e compartilhamentos nas redes.

Evidentemente, estou criando um sentido diferente aqui para erudição, como um tipo específico de engajamento intelectual progressista, este sim uma

atitude nada nova no mundo da política de massas. Porém, recorro a este conceito batido de erudição, ultrapassado alguns dirão – mas por que não pensar em algo ultrapassado em face da ultravelocidade do presente? –, para tatear algumas pistas em torno dos desafios e das possíveis saídas políticas ao saturado mundo das narrativas no mundo contemporâneas. Provavelmente, o termo erudição merece ser substituído por palavra mais afeita ao conjunto de valores da democracia. Talvez erudição e democracia sejam pares antitéticos. O que quero enfatizar ao utilizar o termo, no entanto, é a sua estranheza, nesse sentido, uma certa resistência que desafia o jogo do presente que valoriza a rentabilidade econômica das narrativas, especialmente, quando transformadas em produtos de um mercado digital de opiniões, composto por *textões* da internet e os compartilhamentos dos seus *seguidores*.

Eu me lembro de uma entrevista, lida em alguma revista que agora não localizei, do modo como o Werneck contextualizava a sua trajetória acadêmica, recuperando as razões possíveis que o inclinaram para o estudo das Ciências Sociais e do Direito. Um momento particular que me chamou a atenção é quando o Werneck lembra do seu interesse pela literatura, pela área de Letras; contudo, tributário do seu tempo, já que o curso de Letras nas universidades era, naquele momento, um curso predominantemente feminino, Werneck contextualiza que as suas opções o levariam para outra direção. Com ou sem diploma da Faculdade de Letras, Werneck trouxe para o universo das Ciências Sociais e do Direito a importância do estudo das interpretações e dos intérpretes do Brasil, do que eu chamo, seguindo Jacques Derrida, de estudos da textualidade. Me lembro que no prefácio do livro de Rubem Barboza Filho, Werneck inicia o seu texto com uma frase lapidar: “o Brasil é o que é mais a interpretação produzida sobre ele” (WERNECK VIANNA *In*: BARBOZA FILHO, 2000, p. 17).

As relações entre os estudos literários e as Ciências Sociais não são exatamente marcadas pela tranquilidade. Ainda que exista um campo expressivo de estudos em torno da sociologia da cultura, da sociologia da arte, da antropologia da arte etc., no universo específico da Ciência Política, onde me formei no IUPERJ, essa proximidade é ainda mais suspeita. Em minha dissertação de mestrado, defendida no antigo IUPERJ, Werneck foi quem me acolheu neste desafio entre os dois campos, eu diria mesmo que houve uma aposta sua sobre o meu trabalho. Embora em diversos momentos o meu mestre demonstrasse, justificadamente talvez, um pouco de incredulidade na viabilidade do meu trabalho, a sua presença era inspiradora para os desafios que eu pretendia abordar.

Em alguns momentos, a seu jeito, nas nossas reuniões, de modo muito sincero ele me dizia “Diana, se é que eu lhe entendi...”. Essa posição do mestre Werneck, de dúvidas sobre o apresentado, ao invés de me desanimar, me colocava imerso em um desafio: a necessidade de me fazer claro, de expressar entendimento nas minhas reflexões. Este é, de fato, um grande desafio para todos nós que buscamos ser intérpretes do mundo. Quero deixar, para concluir, uma pergunta, uma provocação

de encerramento que tome pé junto a essas ideias que compartilhei, me projetando no campo e nas metodologias de pesquisa do pensamento social brasileiro: como podemos iniciar no presente o trabalho de interpretação das *sombras do Brasil*? Obrigado.

## REFERÊNCIAS

CARVALHO, Maria Alice Rezende de. Textos, Contextos e um Brasil. *In*: BARBOZA FILHO, Rubem; PERLATTO, Fernando (orgs). *Uma sociologia indignada: diálogos com Luiz Werneck Vianna*. Juiz De Fora: ED.UFJF, p.17-45, 2012.

TORRES, Alberto. *O problema nacional brasileiro*. 3a. edição. Rio de Janeiro: Companhia Nacional, 1938.

WERNECK VIANNA, Luiz. Prefácio. *In*: BARBOZA FILHO, Rubem. *Tradição e Artifício: iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte: Ed. UFMG/IUPERJ, p. 17-20, 2000.

# Capítulo 4

## Luiz Werneck Vianna, os intelectuais e a modernização brasileira

*Fernando Perlatto*

Quando em 2007, eu estava próximo de concluir a minha graduação no curso de História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), decidi dar sequência aos meus estudos e fazer Mestrado. Havia, a princípio, pensado em prestar a seleção do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF), mas, alguns amigos próximos que haviam cursado Ciências Sociais, em especial Diogo Tourino de Sousa, me falavam sobre o Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). Ainda que professores que eu admirava no Departamento de Ciências Sociais da UFJF, como Rubem Barbosa Filho e Raul Magalhães, tivessem realizado a pós-graduação no IUPERJ, confesso que eu não possuía, até então, muitas informações sobre este instituto de pesquisas e sobre os professores que lá lecionavam. Com exceção de um: Luiz Werneck Vianna.

Durante a minha graduação, uma das leituras que mais me marcou foi a de *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Eu era bolsista de iniciação científica em um projeto no qual pesquisávamos o tema da organização e do associativismo dos trabalhadores na Primeira República e no início da Era Vargas e aquele livro havia sido fundamental para que eu pudesse refletir sobre as complexidades das relações entre Estado e classe trabalhadora no Brasil, bem como sobre os temas do corporativismo e da modernização conservadora. Além disso, em decorrência dos interesses despertados pela minha militância no movimento estudantil – que me levaram a descobrir os *Cadernos do Cárcere*, de Gramsci –, eu já havia tido contato com alguns textos sobre o autor escritos pelo Werneck, publicados no site *Gramsci e o Brasil*, em especial suas reflexões sobre “revolução passiva”.

Depois de muito refletir, prestei a seleção do IUPERJ, indicando o Werneck como meu orientador. Eu tenho uma memória muito clara da primeira vez que entrei na sua sala para conversarmos sobre a minha pesquisa de Mestrado. Apesar da minha ansiedade com o encontro, tudo, felizmente, correu muito bem. Desde então, durante praticamente todo o período em que fui estudante do Mestrado do IUPERJ e do Doutorado do Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP-UERJ),

passei a encontrar o Werneck quase que semanalmente na sua sala, não apenas por conta da orientação, mas sobretudo em decorrência de eu estar vinculado ao Centro de Estudos Direito e Sociedade (CEDES), no qual eu editava o *Boletim CEDES*. Por conta desses diálogos, estreitamos a interlocução que resultou na publicação de dois textos juntos (WERNECK VIANNA & PERLATTO, 2011; 2015).<sup>1</sup> Mas, o principal resultado desses encontros foi que eles possibilitaram que construíssemos uma amizade para além da vida acadêmica, que tem, felizmente, perdurado, mesmo após o fim da relação orientador/orientando. Ainda que em alguns momentos, por razões as mais diversas, nós nos falássemos um pouco menos, nós sempre mantivemos contato e eu sempre senti muito forte a presença do Werneck na minha vida, na minha forma de pensar e nas coisas que eu escrevo.

Se eu já tinha a percepção da grandeza intelectual do Werneck quando o conheci e no contato frequente com ele como orientador e como professor – sobretudo nos cursos que fiz com ele no IUPERJ –, isso ficou ainda mais evidente, quando em 2010 – ocasião em que eu estava como professor substituto do Departamento de Ciências Sociais da UFJF – organizei junto com Rubem Barboza Filho um seminário em sua homenagem, que resultou na criação da Cátedra Luiz Werneck Vianna na UFJF e na publicação do livro *Uma sociologia indignada: diálogos com Luiz Werneck Vianna* (PERLATTO & BARBOZA FILHO, 2012). Durante uma semana, diferentes pesquisadores como Francisco Weffort, José Murilo de Carvalho, Lilia Schwarcz, Sergio Miceli, Maria Alice Rezende de Carvalho, Ricardo Benzaquen de Araújo, Maria Arminda do Nascimento Arruda, Lucia Lippi Oliveira, Maria Emilia Prado, Marco Aurélio Nogueira, Marcelo Burgos, José Eisenberg, Cicero Araujo e André Botelho, se reuniram para debaterem e prestarem uma homenagem à obra e à trajetória do Werneck. As diferentes intervenções evidenciaram a força e a complexidade de um intelectual que, a partir de *insights* muito poderosos, inovou a reflexão e as agendas de pesquisa em diferentes áreas das ciências sociais, como o pensamento social brasileiro, a relação entre os três poderes e a democracia.

Dentre as várias temáticas de investigação privilegiadas pelo Werneck ao longo de sua trajetória acadêmica, aquelas das quais eu mais me aproximei, em decorrência das minhas próprias agendas de pesquisa, foram as relacionadas aos temas dos *intelectuais* e da *modernização brasileira*. Neste texto, pretendo destacar alguns aspectos centrais da obra de Werneck em torno destes dois grandes temas e discutir de que maneira suas formulações foram fundamentais para as reflexões que eu desenvolvi posteriormente em minha trajetória acadêmica em torno da *sociologia pública* e da *esfera pública* no Brasil. Ao escolher este enquadramento mais pessoal para a reflexão, o intuito principal é o de destacar de que maneira as

---

1 Além dos textos que publicamos juntos, auxiliei na seleção dos textos e escrevi a contracapa do livro *A modernização sem o moderno* (WERNECK VIANNA, 2011).



ideias do Werneck são não apenas potentes *per se*, mas também *vivas*, na medida em que, pela sua força e capacidade provocadora, contribuem para gerar, a partir delas, novos desdobramentos.

## WERNECK, OS INTELLECTUAIS E A SOCIOLOGIA PÚBLICA

Em palestra intitulada "O pensar e o agir", posteriormente publicada na revista *Lua Nova*, Werneck Vianna reflete sobre o lugar dos intelectuais na modernização brasileira. Realizando uma análise de mais longa duração, partindo do Império até chegar à República, Werneck apresenta de que maneira *pensamento* e *ação* se articularam ao longo da trajetória histórica do país (WERNECK VIANNA, 2001a). Seja atuando em Academias e Institutos, seja na universidade, em partidos políticos ou inseridos no aparelho de Estado, os intelectuais buscaram se inscrever na esfera pública brasileira, formulando e disputando projetos sobre o futuro da nação. Refletir sobre a posição central desempenhada pela intelectualidade neste processo é, para Werneck Vianna, pensar sobre a própria formação do Brasil e os ritmos e o compasso do andamento da modernização brasileira. O tema de fundo é, em grande medida, o lugar que os intelectuais ocuparam na modernização do país e a relação que eles estabeleceram com o Estado e com a sociedade civil ao longo da história. Werneck chama a atenção para o fato de que é não possível compreender a trajetória civilizatória do Brasil sem que se olhe para o tema da *intelligentsia*, para o tema da organização dos intelectuais e para a relação da intelectualidade com o Estado e com os "de baixo".

Essa agenda de preocupações fez com Werneck Vianna se debruçasse com sistematicidade sobre as interpretações do Brasil construídas por vários intelectuais, justamente por reconhecer a centralidade que o pensamento e a reflexão tiveram ao longo da história brasileira. Um artigo seminal como "Americanistas e iberistas: a polêmica de Oliveira Vianna e Tavares Bastos", publicado originalmente em 1991 na revista *Dados* e depois reproduzido em *A Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil*, de 1997 tem sua importância não apenas pela análise que Werneck Vianna constrói sobre as visões que esses intelectuais tinham sobre o Brasil, mas por demonstrar de que maneira as interpretações de iberistas e americanistas tiveram impactos concretos e reais nas disputas políticas sobre qual papel que o Estado e a sociedade deveriam desempenhar para que o país pudesse alcançar a modernização e o moderno (WERNECK VIANNA, 1997a).

Quando se analisa a obra werneckiana é possível perceber, em particular, a centralidade que a temática da *organização dos intelectuais* teve em vários de seus trabalhos.<sup>2</sup> Quer seja pensada em uma perspectiva comparativa com

---

2 A temática da organização dos intelectuais é diretamente caudatária das preocupações de Gramsci, em *Os Cadernos do Cárcere*. Ver, em especial: GRAMSCI (2006).

outros contextos – a exemplo dos textos “O ator e os fatos: a revolução passiva e o americanismo em Gramsci” (WERNECK VIANNA, 1997b) e “O problema do americanismo em Tocqueville” (WERNECK VIANNA, 1997c), no qual reflete sobre o lugar da intelectualidade nos processos de modernização francês e italiano, em um diálogo com as obras de Gramsci e Tocqueville –, quer seja analisada a partir de casos concretos de inscrição de categorias e de organizações de intelectuais na vida pública brasileira – como em seus textos sobre os juristas-políticos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (WERNECK VIANNA, 1986) e sobre os magistrados e sua inscrição na vida pública do país (WERNECK VIANNA et al., 1997) –, a questão da organização dos intelectuais aparece como central em suas reflexões. A preocupação com o lugar que os cientistas sociais tiveram ao longo dessa trajetória, em especial, foi uma das questões centrais que atravessou parte importante da produção de Werneck Vianna. Seus trabalhos sobre este tema, em parceria com Maria Alice Rezende de Carvalho e Manuel Palácios, ajudaram a moldar as interpretações sobre a conformação e as transformações deste campo profissional no Brasil (WERNECK VIANNA et al., 1994).

Foi partindo do diálogo com esses trabalhos de Werneck Vianna sobre a organização dos intelectuais e dos cientistas sociais no Brasil que desenvolvi as reflexões que resultaram nas minhas Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, intituladas, respectivamente, *A interpretação como exercício normativo: intelectuais, subalternos e a esfera pública brasileira* e *Sociologia pública: imaginação sociológica brasileira e problemas públicos*. Na minha Tese de Doutorado, particularmente, que depois resultou no livro *A Imaginação Sociológica Brasileira. A Sociologia no Brasil e sua vocação pública* – para o qual ele muito gentilmente escreveu o prefácio –, eu sustentava a ideia de que a trajetória da sociologia no Brasil, apesar das suas múltiplas facetas e desdobramentos, tinha como uma de suas marcas principais justamente a sua forte inscrição na esfera pública. Em um diálogo crítico com as reflexões do sociólogo americano Michael Burawoy (2004) em torno do conceito de “sociologia pública”, busquei refletir de que maneira a trajetória de uma experiência sociológica periférica como a brasileira – marcada durante parte significativa de sua história por uma substantiva inscrição pública – poderia contribuir para repensar, em uma perspectiva mais ampla, as formas de relação entre os exercícios da sociologia profissional e da sociologia pública (PERLATTO, 2016).

E é interessante destacar de que maneira a própria trajetória de Werneck Vianna foi intrinsecamente atravessada por esta relação entre sociologia profissional e sociologia pública. Não obstante tenha construído sua carreira profissional inserido em instituições fundamentais para a consolidação profissional e para

a legitimação simbólica do campo das ciências sociais no Brasil,<sup>3</sup> não apenas sua produção acadêmica sempre esteve sempre profundamente preocupada e atendida com *problemas públicos*<sup>4</sup> relevantes,<sup>5</sup> mas também sua própria inscrição como articulista em jornais – realizando análises de conjuntura e moldando uma determinada forma de interpretar o tempo presente no Brasil – o projetou como um *intelectual público* de referência no país.<sup>6</sup> Coletâneas como *A classe operária e a abertura* (1983), *Travessia. Da abertura à Constituinte* (1986), *A Transição. Da Constituinte à sucessão presidencial* (1989), *De um Plano Collor a outro* (1991), *Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos de conjuntura sobre a era FHC-Lula* (2006) e *A modernização sem o moderno: análises de conjuntura na era Lula* (2011), além de vários artigos e entrevistas publicadas ao longo dos anos em revistas e jornais como a *Revista Presença*, *O Estado de São Paulo* e *Valor Econômico*, evidenciam a construção de uma forma de inscrição da sociologia no país, que articula de forma muito sofisticada o exercício profissional com a vocação pública.

## WERNECK VIANNA, A MODERNIZAÇÃO BRASILEIRA E A ESFERA PÚBLICA NO BRASIL

Outro tema fundamental da obra do Werneck Vianna que sempre me instigou muito intelectualmente foi aquele relacionado à reflexão sobre os temas da modernização, da modernidade e do moderno no Brasil. A questão de fundo que perpassa suas análises diz respeito a uma interpretação macroestrutural de mais larga duração sobre os caminhos e descaminhos experiência civilizacional brasileira. Werneck faz parte de uma geração de intelectuais que viveram a experiência da ditadura de 1964 e buscaram pensar sobre a modernização do Brasil, com o objetivo de decifrar o caráter do capitalismo autoritário que então vigia no país. A Tese de Doutorado de Werneck, *Liberalismo e Sindicato no Brasil*, originalmente defendida

---

3 Werneck Vianna foi professor do IUPERJ durante trinta anos e participou ativamente de instituições fundamentais para institucionalização profissional das ciências sociais, como, por exemplo, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências (ANPOCS), da qual exerceu a presidência entre 2002 e 2004.

4 Para a noção de “problemas públicos” e sua relação com a sociologia, ver, entre outros, as reflexões de Wright Mills (1959), em *A imaginação sociológica*.

5 Exemplar da sensibilidade de Werneck Vianna para um “problema público” relevante foi a atenção que ele dedicou ao tema da judicialização das relações sociais e da política no Brasil, que teria importantes desdobramentos posteriores na conjuntura política do país. Sobre esta questão, além de ter fundado um centro de pesquisa no IUPERJ dedicado especificamente a esta temática – o Centro de Estudos Direito e Sociedade (CEDES) –, Werneck produziu com colaboradores, como Maria Alice Rezende de Carvalho e Marcelo Burgos, produção bibliográfica diversificada sobre o assunto. Ver, entre outros (WERNECK VIANNA et al., 1999; WERNECK VIANNA, 2002).

6 Sobre a noção de intelectual público, ver, entre outros: PERLATTO (2015a).

na USP, sob a orientação de Francisco Weffort e, posteriormente, publicada como livro em 1976, é um exemplar paradigmático desses estudos, que se constituíram como análises históricas que procuravam empreender um movimento comparativo entre os processos de modernização de capitalismo retardatários para analisar os caminhos e descaminhos da revolução burguesa no Brasil.<sup>7</sup>

Retomando reflexões sobre o período da Primeira República, mas focando a atenção especialmente sobre a Revolução de 1930, *Liberalismo e Sindicato no Brasil* buscava interpretar a modernização conservadora brasileira não mais como uma ruptura com o “atraso” e o “arcaico”, mas como um longo processo contínuo, que, há tempos, já seguia o seu curso. Em um diálogo direto com as obras de Lênin, Gramsci e Barrington Moore Jr., Werneck Vianna discute de que maneira a modernização capitalista teria se dado a partir de uma coalizão entre as classes e elites dominantes modernas e tradicionais. A manutenção do compromisso com a velha ordem social, nessa perspectiva, não seria incompatível com o processo de aceleração da acumulação capitalista impulsionado pelas forças liberais. A Revolução de 1930 não consistiria, por conseguinte, em um corte dramático entre dois períodos qualitativamente distintos, mas em mais um momento afirmativo na contínua constituição da ordem burguesa no país, assinalando, dessa vez, a passagem para a primazia da fração burguesa industrial. Seria o elemento da *continuidade*, portanto, ainda que com mudanças, e não o da ruptura, que teria conduzido a modernização brasileira e o processo de constituição do modo de produção capitalista, com sua plena imposição na formação econômico-social do país (WERNECK VIANNA, 1976).

Essa reflexão sobre as contradições do processo de modernização do país – com foco sobre a disjuntiva *atraso-moderno* e no binômio *conservação-mudança* – esteve presente em outras análises produzidas por Werneck Vianna nos anos seguintes, a exemplo do refinado prefácio escrito para a peça *A Ópera do Malandro*, de Chico Buarque, intitulado “O americanismo: da pirataria à modernização autoritária (e o que se pode seguir)” (WERNECK VIANNA, 1978). Nesses escritos encontra-se o embrião das reflexões que ele desenvolveria com mais fôlego e sistematicidade no ensaio *Caminhos e descaminhos da revolução passiva no Brasil*, publicado originalmente na revista *Dados*, em 1996, e depois reproduzido em A

---

7 Dentre os trabalhos publicados nos anos 1970 por sociólogos em torno dos temas da revolução burguesa brasileira e da modernização conservadora, destacam-se, entre outros: *A Economia Brasileira. Crítica à Razão Dualista*, de Francisco de Oliveira (1972), *São Paulo e o Estado Nacional*, de Simon Schwartzman (1975), *Capitalismo e Tradicionalismo. Estudos sobre as Contradições da Sociedade Agrária no Brasil*, de José de Souza Martins (1975) e *A Revolução Burguesa no Brasil*, de Florestan Fernandes (1975). Para uma discussão sobre a produção sociológica deste período em torno da modernização conservadora, ver, entre outros: PERLATTO (2019). Para uma abordagem mais específica da reflexão de Werneck Vianna sobre o tema, ver o prefácio de Maria Alice Rezende de Carvalho para o livro *A Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil* (CARVALHO, 2004)

*Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil*, de 1997. Neste escrito, Werneck Vianna realiza uma ampla reflexão macroestrutural sobre a história do Brasil, em um diálogo direto com o conceito de “revolução passiva”, formulado por Gramsci para compreender o *Risorgimento* italiano. O Brasil seria caracterizado neste ensaio como “o lugar por excelência da revolução passiva”, precisamente pela forma como se construiu a modernização por aqui, com o protagonismo cabendo predominantemente aos *feitos* e não ao *ator* – salvo, com raras exceções, na nossa história – que impuseram mudanças reais em uma modernização de longa duração, mas com fortes compromissos com o passado (WERNECK VIANNA, 1997d).

Essas preocupações com o tema da modernização e do moderno orientaram também parte importante das reflexões que Werneck Vianna produziu com Maria Alice Rezende de Carvalho em torno da trajetória da república no Brasil (WERNECK VIANNA & REZENDE DE CARVALHO, 2000; 2004). Os dois fizeram parte de um grupo de intelectuais que se reuniu durante alguns anos para pensar o tema da “República” no Brasil, cujas discussões resultaram na publicação de duas coletâneas: *Pensar a república* (2000) e *Retorno ao republicanismo* (2004), organizadas, respectivamente, por Newton Bignotto e Sergio Cardoso.<sup>8</sup> Em diálogo direto com as obras de Norbert Elias e Jürgen Habermas, Werneck Vianna e Rezende de Carvalho, nos textos “República e civilização brasileira” e “Experiência brasileira e democracia”, procuraram interpretar a ideia de república em uma perspectiva de longa duração, compreendendo-a como uma construção histórico-processual, que se configuraria como o resultado de um percurso de conflitos em torno da expansão de direitos e da democratização da esfera pública. Em suas reflexões sobre a trajetória civilizacional brasileira, os autores se dedicam a pensar as contradições da modernização “pelo alto” no Brasil, impulsionada principalmente a partir dos anos 1930 – tema este que estava presente em *Liberalismo e sindicato no Brasil* e que reaparece em vários outros escritos de Werneck Vianna, a exemplo de “O Estado Novo e a expansão autoritária da república” (WERNECK VIANNA, 2001b) – e as transformações que ocorreram no país ao longo dos anos, e que ganharam novos contornos e sentidos, a partir da Constituição de 1988, que teria reinterpretado a tradição republicana em uma chave democrática.<sup>9</sup>

A preocupação com o andamento da modernização e do moderno no país, com foco sobre as relações entre Estado e sociedade em momentos determinantes

---

8 Diogo Tourino de Sousa e eu apresentamos um trabalho no 37º Encontro Anual da ANPOCS em 2013 no qual procuramos discutir a formação deste grupo e os trabalhos desenvolvidos em torno do “retorno ao republicanismo” (PERLATTO & SOUSA, 2013).

9 A interpretação sobre as possibilidades abertas pela Constituição de 1988 no sentido de reinterpretar a tradição republicana em uma chave democrática – sobretudo por possibilitar uma combinação original entre as formas de representação partidária e funcional – está presente em vários trabalhos de Werneck Vianna. Sobre o tema, ver, por exemplo: WERNECK VIANNA (2008).

na formação social brasileira, fez com que Werneck Vianna estabelecesse diálogo não apenas com a produção bibliográfica internacional sobre o tema, mas também com autores clássicos do pensamento social brasileiro, como Joaquim Nabuco, Visconde do Uruguai, Oliveira Vianna, Tavares Bastos, Florestan Fernandes e Raymundo Faoro. Essa interlocução resultou na produção de textos diversos, que buscaram pensar o tema da modernização e do moderno, em diálogo com a ensaística brasileira que se dedicou a refletir sobre a questão do *atraso* no Brasil e as possibilidades de *ruptura* com as marcas e as heranças do passado – a exemplo do patrimonialismo – como um passo necessário para a realização dos processos de mudança social que levariam ao *moderno*. Essa agenda intelectual está presente em diversos escritos de Werneck Vianna, a exemplo do já mencionado “Americanistas e iberistas: a polêmica de Oliveira Vianna e Tavares Bastos” (WERNECK VIANNA, 1997a), e de outros textos seminais, como “Weber e a interpretação do Brasil” (WERNECK VIANNA, 1999a) e “Raymundo Faoro e a difícil busca do moderno no país da modernização” (WERNECK VIANNA, 2019).

Em diálogo com as reflexões macroestruturais de Werneck Vianna sobre a modernização do país e os caminhos da revolução passiva, bem como com suas abordagens sobre a trajetória civilizacional brasileira, eu desenvolvi trabalhos que buscaram pensar a história do país em uma chave de longa duração, com foco sobre a construção da *esfera pública* no Brasil, a exemplo do artigo “Seletividade da esfera pública e esferas públicas subalternas: disputas e possibilidades na modernização brasileira”, originalmente publicado na Revista Sociologia e Política (PERLATTO, 2015b).<sup>10</sup> A inspiração na forma de Werneck Vianna pensar sobre essas questões vinha sobretudo de três direções principais. Em primeiro lugar, tratava-se de fazer um movimento muito presente na obra werneckiana de estabelecer um diálogo sistemático entre Sociologia e História, que, não obstante tenham se articulado de forma muito potente na produção sociológica brasileira dos anos 1970 e 1980,<sup>11</sup> em decorrência dos processos de especialização disciplinares e da “americanização” das ciências sociais – tal qual identificada por Werneck Vianna (1997d) em seu artigo “A institucionalização das ciências sociais e a reforma social: do pensamento social à agenda americana de pesquisa” – acabaram se afastando ao longo dos anos 1990 e 2000.

---

10 Posteriormente reuni este artigo com outros ensaios em torno da temática da esfera pública no Brasil, que resultaram no livro *Esferas públicas no Brasil: teoria social, públicos subalternos e democracia* (PERLATTO, 2018).

11 A preocupação em estabelecer uma reflexão mais diretamente ancorada na história pode ser observada na produção intelectual de diferentes sociólogos nos anos 1970 e 1980, a exemplo da já mencionada reflexão em torno da revolução burguesa no Brasil (ver nota 7) e dos trabalhos de autores que buscaram pensar a temática do populismo. Sobre o tema, ver: PERLATTO (2016).

Em segundo lugar, de modo semelhante como Werneck Vianna havia feito com o conceito de “revolução passiva”, originalmente mobilizado por Gramsci para a análise da realidade italiana, eu buscava dialogar com as formulações de um intelectual de outra geografia – no caso Habermas (2014) e a categoria de “esfera pública”, formulada originalmente em sua obra *Mudança estrutural da esfera pública* – para refletir sobre suas possibilidades de utilização para a compreensão da realidade brasileira. E, por fim, em terceiro lugar, a inspiração na obra werneckiana vinha da sua sensibilidade para pensar os caminhos e os descaminhos da modernização no Brasil em uma perspectiva histórica de mais longa duração, capaz de identificar e analisar os limites e as contradições deste processo, mas também as potencialidades virtuosas inscritas na trajetória civilizacional brasileira.

## CONCLUSÃO

Não é rara a situação em que alguém me aborda com a seguinte pergunta: “Como o Werneck Vianna foi como orientador?”. Durante o período em que fui seu orientando, e mesmo após a conclusão do Mestrado e do Doutorado, eu refleti sobre essa questão algumas vezes e a resposta que sempre me veio é que a orientação do Werneck, pelo menos para mim, sempre transcendeu a figura institucional do orientador. Para além das questões mais acadêmicas que abordei ao longo deste artigo, relacionadas ao estudo dos intelectuais e da modernização brasileira, Werneck foi e ainda é uma inspiração pessoal – pela sua trajetória corajosa e combativa em torno da defesa da democracia e dos valores generosos associados às agendas progressistas<sup>12</sup> – e uma inspiração intelectual, sobretudo pela sua capacidade impressionante de produção de *insights* e de identificação de problemas em curso na política e na sociedade brasileira que precisam ser inquiridos e que muitas vezes passam despercebidos pela maior parte dos analistas. Mesmo discordando algumas vezes de seus posicionamentos sobre conjuntura, por exemplo, sempre me impressionou de que maneira Werneck Vianna nos *faz pensar*, nos tira da zona de conforto intelectual, nos levando para um terreno diferente, que nos instiga, nos provoca e nos estimula a analisar as questões a partir de prismas diferenciados. E acho que esta é uma das marcas principais de um intelectual público por excelência: ele abre, ele expande, ele amplia o campo reflexivo.

Além disso, Werneck sempre foi uma inspiração para mim do ponto de vista profissional. Para além da sua generosidade com as novas gerações, eu me lembro de várias vezes ir ao gabinete dele no IUPERJ para conversar antes de

---

12 Sobre a trajetória de vida de Luiz Werneck Vianna, vale a leitura de duas entrevistas nas quais ele reflete sobre seu percurso biográfico (WERNECK VIANNA, 2005; 2006), mas também do Prefácio à 4ª Edição” de *Liberalismo e Sindicato no Brasil*, publicado pela Editora da UFMG (WERNECK VIANNA, 1999).

uma aula sobre pensamento social brasileiro e encontrá-lo relendo um texto de um autor que ele trabalharia naquele dia, mas que ele certamente já conhecia profundamente as linhas e as entrelinhas do argumento. O fato de, mesmo assim, ele estar relendo aquele texto cuidadosamente para preparar uma aula evidenciava para mim uma posição de profundo respeito com os estudantes e com a profissão de professor. Também foram frequentes as situações em que fui encontrá-lo em seu gabinete de trabalho ou em sua casa e me deparei com algum livro aberto, repleto de anotações, de algum lançamento recente do mercado editorial, que comprovava o quanto o Werneck – para além de seu profundo conhecimento da tradição sociológica clássica – sempre esteve com uma antena muito ligada à produção intelectual contemporânea.

Luiz Werneck Vianna construiu, ao longo de sua trajetória biográfica, um tipo de intelectual raro, que conjuga as melhores tradições da sociologia profissional com uma forte vocação para uma intervenção na esfera pública. Refletir sobre o seu legado é, em grande medida, pensar sobre a importância da sua produção sociológica, mas também sobre esta forma específica de inscrição intelectual. Este modo de *pensar em ato*, de *pensar em ação*, é um dos principais ensinamentos que ele tem deixado para a nossa geração. Sobretudo diante da atual conjuntura política brasileira, marcada pelo recrudescimento de discursos e de agendas autoritárias, nós temos o desafio hoje de recuperar e de reinventar essa forma específica de *pensar em ato* e *pensar em ação* como mecanismos de resistência e como maneiras de imaginar um novo Brasil.

## REFERÊNCIAS

BURAWOY, Michael. Presidential address: for public sociology. *American Sociological Review*, vol. 70, nº 1, p. 4-28, 2005.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere - Vol. 2: Os Intelectuais. O Princípio Educativo. Jornalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

MILLS, Wright. *The Sociological Imagination*. New York: OUP, 1959.

PERLATTO, Fernando. Interpretando a modernização conservadora: a imaginação sociológica brasileira em tempos difíceis. *Revista Estudos Políticos*, v. 5, p. 461-503, 2014.

\_\_\_\_\_. Intelectual público. *Revista Teoria e Cultura*, v. 10, nº 1, p. 1-5, 2015<sup>a</sup>.



\_\_\_\_\_. Seletividade da esfera pública e esferas públicas subalternas: disputas e possibilidades na modernização brasileira. *Revista de Sociologia e Política*, v. 23, p. 121-145, 2015b.

\_\_\_\_\_. *A Imaginação Sociológica Brasileira: A Sociologia no Brasil e sua Vocação Pública*. Curitiba: Editora CRV, 2016.

\_\_\_\_\_. *Esferas públicas no Brasil: teoria social, públicos subalternos e democracia*. Curitiba: Appris Editora, 2018.

PERLATTO, Fernando; BARBOZA FILHO, Rubem (Org.). *Uma sociologia indignada: diálogos com Luiz Werneck Vianna*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2012.

PERLATTO, Fernando; SOUSA, Diogo Tourino de. O retorno ao republicanismo no Brasil: democracia, liberdade e participação. *37º Encontro Anual da ANPOCS*, Águas de Lindóia, SP, 2013.

REZENDE DE CARVALHO, Maria Alice Rezende de. Prefácio. *In: VIANNA, Luiz Werneck. A Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

WERNECK VIANNA, Luiz. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

\_\_\_\_\_. O americanismo: da pirataria à modernização autoritária (e o que se pode seguir). *In: Chico Buarque de Hollanda. Ópera do Malandro*, São Paulo: Círculo do Livro 1978.

\_\_\_\_\_. Os intelectuais da tradição e a modernidade: os juristas políticos da OAB. *In: Travessia: da Abertura à Constituinte*. Rio de Janeiro: Taurus, 1986.

\_\_\_\_\_. Americanistas e iberistas: a polêmica de Oliveira Vianna e Tavares Bastos. *In: A Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1997a.

\_\_\_\_\_. O ator e os fatos: a revolução passiva e o americanismo em Gramsci. *In: A Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1997b.

\_\_\_\_\_. O problema do americanismo em Tocqueville. *In: A Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1997c.

\_\_\_\_\_. Caminhos e descaminhos da revolução passiva no Brasil. *In: A Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1997d.

\_\_\_\_\_. A institucionalização das ciências sociais e a reforma social: do pensamento social à agenda americana de pesquisa. *In: A Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1997d.

\_\_\_\_\_. Weber e a Interpretação do Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v. 53, p. 33-48, 1999a.

\_\_\_\_\_. Prefácio à 4ª Edição. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 13-19, 1999b.

\_\_\_\_\_. O pensar e o agir. *Lua Nova*, v. 54, p. 35-42, 2001b.

\_\_\_\_\_. O Estado Novo e a ampliação autoritária da República. *In: Maria Alice Rezende de Carvalho (Org.). República no Catete*. Rio de Janeiro: Museu da República, p. 111-155, 2001b.

\_\_\_\_\_. *A Democracia e os Três Poderes no Brasil*. Belo Horizonte-Rio de Janeiro: Editora UFMG (Belo Horizonte); IUPERJ/FAPERJ (Rio de Janeiro), 2002.

\_\_\_\_\_. Uma Trajetória de vida. *Estudos Históricos* (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 35, nº 35, p. 177-191, 2005.

\_\_\_\_\_. Luiz Werneck Vianna. *In: Elide Rugai Bastos; Fernando Abrucio; Maria Rita Loureiro, José Marcio Rego. (Org.). Conversas com Sociólogos Brasileiros*. São Paulo: Editora 34, p. 161-181, 2006.

\_\_\_\_\_. O Terceiro Poder na Carta de 1988 e a tradição Republicana: mudança e conservação. *In: Oliven, R. G. Ridenti, M. Brandão, G. M. (Orgs.). A Constituição de 1988 na Vida Brasileira*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores Ltda, p. 91-109, 2008.

\_\_\_\_\_. Raymundo Faoro e a difícil busca do moderno no país da modernização. *In: André Botelho; Lilia Moritz Schwarcz (Orgs.). Um enigma chamado Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, p. 364-377, 2009.

\_\_\_\_\_. *A modernização sem o moderno: análises de conjuntura na era Lula*. Brasília; Rio de Janeiro: Fundação Astrojildo Pereira; Contraponto, 2011.

WERNECK VIANNA, Luiz; PERLATTO, Fernando. Iberismo e Americanismo. *In: Lilia Schwarcz; André Botelho (Org.). Agenda brasileira: temas de uma sociedade em mudança*. São Paulo: Companhia das Letras, p. 246-255, 2011.

\_\_\_\_\_. Judges, their associations, and politics. Notes of a research agenda. *Sociologies in Dialogue*, v. 1, p. 92-105, 2015.

WERNECK VIANNA, Luiz; REZENDE DE CARVALHO, Maria Alice. Experiência brasileira e democracia. *In*: Sergio Cardoso (Org.). **Retorno ao republicanismo**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004, p. 197-228.

\_\_\_\_\_. República e a Civilização Brasileira. *In*: Newton Bignotto (Org.). **Pensar a República**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, p. 131-154, 2000.

WERNECK VIANNA, Luiz et al. Cientistas Sociais e Vida Pública. Rio de Janeiro: **Dados/IUPERJ**, 1994.

WERNECK VIANNA, Luiz et al. **Corpo e alma da magistratura brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

WERNECK VIANNA, Luiz et al. **A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1999.

## **PARTE II**

### **República e Modernização**

## Capítulo 5

# Uma teoria e uma história para a democratização brasileira

*Felipe Maia*

As “interpretações do Brasil”, objeto privilegiado do campo de pesquisa chamado de Pensamento Social no Brasil, levaram a sociologia brasileira a lidar com as grandes questões macrosociológicas que, em contextos distintos, motivaram os textos clássicos das ciências sociais.

É Habermas (2012; 2015) quem nos diz que a sociologia, em seu momento fundador, assumiu para si a missão de interpretar os grandes processos de transição das sociedades agrárias europeias para as sociedades capitalistas e industriais. Emergem aí as grandes questões do descentramento das religiões no plano cultural, da institucionalização do direito e suas promessas de igualdade nos modernos estados nacionais, da centralidade da economia na dinâmica social. Processos que foram vistos pela ótica da “crise”, o que apontava para a ambiguidade de seus efeitos e para suas contradições. Ao lidar com essas questões, a sociologia competia e ao mesmo tempo construía uma ponte entre as linguagens interpretativas mais antigas presentes na filosofia ou na literatura e a linguagem científica, que avançava na vida social a partir de sua presença nas universidades reformadas. Esta sociologia era, assim, uma espécie de disciplina e de super disciplina, que combinava conhecimento positivo e teoria da sociedade.

Essa marca de origem foi atenuada ou mesmo recusada no curso da aclimação da sociologia ao campo científico como um saber especializado. A proposta de uma teoria social (ou da sociedade) é por vezes malvista, como se fosse apenas um resquício metafísico de um período pré-disciplinar, entendido como pré-científico, sendo preferível para alguns a abstinência de conceitualizações mais abstratas e a limitação a proposição de teorias sociológicas de menor alcance. A referência a Marx, Weber ou Durkheim permaneceria apenas como uma espécie de mito fundador ritual que oferece uma história um pouco mais longa à disciplina, sem, contudo, compartilhar com eles a identidade de propósitos.

Também no Brasil, as grandes interpretações costumam ser legadas a um passado pré-sociológico, proposição característica de leituras da história da sociologia que enfatizam a “institucionalização” do campo científico nas universidades como critério determinante e divisor da produção de conhecimento sobre a sociedade brasileira. O que não deixa de produzir dificuldades na relação entre a observação local e a assimilação da “grande teoria” que nessa divisão vem sempre “de fora”. Posição que os estudos de “pensamento social” ajudaram a atenuar, valorizando um tipo de conhecimento e de imaginação sobre a sociedade brasileira de história mais antiga e menos disciplinarizada. Com isso, chamam a atenção não só para processos de longa duração, mas, também, para a importância que os programas de ação e as imagens que o país constituiu para si mesmo, pela pena de seus intelectuais, jogaram nesses processos, conformando expectativas e horizontes de possibilidades que orientaram a ação social em planos diversos.

Neste artigo pretendo ressaltar uma parte da grande contribuição que Luiz Werneck Vianna deu ao intento de dar inteligibilidade, com os recursos da linguagem sociológica, a processos de longa duração na sociedade brasileira. Sua sociologia recupera a ambição dos clássicos da disciplina de oferecer linhas de compreensão de grandes tendências de desenvolvimento – e não é à toa que esses textos e autores são interpelados por Werneck sempre como parte de seu raciocínio, e não como objetos presumivelmente datados da história das ideias. Ela nos permite reconstruir uma história mais densa das relações sociais no país, muitas vezes pensada por ele em chave comparativa com outras sociedades nacionais, em que o tempo importa, mas, como se pode ver com um olhar mais atento, não se substitui aos atores e sua capacidade de agência. Daí a delicada relação que ele costura entre passado e presente, oferecendo a seus leitores uma consciência do tempo, que se oferece como um recurso interpretativo capaz de ajudar a orientar os atores que buscam uma praxis transformadora.

As grandes categorias que Werneck cunhou servem como critérios de interpretação desse movimento e aqui vou me referir a três delas, “modernização conservadora”, “revolução passiva” e “modernização sem o moderno”. Com elas, Werneck pode pensar de maneira complexa as temporalidades distintas da conjuntura e da longa duração. A trajetória da sociedade nacional e o movimento global. A dialética fina entre o ator e os fatos e, ao analisar a constituição do ator, as relações entre o pensar e o agir. Vejamos.

Com a categoria de “modernização conservadora”, Werneck identificou uma forma de transformação social em que os processos formativos da sociedade nacional, tais como a constituição do Estado moderno, a industrialização da economia e a urbanização, ou seja, os grandes processos de “modernização”, não se davam sob a condução política da emergente burguesia industrial, cuja visão de mundo modelar seria centrada no liberalismo, na generalização das formas

contratuais das relações de trabalho e na organização de grupos de interesse na sociedade civil separados do Estado. Em vez disso, foram conduzidos por uma aliança heterogênea entre camadas urbanas, muitas delas ligadas ao serviço público, e os setores mais retardatários do mundo rural. Esses grupos se serviram de uma concepção corporativista da organização estatal, em que o controle estatal da participação política tornava-se um recurso decisivo para administrar o tempo e os efeitos das transformações sociais, administrando conflitos e protegendo interesses. No mundo rural, o controle rigoroso sobre a terra e sobre a força de trabalho foram determinantes para garantir esse intento. No entanto, esse arcabouço se exaure ao longo da década de 1950, especialmente com a organização dos movimentos camponeses, que sensibilizam inclusive as novas camadas urbanas oriundas do processo de modernização, o que poria em xeque o pilar agrário do arranjo político, abrindo um período de novos conflitos (WERNECK VIANNA, 1978).

O conceito de modernização conservadora, extraído da obra monumental de Barrington Moore (1975), permitia dar inteligibilidade a essa trajetória, apontando uma conexão entre o processo político e a dinâmica das estruturas sociais. Possibilitava compreender as relações entre a aliança política que conduzia a modernização, a forma que assumia a organização estatal e os efeitos que a preservação da antiga estrutura agrária projetava no mundo político e na sociabilidade. O estudo que Werneck faz da legislação trabalhista e sindical desse período, em “Liberalismo e sindicato no Brasil” (WERNECK VIANNA, 1978), corrobora e demonstra o argumento.

O conceito possibilita também comparar a modernização brasileira com outros processos equivalentes em outras sociedades nacionais. Werneck refere-se também aos estudos mais antigos de V. I. Lênin (1982), fonte inconfessa de inspiração de Moore, que já havia mostrado que o desenvolvimento do capitalismo não necessariamente seguia a forma “americana”, onde se havia mais claramente derrotado os interesses sociais e políticos das antigas aristocracias, tendo a racionalização burguesa do mundo agrário, especialmente no que se refere à propriedade da terra e à organização do trabalho, cumprido para tanto papel fundamental. A democracia liberal norte-americana tinha um alicerce fundamental no mundo agrário e em seus personagens, os *farmers* como proprietários burgueses independentes, desvinculados de origens e aspirações aristocráticas, centrados na atividade econômica e na melhoria técnica da agricultura. De outro lado, a “via prussiana”, forma de desenvolvimento caracterizada pela adaptação da grande propriedade de origem senhorial à economia capitalista, representava uma alternativa mais conservadora, em que a atividade econômica necessitava da mediação política do Estado e de suas instituições, que se constituíam em recursos de poder decisivos para preservar interesses e conduzir a transformação, o que representava uma obstrução para a democratização política mais ampla.

Em minha tese de doutorado, recentemente publicada em livro (MAIA, 2021), tomando esse debate por referência, argumentei que o regime militar representou no Brasil uma solução de continuidade com a modernização conservadora. Nesse trabalho, inspirado pelo repertório proposto por Werneck, analisei as relações entre as interpretações da questão agrária e as políticas do regime, que procuravam reorganizar o mundo rural a partir da capitalização da grande propriedade. As condições estruturais e os personagens que na década de 1990 liderariam o então chamado “agribusiness”, depois “agronegócio”, surgem desse movimento que produziu intensa transformação no mundo rural, desde a industrialização da agricultura e sua participação com destaque no mercado mundial, à ocupação de grandes extensões do território nacional, as migrações e fundação de novas cidades. Mas que restringia e controlava as possibilidades de democratização da propriedade agrária e mesmo das relações de trabalho no campo, submetidas por longo tempo à violência privada. Atrelada à mudança, havia então linhas de continuidade entre os períodos históricos distintos, que poderiam permitir entender como a modernização conservadora seria capaz de projetar sua sombra também sobre o período democrático que se iniciara com a derrota da ditadura militar na década de 1980, o que por sua vez mantém a centralidade do problema agrário como um problema democrático.

Mas Werneck não se satisfaz com o conceito de modernização conservadora. Ele ainda agregaria outros dois conceitos fundamentais para pensar os processos de longa duração. Ao longo de seus trabalhos na década de 1990, ele demonstra a importância do conceito de “revolução passiva” para a compreensão das repercussões desses processos na sociedade brasileira (WERNECK VIANNA, 2004).

Antonio Gramsci torna-se aqui uma referência fundamental para pensar o tempo das transformações sociais na chave da longa duração, descritos por ele com a metáfora dos “movimentos orgânicos da estrutura”, em torno dos quais se constituem as mudanças profundas e mais decisivas, que não deveriam ser confundidas com a agitação tópica das escaramuças do dia a dia da luta política. São tendências de longa duração, contra as quais um ator não pode simplesmente se postar, sob pena do fracasso. Tocqueville, com sua interpretação das revoluções francesa e americana como parte de uma “marcha de cinco séculos da igualdade”, e sua afirmação da necessidade de uma “nova ciência política para um novo tempo”, é aqui outra referência decisiva. O ator, nessas duas chaves de leitura, precisa compreender o tempo, interpretar e agir em consonância com o movimento estrutural, explorando as possibilidades que se abrem e procurando dar a ele formas políticas mais adequadas.

Engana-se quem pensa que essa seja uma leitura acomodatória das possibilidades do ator diante do movimento estrutural. Na interpretação de Werneck, o domínio do movimento estrutural, a compreensão de tendências de



desenvolvimento de longa duração, seria o sentido principal também da obra mais madura de Karl Marx, expressa em sua tentativa de, com o vocabulário da época, distinguir leis de desenvolvimento das forças produtivas, compreendendo suas tendências de crise e as possibilidades que se abriam aí. Sem uma boa teoria da história das estruturas, o movimento operário ao qual Marx destinava sua mensagem teria reduzidas possibilidades de agência.

Gramsci (2001; 2002) mobilizou o conceito de revolução passiva em ao menos dois processos distintos, o da unificação italiana no século dezenove e o da emergência do americanismo - fordismo como modo de organização do capitalismo após a crise de 1929. Em ambos, ele apontava para esses requisitos mais estruturais da mudança social que se impõem aos atores, que só agem bem quando os compreendem. Ressalte-se que as estruturas não são vistas por Gramsci apenas como uma limitação ou um impedimento à ação, mas também como um recurso. Sua esperança era que, da estrutura racionalizada do fordismo, isto é, da fábrica moderna, do movimento que ocorre a partir “de baixo”, pudesse emergir o ator coletivo capaz de criar uma nova forma política. A hegemonia que nasce da fábrica emerge desse plano infra-estrutural, que é o plano próprio da sociabilidade, da auto-organização dos trabalhadores ou dos cidadãos que compõem uma sociedade civil. Assim, se o fordismo e sua “economia programática” anunciavam, por um lado, uma possibilidade de estabilização do capitalismo, por outro lado, projetavam um terreno aberto a um novo ator político que poderia prevalecer, se soubesse interpretar e conduzir esse movimento a um desfecho que lhe fosse favorável, intensificando as transformações moleculares de modo a torná-las matrizes de novas modificações. Aqui, a ausência de uma revolução fulminante não é lamentada. Na visão de Gramsci, a morfologia das sociedades modernas não é adequada à guerra de movimento, mas ao tempo prolongado da guerra de posições, o que, por sua vez, exige um ator mais denso, mais orgânico e mais complexo.

Werneck interpreta a resistência à ditadura brasileira e o processo de redemocratização nesta chave. Ressalta a combinação entre os temas da democracia política e os da democratização social na direção de transformações moleculares que, em um primeiro momento, esvaziaram a legitimidade do regime militar e depois configurariam o terreno sobre o qual se ergueu a Constituição de 1988. Não há o que se lamentar na forma que assume a transição política no Brasil, pois a democracia constitui o espaço adequado para a auto-organização da cidadania e para a intensificação das mudanças moleculares, desde que esse ator, que emerge do plano da sociabilidade e que tem seu interesse na democratização social, consiga manter o vínculo das transformações sociais com a democracia política - e não é à toa que antigas elites, deslocadas pelo

processo de redemocratização, fazem da democracia política seu alvo principal, procurando conter politicamente seus efeitos.

Foi para lidar com os desdobramentos desse movimento que, mais recentemente, Werneck (2011) mobilizou outra categoria analítica fundamental, “a modernização sem o moderno”. Com ela, Werneck referia-se à disjunção no Brasil pós redemocratização entre o movimento das estruturas, cada vez mais adaptadas à economia-mundo e aos modos de vida urbanos, por um lado, e o movimento da política, sobretudo, a moderna valorização da democracia política e das formas de auto-organização da vida associativa diante do Estado, por outro. A disjunção se deve ao constrangimento que se antepõe ao processo de democratização a partir de uma cultura política conservadora, da qual não escapa nem mesmo o Partido dos Trabalhadores (PT), partido nascido do impulso da ruptura com a tradição, mas que, no governo, cede a seu repertório e, nas palavras de Werneck, “compromete o moderno à modernização”.

A categoria “modernização sem o moderno” pode ser vista assim como um desdobramento das outras duas. Ela se constitui em um critério de interpretação que reforça a relação entre movimentos de longa duração que guardam relativa independência uns em relação aos outros. Dá visibilidade tanto ao movimento estrutural quanto à importância da interpretação que os atores políticos e sociais fazem dele. Não sei se conscientemente ou não, mas com ela Werneck ecoa o argumento que Habermas (2000) havia proposto no *Discurso filosófico da modernidade* sobre a disjunção entre a modernização, enquanto diferenciação dos sistemas funcionais, e a modernização cultural, que responde pelas expectativas de autonomia e de auto-organização dos sujeitos modernos. Para Habermas, a perda do vínculo entre esses dois processos enseja, por um lado, a autonomização descontrolada dos sistemas funcionais, e, por outro, uma crítica cultural autonomizada das condições materiais de vida. Em Werneck, a modernização sem o moderno representa a capitulação do ator ao império dos fatos, a modernização capitalista e a funcionalização do Estado aos seus desígnios. Com isso, perde-se a possibilidade de reconstrução dos vínculos entre esses diferentes processos pela via da política democrática, deixando descobertas as esperanças de autonomia, de auto-organização e de participação da sociedade civil – e como veríamos com o passar do tempo, também as políticas de redução de desigualdades sociais que animaram as esperanças de democratização social no país.

Como procurei expor, Werneck constituiu um aparato conceitual próprio para lidar com o jogo complexo de interpretação de processos de longa duração e dos dilemas que se apresentam nos quadros conjunturais. É esse jogo que deve nos auxiliar a compreender o tempo presente. Desde a publicação de “A modernização sem o moderno”, a conjuntura mudou. O desenlace fatal da crise política que se abateu sobre os governos do PT levou a uma perda de credibilidade dos partidos

e das lideranças extraídas do processo de redemocratização do país. No plano global, os desdobramentos da crise financeira que assolou os mercados ocidentais em 2007-2008 aceleraram tendências de deslocamento no plano geopolítico e do capitalismo global. As três décadas de avanço das políticas neoliberais erodiram as capacidades dos estados nacionais ocidentais para promover a integração social e já não conseguem sustentar o dinamismo dessas economias frente à concorrência asiática, especialmente a chinesa. A interpretação tecnocrática dos problemas perde parte de sua força, sendo cada vez mais difícil precificar os riscos e empurrar para adiante os problemas econômicos, sociais e ambientais, como temos visto na triste experiência desta pandemia. Há crise efetiva no centro do sistema. À esquerda, ressurgem velhas esperanças de que enfim chegou a crise final do capitalismo, o que na ausência de alternativas políticas mais bem organizadas arrisca-se a assumir a forma das distopias. À direita crescem os apelos voluntaristas à autoridade e às medidas de força. Entramos no que Pierre Rosanvallon (2021) já denominou de “o século do populismo”.

A primeira resposta a esse quadro, no Brasil, foi, mais uma vez, especialmente recessiva. Aos problemas globais, somaram-se os nossos próprios, que permitiram que as forças reacionárias derrotadas na redemocratização retomassem posições de liderança política, dessa vez no curso de um processo eleitoral. O grupo que se articula em torno de Bolsonaro apresenta-se como portador de uma reversão política de largo alcance, que, inclusive, se diferencia dos movimentos modernizadores do século vinte, mesmo aqueles que foram lidos por Werneck na chave da modernização conservadora. Seu programa é essencialmente negativo, assemelha-se mais a movimentos reacionários ou de contrarrevolução. Seu objetivo é desfazer as conquistas coletivas, mesmo que limitadas, do período democrático. Políticas que obtiveram um mínimo de consenso interpartidário, como as que constituíram algum sistema de proteção ambiental, que ampararam a ampliação do SUS, a atualização dos currículos e a ampliação do financiamento da educação básica, uma política externa independente e padrões mínimos de direitos humanos.

Seus alvos são bem definidos e o governo opera com o método contemporâneo da erosão das instituições, amparada no segredo e na intransparência que, ao promover regressões localizadas, acumula forças para o intento maior, que não é outro senão a revanche com a democratização de 1988. É sintomático do caráter reacionário desse movimento a relação que mantém com o conhecimento científico, que é sistematicamente recusado e desacreditado por impor, ao menos no plano cognitivo, limites ao voluntarismo político autoritário. Nele, o mundo se reduz à linguagem unilateral, enunciada pelo chefe e disseminada por uma máquina de propaganda. Não se admite qualquer outra representação do mundo.

A erosão de suas funções de integração e proteção social, que orientaram a constituição do Estado mesmo nos períodos da modernização conservadora,

o afasta ainda mais de se constituir no instrumento de uma sociedade civil auto-organizada, tal como preconizado nas teorias mais democráticas, conformando-o como objeto de satisfação de interesses imediatos e predatórios de grupos corporativos e rentistas. Revela-se aqui o sentido mais regressivo do projeto em curso, no que difere da experiência republicana do país, mesmo nos momentos em que esteve divorciada da democracia. E que permite perceber a magnitude da ameaça.

Há saída? Por certo que sim, o trabalho de Werneck nos permite pensar que a democracia não é simplesmente um mal-entendido no Brasil, mas que podemos esperar que tenha fincado raízes tanto na consciência pública quanto em instituições. A oposição que o bolsonarismo vem encontrando nos setores mais organizados da sociedade civil, bem como os sistemas de autodefesa das instituições que resistem, ainda que com limitações, ao assédio mostram que há espaço para o enfrentamento. Há, contudo, que se reconstituir as condições políticas da democratização.

Em seus textos mais recentes, Werneck tem nos lembrado da importância das coalizões, políticas e sociais, em especial no processo de redemocratização no Brasil. Isso requer, sem dúvida, um ator que reconheça seu tempo, que seja capaz de interpretá-lo e de oferecer condução política mais favorável. Apesar de toda a turbulência, há sinais de reconfiguração no plano global de iniciativas democratizantes, com a participação, inclusive, de setores de elites globais temerosas da regressão que se anuncia. Sabe-se que o programa negativo da extrema direita autoritária é incapaz de enfrentar os problemas reais que decorrem da crise ecológica, da reconfiguração econômica e das mudanças culturais. Uma boa sociologia deve nos ajudar a definir bem e com clareza os contornos dessas questões e a proteger os valores democráticos que podem ajudar sociedades complexas, como a nossa, a lidar com elas.

## REFERÊNCIAS

GRAMSCI, A. *Cadernos do cárcere*. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. v. 4, 2001, v. 5, 2002.

HABERMAS, J. *O discurso filosófico da modernidade*: doze lições. Tradução: Luiz Sérgio Repa; Tradução: Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

\_\_\_\_\_. J. *Teoria do agir comunicativo*. Tradução: Paulo Astor Soethe. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

\_\_\_\_\_. A sociologia na República de Weimar. Em: **Textos e contextos**. São Paulo: Ed. UNESP, p. 275–305, 2015.

LÊNIN V. I. **O desenvolvimento do capitalismo na Rússia**: O processo de formação do mercado interno para a grande indústria. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MAIA, F. **A economia imaginada do capitalismo agrário**: Questão agrária e modernização no Brasil. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2021.

MOORE JR., B. **As origens sociais da ditadura e da democracia**: Senhores e camponeses na construção do mundo moderno. Lisboa; Santos: Cosmos; Martins Fontes, 1975.

ROSANVALLON, P. **O século do populismo**. Rio de Janeiro: Ateliê de Humanidades, 2021.

WERNECK VIANNA, L. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

\_\_\_\_\_. **A revolução passiva**: iberismo e americanismo no Brasil. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2004.

\_\_\_\_\_. **A modernização sem o moderno**: análises de conjuntura na era Lula. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: Brasília, DF: Contraponto; Fundação Astrojildo Pereira, 2011.

## Capítulo 6

# Os ritmos e descompassos da modernização no Brasil: um esboço a partir da concepção de revolução passiva na obra de Luiz Werneck Vianna

*Rafael Assumpção de Abreu*

### PREÂMBULO

Em junho de 2015, o cantor sertanejo Cristiano Araújo sofreu, aos 29 anos, uma morte prematura em decorrência de um acidente de carro em uma estrada no interior de Goiás. A morte do cantor e de sua namorada gerou uma gigantesca comoção entre fãs, apreciadores da música sertaneja contemporânea e pessoas que conheciam a figura pública de Cristiano. Dias após ao evento trágico, o conhecido jornalista Zeca Camargo escreveu e leu uma crônica no Jornal das Dez da Globonews, onde revelou seu espanto diante da mobilização fúnebre que ocorreu, sobretudo, pelo interior do país. Em seu texto, o jornalista, de um modo geral, se perguntava: o que poderia explicar tamanha comoção diante da morte de um cantor que seria, segundo ele, ao mesmo tempo “tão famoso e tão desconhecido”? (CORREIO BRASILIENSE, 2015).

Zeca Camargo reconheceu, em sua crônica, a diversidade musical brasileira e suas expressões que escapam “ao radar da grande mídia” (CORREIO BRASILIENSE, 2015), algo que, para ele, poderia explicar, em parte, a tristeza compartilhada popularmente após o falecimento de Cristiano Araújo. Sua inconformidade com a comoção diante da morte do cantor, no entanto, o levou a explicar o evento como sintoma da ausência de referências culturais no Brasil atual e da carência nacional de – verdadeiros – ídolos, como Ailton Senna e Cazuza, por exemplo. Cristiano Araújo, portanto, um jovem supostamente em início de carreira, e à época um importante nome do circuito da música sertaneja, sobretudo na expressão do

chamado sertanejo universitário, não poderia, em sua morte prematura, ocupar o panteão popular dos heróis nacionais.

A repercussão diante da crônica de Zeca Camargo foi grande e negativa: pessoas comuns e grandes nomes da música sertaneja, por exemplo, protestaram contra o que seria falta de respeito e desconhecimento, por parte do jornalista, em torno do alcance de Cristiano Araújo e da potencialidade da cena contemporânea do sertanejo brasileiro.

O espanto, o lamento de Zeca Camargo e a consequente repercussão negativa, assim, revelaram a incongruência e incompletude entre os julgamentos estético-musicais do jornalista e um movimento cultural que não lhe agradava; um movimento cultural dotado de grande estrutura, que engaja milhões de pessoas e que carrega grande força material e simbólica; um fenômeno cultural-musical cuja capital não é nem Rio de Janeiro, nem São Paulo ou Salvador, mas Goiânia.

Ao se perguntar sobre o que tornou possível o evento catártico em torno da morte de Cristiano Araújo, o jornalista desprezou justamente aquilo que lhe escapava, aquilo que excedia o contexto que dava sentido as suas próprias experiências. De tal modo, segundo o contexto que informa o seu universo de experiências – e seus julgamentos em torno do *dever ser* cultural – o cantor goiano não poderia ocupar os lugares reservados a figuras pelas quais brasileiros e brasileiras *deveriam*, realmente, chorar.

Neste caso, faltou-lhe refletir, por meio do exercício da compreensão, sobre questões que tornaram aquele fenômeno possível; faltou-lhe o exercício de “virar a cabeça” para além de suas referências e experiências: se tivesse olhado para outros lugares, se tivesse se esforçado no exercício de compreender o que estava a acontecer nos palcos, cidades e estradas brasileiras, talvez não fosse tomado por um espanto diante dos fatos; talvez, se saísse de seu confortável mundo para um lugar de desconforto, para um espaço de não coincidência entre seus julgamentos sobre a música e o modo como ela se apresenta em muitas *outras* localidades do Brasil, Zeca Camargo teria compreendido o que já “estava lá” – e há muito tempo, mesmo que em desajuste com seu próprio tempo.

O episódio narrado acima não é o tema central do presente texto, mas me apego às sensações de desacertos, desconfortos, desencontros, espanto e contratempos que ele é capaz de gerar, para apresentar as linhas a seguir.

## WERNECK VIANNA E A REVOLUÇÃO PASSIVA: RITMOS, EFEITOS E TEMPORALIDADES

Alguns/mas dos professores e das professoras que ora publicam na presente coletânea, frequentaram comigo uma disciplina ofertada por Luiz Werneck Vianna no velho Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), em 2007, sobre o chamado Pensamento Social e Político Brasileiro”. Foi na primeira

aula, sobre Visconde do Uruguai, na qual estudantes se apertavam na sala de reuniões daquela casa, que conheci Werneck Vianna – antes, para mim, apenas um nome, uma bibliografia. Era, então, meu primeiro semestre no mestrado. Escolhi a disciplina ofertada pelo professor Werneck por curiosidade, pois desconhecia grande parte da bibliografia ali abordada. Ao longo das aulas, no entanto, passei a me interessar pelas abordagens, pelos temas, pelos autores e por aquela singular maneira de pensar o Brasil; fui aos poucos me simpatizando pela presença forte de Werneck, que representava, para mim, uma estranha e distante combinação entre o acadêmico, o intelectual/intérprete e o ator político.

Werneck Vianna, portanto, se tornou meu orientador quase como por uma obra do acaso. Não saberia, inclusive, afirmar com precisão quando me decidi pela sua orientação, mas me lembro do impacto da aula na qual Werneck apresentou os argumentos do seu artigo *O Estado Novo do PT*, publicado originalmente no sítio *Gramsci e o Brasil*, em julho de 2007, e, posteriormente, no livro *A modernização sem o moderno: análises de conjuntura na era Lula* (VIANNA, 2018). No meu caso, pelo menos, o impacto se deu pela originalidade da argumentação e das relações entre o presente, naquele momento, e a tradição política brasileira – à época, se me lembro bem, estávamos lendo Francisco Campos, Alberto Torres, Oliveira Vianna, entre outros.

Resumirei, aqui, o argumento central da análise em “O Estado novo do PT”, apenas para dar alguma inteligibilidade em torno do que pretendo sustentar ao longo deste texto: em 2007, Werneck Vianna identificou uma mudança de curso do Partido dos Trabalhadores quando se tornou governo em âmbito Federal. O PT, portanto, originário de um movimento sindical, cuja bandeira seria a ruptura com a era Vargas e com a política da tradição brasileira, teria estabelecido, sobretudo por meio da figura do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, um “Estado de compromisso”, a partir de uma “lógica condominial”, que teria abarcado os interesses que se encontravam em disputa na sociedade civil. Ou seja, os grupos antagônicos, no mundo agrário e no mundo do trabalho, por exemplo, encontravam representação no governo Lula – instituindo-se, assim, uma fórmula inversa do modelo tradicional de revolução passiva, onde os agentes da mudança oriundos do mundo do trabalho de São Paulo assumiriam o protagonismo do processo (VIANNA, 2018, p. 25-34).

Se voltarmos a um outro texto de Werneck Vianna, do final da década de 1990, *Os caminhos e descaminhos da revolução passiva à brasileira*, publicado em seu premiado *A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil*, encontramos de modo mais detalhado os contornos sobre aspectos que gostaria de dar mais ênfase aqui: em seus diálogos com Gramsci, o conceito “revolução passiva” tentava dar conta de um movimento histórico não dotado de rupturas – a “revolução sem revolução” –, a conduzir o percurso modernizador brasileiro (VIANNA, 2004, p. 43-



56). Não entrarei, aqui, em detalhes históricos, mas a fórmula seria aquela presente no livro e filme *Leopardo*: “Para que as coisas permaneçam iguais, é preciso que tudo mude”. Sendo assim, de modo conceitual, identifica-se, em diversos períodos, a partir da composição de alianças entre elites, a partir da fórmula *conservação-mudança*, um dirigismo estatal a determinar o ritmo da modernização. De tal modo, tal processo ficaria a cargo da moldura e vontade governamental, a depender do momento histórico, dos compromissos e das composições disponíveis e possíveis. Daí, portanto, que seria possível determinar a marcação no tempo e no espaço: processos de longa duração, processos lentos; acelerações, intensidades; a medida das intervenções, muitas vezes cirúrgicas; a medida das transformações, muitas vezes moleculares.

O ritmo dirigido da revolução passiva, segundo Werneck em *O Estado Novo do PT*, ao escantear a representação política do legislativo, de modo a centralizar o poder decisório no Executivo, se fazia presente, agora, no contexto pós-1988, o que demonstraria a possibilidade de reprodução da tradicional política brasileira mesmo na democracia institucional dotada, naquele momento, de estabilidade: “desde aí se vem confirmando o diagnóstico clássico de que a centralização administrativa também pode ser filha da democracia” (VIANNA, 2018, p. 28).

Diante da afirmação acima, não podemos dispensar o significado do título deste artigo do professor Werneck. O Estado Novo, portanto, o enigma a ser decifrado em *Liberalismo e sindicato no Brasil* (1978), representaria um dos capítulos mais bem-acabados do modo como o caso brasileiro se enquadrou na tipologia dos processos de modernização (REIS, 1982). Neste exemplo, destoando do caso norte-americano, o dirigismo estatal se impõe por meio de uma estrutura burocrática e autoritária, a conduzir a expansão capitalista: o Estado se amplia, impõe seu tempo, controla e projeta, “pelo alto”, os ritmos da sociedade civil, como se pretendesse e operasse uma *estatalização da vida e das dinâmicas sociais* (CARVALHO, 2004, p. 13). Seria este o caminho possível para por em movimento a fórmula *conservar-mudando*.

A comparação entre os anos de Vargas e os anos do PT, arrisco a dizer, residiria não apenas no arranjo pluriclassista e sua conseqüente ausência de rupturas – com formas tradicionais de domínio e com as cicatrizes do “atraso” –, mas, também, em seus significados e desdobramentos em torno da centralização administrativa. No caso, em um contexto democrático e sob a égide da Constituição de 1988, a dinâmica de abarcar os diversos e contraditórios interesses, tendo como marca uma maior porosidade às velhas e novas demandas dos movimentos sociais, o período petista intensificou uma experiência do que poderíamos chamar *institucionalização da vida e das dinâmicas sociais*: “as crescentes demandas por políticas públicas orientadas por critérios de justiça social, como as agendas da saúde, educação

e segurança, têm conduzido, na busca das suas ações, à centralização do seu planejamento e ao controle da sua execução” (VIANNA, 2018, p. 28).

Neste ponto, os exemplos são múltiplos: a política do Bolsa Família, em seu projeto que levava em conta a incorporação de brasileiras e brasileiros nos sistemas bancário e educacional (REGO & PINZANI, 2014); o processo de interiorização das Universidades Públicas e Institutos Federais, que representavam, também, um aspecto importante do projeto de desenvolvimento socioeconômico das mais variadas regiões do país; as políticas culturais, que significavam incorporar e fazer sobreviver nossas expressões culturais por meio da gramática da burocracia estatal (SERPA, 2015); e, entre outras, as políticas públicas para o âmbito rural, em seus enfoques familiar, comunitário e territorial (GRISA & SCHNEIDER, 2015). Todas essas iniciativas, por outro lado, marcadas pelo carimbo democrático, deveriam ser formuladas, pensadas e legitimadas por meio das iniciativas e instâncias participacionistas inauguradas ou incentivadas no pós-2003: Conselhos, Conferências, Consórcios, ocupados pela sociedade civil organizada, a realizar o antigo desejo de democratização do Estado e da vida social.

Poderíamos nos perguntar se tal configuração era o único caminho possível. Ora, em um caso exemplar de “revolução sem revolução”, inclusive, de uma transição democrática negociada que resultou na Constituição de 1988, seria crível pensar em formas alternativas à lógica *institucionalizadora* da inclusão? Se voltarmos ao texto de Werneck Vianna de 2007, é possível reconhecer o temor do autor em pelo menos um aspecto: “os setores subalternos não são mobilizados, e se fazem objetos passivos das políticas públicas, que, em muitos casos, incorporam à malha governamental lideranças de movimentos sociais, apartando-as de suas bases” (VIANNA, 2018, p. 32). Nesse caso, deveríamos nos perguntar o que, de fato, significaria desmobilização ou imobilização naquele contexto. Além disso, deveríamos refletir sobre quais relações possíveis poderíamos estabelecer entre esse tipo de inclusão por meio da institucionalização e de suas políticas públicas, e a crise que desabou sobre nós posteriormente.

Se considerarmos a preocupação de Werneck Vianna em 2007, e as questões levantadas no parágrafo anterior, seria necessário, conseqüentemente, revisitar a produção acadêmica das ciências sociais brasileiras, de modo a resgatar reflexões que estavam a acompanhar as inquietações do autor de *O Estado Novo do PT*. Creio, no entanto, que não seria um exagero afirmar que tais aflições não foram compartilhadas de modo amplo, pelo menos, pelo *mainstream* acadêmico. Não por acaso, sobretudo durante a primeira década dos anos 2000, tornou-se conhecida, no Brasil, a expressão *O silêncio dos intelectuais*. Ou seja, majoritariamente, parece que a academia brasileira passou a operar nos limites e fronteiras da *institucionalização da vida e das dinâmicas sociais*, restringindo-se a estabelecer considerações

lineares em torno de ajustamentos e melhores enquadramentos para a produção de aperfeiçoamentos de uma máquina supostamente mais inclusiva.

Neste caso, poderíamos nos questionar: o que estava de fora da moldura institucionalizadora, tanto estatal quanto nas perspectivas que orientaram boa parte da reflexão acadêmica, que nos ajudaria a entender a força da destruição desinstitucionalizadora que tomou corpo no Brasil contemporâneo, se quisermos dialogar com dois belos e necessários ensaios de Renato Lessa?

Sendo assim, se as linhas acima estiverem dotadas de alguma razoabilidade, deveríamos levar a sério uma recente crítica do sociólogo José de Souza Martins: “O Brasil não foi na direção suposta pelos governos e muito menos pelos sociólogos e, de repente, há uma mudança brutal na sociedade brasileira e fica todo mundo surpreso. Surpreso com o quê? Não há que ficar surpreso; significa que o pessoal estava distraído” (MARTINS, 2020). Ao que parece, segundo Martins, gostaria de complementar, a sociologia brasileira se encontrou como que tomada pelo espírito de surpresa e espanto de Zeca Camargo diante do fenômeno do cantor sertanejo.

\*\*\*

Voltemos, agora, às considerações de Werneck Vianna sobre Estado, modernização e revolução passiva no Brasil. Defendo a hipótese de que é possível retirar das reflexões do autor, sobretudo no final de seu artigo-diagnóstico sobre os anos Lula, uma consequência, um efeito colateral, um tipo de *lacuna* ou *brecha*, que gostaria de ressaltar aqui: a moldura estatal construída, que permitiria entendê-la como uma expressão da revolução passiva, e que apenas funcionaria sob a ação e o carisma de Lula, portanto, “uma frágil construção” (VIANNA, 2018, p. 33), não seria capaz de abraçar permanentemente todos os interesses, ou, então, não seria capaz de se estender sobre todos os movimentos de uma sociedade cada vez mais dinâmica. O ritmo e o tempo do Estado, portanto, poderia entrar em descompasso com outros ritmos e temporalidades, a escapar ou emergir margeando a moldura modernizadora cujos contornos eram aqueles do Estado Nacional – e, no caso, do projeto e desejo de *institucionalização da vida e das dinâmicas sociais*.

Ou seja, arrisco a dizer que, talvez, seja possível encontrar, nos textos de Werneck Vianna citados anteriormente, uma tensa relação entre revolução passiva, modernização e seus efeitos que podem produzir novos e inesperados sentidos e temporalidades. O curso da moldura modernizadora estatal, portanto, irá também comportar processos, consequências incontrolláveis, imprevisíveis, cuja velocidade destoa ou excede a marcha rotinizada do Estado: “no binômio conservação-mudança, o termo mudança passa a comportar consequências que escapam inteiramente a previsão do ator (...)” (VIANNA, 2004, p. 49). As mudanças, gostaria de complementar, nem sempre nos levam para um lugar melhor. E o tempo da história nem sempre é percebido pelo ator dirigente, podendo atravessá-lo, quando as condições deixam de ser favoráveis.

Quando pensamos em molduras, enquadramentos, percursos modernizadores, devemos, então, nos questionar sobre aquilo que é incorporado, mesmo enquanto projeto e desejo, e sobre aquilo que é deixado de lado ou de fora; sobre aquilo que estava, ao mesmo tempo, dentro e fora do quadro da institucionalização; sobre aquilo que se constituiu posteriormente, mas, inclusive, sobre os elementos oriundos de processos anteriores; sobre aquilo que as mudanças ignoraram, sobre o que as mudanças conservaram, mas, também, o que de novo nasceu do ventre da conservação.

A partir disso, gostaria de expor algumas possibilidades para se compreender nossa crise contemporânea, correndo, deliberadamente, o risco de estar errado. Minha ideia não é atribuir culpa aos governos do Partido dos Trabalhadores, ao ex-presidente Lula ou à decomposição do programa político-partidário durante os anos de Dilma Rousseff. No entanto, a crítica de Werneck Vianna me ajuda a pensar, principalmente, naquilo que nos escapou, nas dinâmicas que hoje tomaram corpo, mas que certamente possuem uma historicidade. Quando digo “nós” é, porque, talvez, enquanto o Estado pensava controlar tudo, “nós” de certa forma pensávamos que estávamos a perceber tudo, olhávamos para um lado quando uma onda, que chegou do lado oposto, nos engoliu. O que “nós” também deixamos escapar, quais movimentos imprevisíveis, incontroláveis, inesperados, portanto, quais outras temporalidades estavam em curso no país, que nos ajudariam a entender os dias atuais?

## A INTERIORIZAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E AS CIDADES DO AGRONEGÓCIO

O processo de redemocratização no Brasil, que resultou na Constituição de 1988, e, posteriormente, a vitória do campo da esquerda em 2002, que passaria a conduzir o ritmo da modernização após a era PSDB, não recebeu um mundo novo, um país como uma folha em branco na qual se pudesse desenhar cenários inaugurais. Os programas, projetos e implementações de um Estado, agora, dotado de força institucionalizadora como caminho para se alcançar a justiça e a democratização da vida social, não apenas adequou-se aos limites do “possível”, mas se inseriu e tentou-se se adaptar a uma roda que não havia parado seu movimento; um movimento dotado de feixes, expressões e elementos que, não necessariamente, se reconheceriam nos fundamentos, visões de mundo e valores que orientaram as saídas oferecidas pela lógica da *institucionalização da vida e das dinâmicas sociais*.

Com tal ressalva em mente, gostaria de expor, aqui, a potencialidade de processos históricos, temporalidades e sociabilidades, que não entraram no cálculo governamental, institucional e acadêmico; portanto, que escaparam, atravessaram, que passaram ao largo das molduras e enquadramentos, mas são importantes

para a compreensão das dinâmicas de poder, para a manutenção e renovação de hierarquias e para as orientações materiais e subjetivas que, de alguma forma, incidem no processo de construção e reprodução das instituições políticas brasileiras.

Obviamente, não tenho a pretensão de oferecer um fundamento último que seja capaz de explicar a reação desinstitucionalizadora posterior; ou, como afirmou Renato Lessa, o ímpeto bolsonarista de “devolver a sociedade ao estado de natureza; de retirar da sociedade os graus de ‘estatalidade’ que ela contém (...)” (LESSA, 2020). Consequentemente, não pretendo recorrer a dicotomias e binarismos supostamente capazes de explicar e explicitar rígidas oposições na sociedade brasileira. Além disso, seguindo as velhas lições weberianas, não creio ser possível alcançar alguma explicação totalizante, mas apenas defendo a necessidade de se estabelecer relações e de se buscar compreender processos históricos de maior amplitude.

Gostaria de propor, portanto, uma abordagem por meio de um aspecto específico, de modo a exemplificar uma possibilidade de desenvolvimento – parcial – das questões acima. Assim, apresento a seguir um esboço, uma tentativa, para defender a ideia de que os processos históricos de maior amplitude nos importam para compreendermos a conjuntura brasileira contemporânea.

De tal modo, sugiro uma pergunta, como uma espécie de exercício de reflexão e compreensão: quais significados podemos retirar do processo de interiorização da urbanização brasileira? Já é um clichê entre nós apontar essa transformação ao longo da segunda metade do século XX. Mas este ponto não pode ser apenas um “dado”, uma estatística a apontar nosso percurso modernizador. Poderíamos, então, nos perguntar: quais são as visões, os valores, os sentidos, as orientações e as sociabilidades que estão em jogo na formação das cidades brasileiras nas mais variadas regiões do país? É certo que a interiorização da urbanização parece reproduzir dois aspectos perenes de nossa história: a desigualdade e a violência. Mas o que permite tal reprodução e o que mais podemos retirar desse processo?

Nossos velhos e tradicionais livros de geografia costumam relacionar a urbanização com os processos de industrialização, o que determinaria um sentido específico nos percursos modernizadores nacionais. No Brasil, no entanto, tal lei não pode ser universalizada. Ainda em 1985, Bertha Becker, por exemplo, ao estudar o processo de ocupação ao longo da rodovia Belém-Brasília, concluiu que estávamos diante de um fenômeno que produziria um híbrido entre o rural e o urbano (BECKER, 1990, p. 131). Eu diria que, mais do que isso, podemos observar que, ao longo de décadas, os deslocamentos populacionais, o avanço e a modernização da fronteira agrícola brasileira se ampararam na centralidade alcançada pela formação das cidades.

Para exemplificar as afirmações acima, abordarei brevemente alguns aspectos de uma pesquisa que realizei sobre a formação das chamadas cidades do

agronegócio no estado do Mato Grosso (ABREU, 2015). Lá, o agronegócio não pode ser visto apenas como “coisa”, que reproduziria, de um ponto de vista estritamente econômico, a nossa vocação agroexportadora, e que apenas se orienta no cenário nacional por meio de seus representantes políticos-empresários. A formação das cidades do agronegócio, no Mato Grosso, durante a Ditadura Militar, obviamente, foi um projeto animado pelo Estado. No entanto, ao olhar para os detalhes, a cidade se fundamentou e pôde existir e se reproduzir a partir de outros elementos que não estavam, necessariamente, presentes nos cálculos do pensamento estatal.

A emergência desses novos mundos urbanos se amparou na conjunção entre o tempo do Estado militar, o tempo das empresas capitalistas e o tempo do migrante da região Sul do país - em sua autorrepresentação de agente modernizador, cuja fonte cultural era de uma outra região, amparada na crença da superioridade de uma ascendência europeia, geralmente não ibérica -, que se deslocou para a construção das novas regiões urbanas. É curioso perceber que nasce nesse contexto uma identificação e uma defesa do empreendedorismo, que não esconde sua aliança e seus vínculos simbólicos com o Estado militar, mas que passa a elaborar, sobretudo a partir da redemocratização, uma crítica ao Estado brasileiro tido como ineficiente, incapaz de acompanhar a dinâmica veloz das cidades agronegócio. Nesses contextos, emerge uma mentalidade segundo a qual a coisa pública e sua administração deveriam responder a critérios de eficiência empresarial, de modo a “finalmente” domar e modernizar as regiões “distantes” do país.

Para compreendermos esta construção, pautada na relação entre cidade, população e o agronegócio, no mínimo deveríamos considerar que a hegemonia e a legitimidade - local/nacional - de suas elites se constrói a partir de identificações e histórias, supostamente, compartilhadas, a animar um certo nível de solidariedade, que extrapola aspectos meramente econômicos ou formais. As composições em torno do processo de modernização, assim, se confundem com elementos que são “anteriores” e que escaparam, por exemplo, aos arranjos de governos e seus projetos em âmbito federal. Assim, se retornarmos ao tema da composição pluriclassista dos anos de Lula e o do Partido dos Trabalhadores, que contava com a presença e a representação dos setores do agronegócio, concomitantemente, podemos considerar que outras temporalidades e visões de mundo, que não necessariamente se acomodavam no interior dos enquadramentos institucionais à época, se faziam presentes e se fortaleciam mesmo quando ignorados por agentes políticos ou acadêmicos.

As contradições e os conflitos no interior das instituições, portanto, parecem revelar um “dentro” e um “fora” animados por dinâmicas e por ritmos territoriais (e, digamos, “culturais”), que escapam a moldura estatal e atribuem outros sentidos e concepções sobre quais seriam, por exemplo, os caminhos de acesso à modernização e ao fazer político. Neste ponto, é curioso observar que, na segunda metade da

década de 1980, chegou-se a falar em novos tipos de representação política, como resultado desses processos de ocupação no Brasil onde se encontram, hoje, as cidades do agronegócio. Para alguns, o elemento da migração de populações de regiões específicas inauguraria nesses contextos uma espécie de voto expresso com base na identidade regional sulista (HAESBAERT, 1997, p. 230-31). Tais temas, no entanto, não ganharam, no Brasil, grande visibilidade nas áreas da ciência política institucionalista, da sociologia política e da teoria política, por exemplo.

Nas últimas décadas, essas cidades, suas materialidades econômicas, seus valores e sociabilidades, se atualizaram e se modificaram na velocidade das redes físicas e virtuais; conectaram-se, assim, vidas, territórios; estabeleceram-se movimentos e deslocamentos, novos sentidos, disputas, que transbordaram as nossas divisões e especializações na produção do conhecimento nas ciências sociais. Dei aqui o único exemplo que eu conheço, do circuito que compõe as cidades do agronegócio, mas tal processo possui um alcance muito maior, sobretudo com as redes e conexões instituídas pelas novas formas de reprodução capitalista e suas tecnologias.

O que podemos aprender com esses processos? De que modo essas transformações se adequam ou se opõem aos processos institucionalizadores, às políticas públicas, às questões e debates econômicos, educacionais, ambientais e identitários que compõem um país que, muitas vezes, não se reconhece nas linguagens e repertórios que informam o imaginário que levou a esquerda ao poder no início do século XXI?

\*\*\*

Agora, peço aos leitores e as leitoras um pouco mais de paciência, pois realizarei um breve salto histórico para o ano de 2013. Durante as Jornadas de Junho, com o alastramento das manifestações por cidades nas mais variadas regiões do país, passei a recolher informações sobre protestos e eventos nas cidades do agronegócio no norte de Mato Grosso, ou seja, nos lugares que eu havia conhecido em minha pesquisa anteriormente mencionada. A grande questão naquele momento – e, creio, que permanece aberta até hoje – consistia em tentar entender de que modo as manifestações circunscritas aos grandes centros no país transformaram-se em um fenômeno nacional.

Devo alertar, novamente, que não acredito ser possível encontrar uma única resposta possível. Tal precaução, no entanto, não é capaz de barrar a necessidade da pergunta: quais valores, mentalidades, concepções de mundo e sociabilidades levaram aquelas pessoas às ruas? Certamente, não era um exército Tucano, fascista, nem por completo antipetista – se considerarmos os índices de aprovação do governo Dilma até aquele momento. Ao deslocarmos nosso olhar dos grandes centros urbanos, veremos que as manifestações se espalharam rapidamente, com a

ajuda dos novos meios e tecnologias de comunicação, mas acentuando o repertório verde-amarelo, conforme a definição de Angela Alonso e Ann Mische (2015).

Com junho, portanto, deveríamos aprender que, em meio às desigualdades, diversidades e fragmentações, que tradicionalmente compõem a sociedade brasileira, uma certa homogeneidade atravessou o território nacional, conectando mentes e corações urbanos, estabelecendo novas e velozes conexões entre uma infraestrutura material e uma superestrutura político-cultural, para mencionarmos Gramsci mais uma vez, ao mesmo tempo em que alimentou a polarização atual.

Ao contrário dos conflitos cromáticos que foram expostos nas ruas dos grandes centros do país, nas cidades mato-grossenses reinaram as cores e o hino da nação. Lá, a catarse coletiva se colocou sob os signos da ordem, do apartidarismo e das cores verde e amarelo; estiveram ausentes e negadas, assim, as cores tradicionais dos movimentos que historicamente representaram a luta por justiça social no cenário nacional (ABREU, 2016). O que essas pessoas queriam ao se apresentarem como representantes de *uma certa nação*, em oposição a outros movimentos e expressões? Qual obra essas pessoas pretendiam executar dali em diante? Creio que a resposta a essas questões, que ajudam a entender as manifestações de rua em anos posteriores, representam pistas úteis para compreendermos a força desinstitucionalizadora que animou o golpe parlamentar de 2016 e suas expressões mais radicais e destruidoras que passaram a orientar o projeto e o governo de Jair Bolsonaro.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Comecei esse texto propondo um esboço de releitura da concepção de revolução passiva de Werneck Vianna, principalmente em sua análise sobre *O Estado Novo do PT*. Tal esforço consistiu em buscar nos temores e nas entrelinhas do autor os efeitos colaterais, os excessos, os percursos modernizadores não esperados que poderiam jogar por terra um projeto político e, de modo mais forte, uma longa construção institucional.

Ao lançar mão do tema do processo de interiorização da urbanização no Brasil, mais especificamente, da formação das cidades do agronegócio, tive a intenção de chamar a atenção para a necessidade de olharmos para a história e para os elementos que a compõe. Não sei se fui bem-sucedido, mas tal exercício foi informado, sobretudo, pelo desconforto em torno da sensação de surpresa e espanto que nos acometeu, boa parte de nós, profissionais das ciências sociais brasileiras, a partir de 2013. Tal como Zeca Camargo, durante boa parte dos últimos anos, nos incomodamos mais com o fato de que a realidade não se adequava às nossas certezas metodológicas, teóricas e conceituais, quando deveríamos ter reagido de modo oposto.

Agora, desde 2019, assistimos o governo Bolsonaro, principalmente no contexto pandêmico, colocar em curso sua mentalidade aceleracionista, a pavimentar



o caminho da violência e da destruição. Certamente, não estamos diante da irresponsabilidade ou da incompetência, como acreditaram muitos de nós. Não deveríamos subestimar o mal, mas abandonar nossas explicações pretenciosas e arrogantes, para mencionar uma recente reflexão de Diogo Tourino de Sousa (2021). Deveríamos, ao contrário, olhar para outros lugares, “virar a cabeça” para além de nossas certezas, referências e experiências.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Rafael Assumpção de. **A boa sociedade**: história e interpretação sobre o processo de colonização no norte de Mato Grosso durante a Ditadura Militar. IESP-UERJ, 2015.

ABREU, Rafael Assumpção de. Ainda sobre junho/2013: heterogeneidades e homogeneidades no território nacional – proposta para uma agenda de pesquisa. **Revista Escuta**. 23 maio. 2016. Disponível em: <https://revistaescuta.wordpress.com/2016/05/23/ainda-sobre-junho2013-heterogeneidades-e-homogeneidades-no-territorio-nacional-proposta-para-uma-agenda-de-pesquisa/>. Acesso em: 06 ago. 2021.

ALONSO, Angela; MISCHÉ, Ann. **June demonstrations in Brazil**: repertoires of contention and government’s response to protest em From contention to social change: rethinking the consequences of social movements and cycles of protests, ESA Research Network on Social Movements Conference, Universidade Complutense de Madri, fev. de 2015.

ARTEPENSAMENTO IMS. **O silêncio dos intelectuais**. Disponível em: <https://artepensamento.com.br/colecao/o-silencio-dos-intelectuais/>. Acesso em: 06 ago. 2021.

BECKER, Bertha K. Fronteira e urbanização repensadas. **In**: BECKER, Bertha; MIRANDA; M.;

MACHADO, L. (Org.). **Fronteira Amazônica: questões sobre a gestão do território**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1990.

CORREIO BRASILIENSE. **Zeca Camargo comenta morte de Cristiano Araújo e gera revolta na internet**. 29 jun. 2015. Disponível em: [https://www.correio-brasiliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2015/06/29/interna\\_diversao\\_arte,488259/zeca-camargo-fala-sobre-cristiano-araujo-e-causa-revolta-na-internet.shtml](https://www.correio-brasiliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2015/06/29/interna_diversao_arte,488259/zeca-camargo-fala-sobre-cristiano-araujo-e-causa-revolta-na-internet.shtml). Acesso em: 21 jul. 2021.

CARVALHO, Maria Alice Rezende de. Prefácio: Uma reflexão sobre a civilização brasileira. **In**: VIANNA, Luiz Werneck. **A revolução passiva**: iberismo e americanismo no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (Orgs). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

HAESBAERT, Rogério. **Des-territorialização e identidade**: a rede “gaúcha” no Nordeste. Niterói: EDUFF, 1997.

LESSA, Renato. Homo bolsonarus. De como nasceu e se criou o confuso e perigoso animal artificial que encarna momentos arcaicos da sociabilidade brasileira. **Revista Serrote**. Edição Especial. jun.2020. Disponível em: <https://www.revistaserrote.com.br/wp-content/uploads/2020/07/serrote-especial-em-quarentena.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2021.

LESSA, Renato. A destruição. Bolsonaro, a palavra podre e a desfiguração da democracia. **Revista Piauí**. Edição 178. Jul. 2021. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-destruicao/>. Acesso em: 16 jul. 2021.

MARTINS, José de Souza Martins. Os sociólogos distraídos e a invasão ideológica nas Ciências Sociais. Entrevista especial com José de Souza Martins. **Instituto Humanitas Unisinos**. 24 fev. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/592388-os-sociologos-distraididos-e-a-invasao-ideologica-nas-ciencias-sociais-entrevista-especial-com-jose-de-souza-martins>. Acesso em: 02 ago. 2021.

REIS, Elisa. Elites agrárias, state-building e autoritarismo. Rio de Janeiro: **Revista Dados**. Vol. 25, nº 3, p. 331-348, 1982.

REGO, Walquiria; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família**: autonomia, dinheiro e cidadania. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

SERPA, Angelo. (Org.). **Territórios de Identidade da Bahia**: regionalização, cultura e identidade. Salvador: Edufba, 2015.

SOUSA, Diogo Tourino de. Meias-verdades incômodas. **Revista Escuta**. 25 jun. 2021. Disponível em: <https://revistaescuta.wordpress.com/2021/06/25/meias-verdades-incomodas/>. Acesso em: 07 ago. 2021.

VIANNA, Luiz Werneck. Liberalismo e sindicato no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

VIANNA, Luiz Werneck. **A revolução passiva**: iberismo e americanismo no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

VIANNA, Luiz Werneck. **A modernização sem o moderno**: análises de conjuntura na era Lula. Rio de Janeiro: Fundação Astrojildo Pereira; Contraponto, 2018.

# Capítulo 7

## A Modernização e o contrário da República<sup>13</sup>

*Diogo Tourino de Sousa*

Começo com uma nota em tom pessoal, necessária no contexto, importante na forma e no conteúdo para o argumento a ser aqui desenvolvido. Isso porque, dentre as pessoas que dedicaram, ao longo do seminário ocorrido abril de 2021, parte do seu tempo naquela conjuntura horrível em que nos encontrávamos, isolados fisicamente e com o horizonte de futuro suspenso em razão da pandemia da covid 19, sou um dos poucos que não foi orientado, pelo menos diretamente, pelo professor Luiz Werneck Vianna, mote das discussões à época. Ainda assim, sinto-me confortável aqui, como me senti naqueles dias remotos, por uma série de motivos, boa parte deles situados em um lugar, um espaço físico, como ponto de partida. Trata-se do antigo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, o IUPERJ.

A exceção de Fernando Perlatto, o amigo de uma vida que já cativava desde Juiz de Fora, e de Alessandra Maia, que conheci depois, para minha felicidade, mas que, de alguma forma, por lá “transitava”, as pessoas que falaram um pouco de si, de suas pesquisas e do professor Werneck naqueles dias abril, são amigos e amigas que o IUPERJ me deu. O próprio Werneck é, também ele, uma relação que se estreitou a partir do número 82 da Rua da Mariz. Nos almoços na Real Grandeza. Do pudim de leite “idiota” – era assim que o Werneck o chamava – no Restaurante do Adriano. Enfim, isso ficou evidentemente claro para mim, confesso, quando o IUPERJ, da forma como o conhecíamos, acabou.

Na transição para o agora nomeado Instituto de Estudos Sociais e Políticos, o IESP, uma coisa me chamou a atenção. Ao longo do processo, muitos pós-graduandos legitimamente aflitos com a transição em curso – bolsas, prazos, orientações – se perguntavam sobre a nota do futuro programa junto à Coordenação

---

13 O texto consiste no argumento apresentado na mesa “Modernização, Revolução Passiva e República”, ocorrida em 15 de abril de 2021. O tom pessoal traduz, de alguma forma, o lugar ocupado por Werneck Vianna na formação intelectual e afetiva de uma geração de cientistas sociais. Na ocasião, o autor agrade aos colegas Felipe Maia, Rafael Abreu e Ana Paula Soares Carvalho pela oportunidade do debate.

de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Afinal, o IUPERJ era a excelência do 6 e 7 na CAPES, algo que assegurava bolsas, prestígio e acessos em parte privilegiados. Quando eu ouvia essa aflição – qual será o conceito do novo programa –, fiquei pensando se eu, quando escolhi o IUPERJ no passado, detinha essa informação, ou mesmo se teria sido esse um critério decisivo para a minha escolha. Fato é que esse detalhe aparentemente burocrático, mas com inequívocas e legítimas consequências materiais, nunca me pegou. Acreditem.

Escolhi o IUPERJ por dois motivos hoje lúcidos. Um porque os professores e professoras que tive na graduação em Ciências Sociais na Universidade Federal de Juiz de Fora haviam lá estudado. Pessoas bem formadas nas quais eu me mirava: Helena da Motta Salles, Rubem Barboza Filho, e meu orientador e grande amigo Raul Francisco Magalhães. Distante no tempo, reforço hoje a certeza de que eu queria ser como essas pessoas. E segundo, mas não menos importante, porque lá estavam as pessoas que, naquele momento, me ajudariam a seguir. Falo de José Eisenberg, Maria Alice Rezende de Carvalho, e do professor Werneck Vianna.

Parece trivial. Contudo, é este um registro incontornável para o momento: escolhi o IUPERJ não pelo prestígio traduzido em avaliações, mas pela metonímia por trás dele. Escolhi o IUPERJ porque lá estavam Eisenberg, Maria Alice, Werneck.

Depois entendi outras coisas. Ainda assim, pelos amigos que fiz, pelas que coisas que aprendi, pelo que lá vivi, me orgulho, muito, da escolha que fiz. Acho essa nota pessoal importante, não só pela homenagem que ora fazemos ao Werneck, mas, sobretudo, para que todos saibam que é sobre isso também. Sobre a amizade.

Sem interromper a nota pessoal, mas falando mais sobre o que aprendi, e menos sobre o que vivi, caminho agora pela questão: o que Werneck me ensinou?

Sim, porque o que ele ensinou para a Ciências Sociais brasileira pode ser dito por muita gente, pode ler lido em muitos lugares, pode ser visto por aí. Porém o que ele me ensinou, é o que pretendo discutir neste texto. Tanto na forma, quanto no conteúdo.

Werneck me ensinou a pensar “as minhas urgências”. A pesquisar por “necessidade”. A falar com o “coração”. Acho que ele me ensinou a cuidar de mim, ou pelo menos a tentar fazer isso. E isso não passa por qualquer pieguice. Passa pelo cuidado com a própria reflexão, com os textos escritos, com o que se diz em público. Passa pelo papel público dos intelectuais, sua responsabilidade, seu compromisso, palavras tão caras ao modo como ele pautou sua presença.

Feita essa nota pessoal, maior do que eu imaginava, quero, também, dizer algo em público que tenha uma relação mais explícita com a obra de Werneck.

Substantivamente, foi o tema da República a “minha urgência”. Foi pensar nossa tradição republicana a “minha necessidade”. Fiz isso ao meu modo, de uma forma que o próprio Werneck não concorda muito. Mas dizer que a inspiração veio dele em nada o responsabiliza pelas coisas que fiz e ando por aí fazendo.

Assim, em diálogo imaginado com o próprio Werneck, sustento que ao longo do processo de modernização do país, a República no Brasil, ideia fugidia e nunca consolidada, sempre incompleta, encontra hoje em curso um projeto consciente, ainda que errático e aparentemente incompetente sob vários aspectos, de realização do seu contrário, do seu avesso. Provocado pelos tempos bicudos do presente, construo o argumento à luz dos acontecimentos recentes, e indicando como, a partir da obra do Werneck, notadamente dos temas da revolução e da modernização, eu os interpreto.

Em linhas gerais, penso que Jair Bolsonaro, o governo eleito em 2018, e a sua ancoragem na sociedade configuram um projeto de construção do avesso da República. Não apenas de ofensa direta ou indiretamente à democracia. Mas de reversão de uma longa tradição que ultrapassa o tempo presente.

Seguramente, a República no Brasil não traduz um passado exclusivamente virtuoso, permanecendo como ponto de disputa a persistência de conquistas e mazelas ao longo de uma tradição. Todavia, ainda que entre nós o passado da República carregue um “pecado original”, a saber, a “ausência de povo” (CARVALHO, 2017), dado que confere contornos oligárquicos à nossa história republicana, ela foi capaz de forjar, já no seu nascimento, uma tradição, ou uma cultura política própria que nos permite questionar o presente. Dentro dos propósitos do argumento aqui avançado, defino essa tradição como o exercício de pensar a “coisa pública” em oposição à intimidade do Palácio (FLORES, 2018). Em síntese:

[...] deve-se destacar que se ia inventando uma espécie de cultura política da coisa pública, em oposição às intimidades governamentais da monarquia decaída. Acusavam os monarquistas de sebastianistas, isto é, restauradores; louvavam o Exército como o bastião da ordem e da honestidade públicas; defendia-se que a elegibilidade seria o boletim do povo, regulando e resolvendo a conduta governamental (FLORES, 2018, p. 46).

A imagem de uma tradição que não se confunde com o passado, e que ultrapassa o tempo presente, me é cara e recorrente a partir da obra de Hannah Arendt (2007). Nesse sentido, sustento que devemos retornar não ao passado da República (este sim oligárquico), mas sim à sua tradição, com o objetivo de significar uma grave fratura do presente, aqui indicada como o avanço de um projeto que sintetiza o contrário da República.

Nesse sentido, importa a distinção entre tradição e passado. No ensaio “O que é autoridade?”, Arendt ocupa-se da demarcação entre ambas as noções:

A perda inegável da tradição no mundo moderno não acarreta absolutamente uma perda do passado, pois tradição e passado

não são a mesma coisa, como os que acreditam na tradição, de um lado, e os que acreditam no progresso, de outro, nos teriam feito crer. (...) Com a perda da tradição, perdemos o fio que nos guiou com segurança através dos vastos domínios do passado; esse fio, porém, foi também a cadeia que aguilhou cada sucessiva geração a um aspecto predeterminado do passado (ARENDDT, 2007, p. 130).

O papel atribuído por Arendt à tradição é central para o argumento aqui em curso. Trata-se da possibilidade de por meio desta conferirmos durabilidade à experiência política. A tradição não é, conforme defende a autora, o passado, mas sim aquilo que nos guia pelos seus domínios. Sendo assim, podemos, ao resgatar a tradição do pensamento político, recuperar elementos que permitam com que a experiência presente seja situada num quadro mais amplo, conferindo, assim, durabilidade à prática política.

Um elemento em particular, extraído da tradição do pensamento político ocidental, importa para a definição normativa de República aqui mobilizada, ou para a indicação do projeto que, transcorrida nossa modernização, indica materializar o seu contrário. Trata-se da descrição de Arendt sobre a originalidade do experimento romano quando comparado à Grécia de Platão e Aristóteles. De acordo com a autora, teriam sido os romanos os primeiros a forjarem um conceito de autoridade política pensado como descolado do poder. Poder e autoridade são coisas distintas. Ao passo em que o poder é este, do povo presente, a autoridade é da tradição, obra de gerações e gerações que decanta na institucionalidade de um regime político. O poder é, assim, mais curto, pontual, temporalmente marcado. A autoridade não. E é ela que fornece balizas ao seu funcionamento.

Dessa forma, o ponto que sustento é: o governo Bolsonaro representa um avanço do poder contra a autoridade. Em outras palavras, representa a tentativa do poder presente de destruir nossa tradição republicana, dando azo aos humores do momento. Em outras palavras, se nossa República foi, até aqui, um projeto inconcluso, o governo Bolsonaro e sua “família imperial de origem plebeia”<sup>14</sup> instalada no poder representam um projeto que pretende avançar o contrário da República, reduzindo a coisa pública às intrigas palacianas e destruindo nossa tradição.

Conforme mencionei anteriormente, nossa tradição republicana traz consigo suas chagas. A defesa da tradição como guia para percorrermos o passado não ignora tal fato. Nossa tradição republicana, e Werneck bem o diz, carrega o travo autoritário da revolução passiva.

---

14 A expressão é do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, em entrevista ao jornalista Alberto Bombig (Estadão), em março de 2019.

Nesse sentido, nossa marca, e isso aprendemos com Werneck, se dá por processos de “revolução sem revolução”, em que *“as elites políticas das classes dominantes se apropriam com total ou parcialmente da agenda dos setores subalternos, cooptando suas lideranças, afastando outras, em uma estratégia de conservar-mudando”* (WERNECK VIANNA, 2011, p. 172).

Contudo, em momento algum da revolução passiva deixa de ser revolução. É processual, molecular, estendida no tempo como Werneck sustenta a partir de Gramsci. Ainda assim, consiste numa marcha que foi capaz de imprimir um incontornável processo de modernização no país ao longo de décadas.

Sobre esse aspecto, o diagnóstico da revolução passiva faz de Werneck uma espécie de “pessimista no varejo, e otimista no atacado”<sup>15</sup>. No jornal de hoje o Brasil vai sempre mal. Nos livros de história, ele caminha, lentamente, para frente. O caminhar é tortuoso, ao ponto em que o drama do presente pode nos confundir.

De alguma forma, essa é minha confessada confusão em público (sem cinismo, com o propósito de abrir o debate) ao indicar a deliberada destruição de uma tradição: no jornal de hoje leio o desmonte da nossa tradição republicana, de tal monta que do zero jamais começaríamos, mas a volta não parece ser mais tão redonda. A imagem, notória em *Os donos do poder*, também foi mobilizada pelo Werneck no seu otimismo de longo prazo.

Atento ao “ponto de partida das nações”, em franco diálogo com a obra de Tocqueville, Werneck indicou como a “linha reta” que levou a América ao moderno, marcada pelo feliz encontro entre o espírito de religião e o espírito de liberdade, constitui inequivocamente uma exceção. O reconhecimento de que podemos acessar o moderno por meio de distintas, e por vezes conflitantes, matrizes, sobre o qual fala o brilhante estudo de Barrington Moore Jr, *As origens sociais da ditadura e da democracia* (1983), permitiu com que Werneck descrevesse nossa marcha como um zig-zague, com poucas linhas retas e suas voltas redondas, nem tão redondas assim, sempre pautadas pela nossa “pachorrenta revolução passiva”, que segue seu curso (WERNECK VIANNA, 2004).

Sem discordar dele, mas acrescentando uma marcação mais pessimista que o usual, penso que nossa tradição republicana, pouco democrática, reconheço, porém promissora na construção de uma noção de público que poderia, ao seu modo, ao seu tempo, avançar formas mais democráticas de vida, “por baixo”, e não “por cima”, pela via estatal da qual Werneck nos fala, tem sido francamente desmontada por um projeto que representa precisamente o seu contrário.

Assim, se na “dialética brasileira”, nas palavras de Werneck, *“a tese parece estar sempre se automeando como representação da antítese”*, e *“evitar a revolução tem consistido, de algum modo, na sua realização”* (WERNECK VIANNA, 2004,

---

15 A imagem é de autoria do amigo Raul Francisco Magalhães.

p. 34), a minha provocação, em diálogo com o Werneck, é: Bolsonaro pode ser pensado como o momento negativo dessa “dialética brasileira”. Com ele, a tese pode até se autonomar antítese, mas a síntese é sempre um passo atrás, nunca adiante.

Fato é que a pandemia da covid 19 vivida a partir de março de 2020 só escancarou o que já grassava por aí. A ausência de uma cultura pública observada desde o primeiro momento do governo Bolsonaro, que traga o universo da política para dentro de tramas palacianas comezinhas, como se assistíssemos à teatralização da vida privada de uma família real de extração plebeia há pouco aludida, apenas encontrou no presente seu acento mais grave.

Os exemplos de avolumam. Retenho, nos propósitos desse texto, três.

Em setembro de 2021, a então ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves, em entrevista concedida ao programa *Conversa com Bial*, da Rede Globo, comentou o caso de uma menina capixaba, de 10 anos, que havia sido estuprada e engravidada pelo tio. O caso alcançou notoriedade no país por algo além da violência que, por si só, já mereceria atenção e cuidado. Isso porque, dias antes, o ministério comandado por Damares teria sido responsável por inúmeras tentativas de dissuadir a menina e sua família da realização de um aborto. Emissários de Damares foram responsabilizados por ofertas materiais ao Conselho Tutelar da Cidade, até o mais absurdo representado pelo vazamento de dados da menina, incluindo o hospital no qual ela faria o procedimento.<sup>16</sup> Sobre o episódio, Damares disse ao jornalista Pedro Bial “*poderia ter sido feita uma cirurgia cesárea nessa menina, tirar a criança, colocar numa encubadora, se sobreviver, sobreviveu. Se não, teve uma morte digna*”.<sup>17</sup>

Conforme sustento, é assustador imaginar que o Estado presente, por meio de um dos seus ministérios, trabalhou no sentido não se assegurar direitos, mas sim de dissuadir indivíduos a exercê-los. Mais assustador ainda quando pensamos em uma menina, de 10 anos, estuprada, grávida, violentada fisicamente, moralmente, emocionalmente, como alguém a quem o Estado tenta “convencer” a não exercer seus direitos, incluindo uma ameaça virtual que se traduziu em pessoas na porta do hospital, ameaçando equipes médicas.

---

16 Ver: “Ministra Damares agiu para impedir aborto em criança de 10 anos”, matéria de Carolina Vila-Nova (*Folha de São Paulo*, 10 set. 2020). Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-damares-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml>. Acesso em: 08 jun. 2022.

17 A entrevista encontra-se disponível na íntegra na plataforma Globoplay, e teve à época repercussão em diversos veículos de comunicação. Ver, dentre outros: “Damares Alves diz que menina estuprada pelo tio devia ter feito uma cesárea”. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/damares-alves-diz-que-menina-estuprada-pelo-tio-devia-ter-feito-uma-cesarea>. Acesso em: 08 jun. 2022.



Se penso, com Werneck, numa gramática de direitos que foi assegurada, pelo bem ou pelo mal, “por cima”; numa tradição que zigzagueou, mas que fugiu “para frente”; vejo, hoje, um desmonte. Infelizmente “por cima”, mas não só.

O segundo exemplo trata-se do avanço no país do debate acerca do *homeschooling*, ou ensino domiciliar.<sup>18</sup> A despeito da indicação em contrário operada pelo STF em 2018 (que não propriamente proibiu, mas indicou a ausência de lei que dê respaldo, devendo as escolas permanecerem como responsáveis), cresce no país a reivindicação de educar filhos em casa, permitindo, inclusive, com que formas não laicas de entendimento do mundo sejam organizadoras do que deve ou não ser ensinado.

O ponto é auto evidente. Se as escolas já bem representam o que a fragmentação urbana em distintos territórios, com acesso desigual à direitos, ocasiona, pensar a completa ausência do mínimo de convívio com o outro é perverso. Além de instituição de ensino, importa percebermos como a escola é – ou pode ser – também um espaço de convívio republicano, desde que capaz de superar fragmentações territoriais (BURGOS, 2005; 2012). Nesse sentido, vejo no avanço do debate acerca do ensino domiciliar mais um exemplo da dialética negativa em curso.

O último exemplo, que será breve, pode ser visto num tema mais próximo da pandemia da covid 19. Trata-se do modo cínico, classista, desavergonhado com o qual as elites brasileiras lidaram com o tema da vacina, quando sua oferta ainda era escassa, no início de 2021. Ao lado de realização de festas clandestinas – mesmo pelo governador em exercício no surrado Rio de Janeiro<sup>19</sup> –, o debate sobre a compra privada de vacinas e as denúncias sobre contrabando e sessões clandestinas de vacinação – como o caso sendo investigado em Belo Horizonte<sup>20</sup> –, figuram como tristes provas desse avesso da República em curso.

Talvez eu esteja menos confuso do que pareço. Talvez eu esteja capitulando ao “pessimismo no varejo”, não por desfaçatez, mas por estratégia. Uma espécie de alerta para que não percamos, no futuro, o “otimismo no atacado”.

---

18 O tema figurava apenas como uma pauta enunciada por determinados setores do governo, mas ganhou recentemente força com a aprovação, em maio de 2022, pela Câmara dos Deputados, de um projeto de lei que regulamenta o ensino domiciliar. A matéria segue em discussão em outras instâncias, ainda passível, eventualmente, de questionamentos acerca da sua constitucionalidade. Ver: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/05/19/homeschooling-entenda-o-que-diz-o-projeto-de-lei-aprovado-pela-camara-sobre-ensino-domiciliar.ghtml>. Acesso em: 08 jun. 2022.

19 Ver: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/festa-de-governador-do-rio-levanta-suspeita-de-aglomeracao,02968cc27d4edf5a02f1e5345ac0e07b0eeoxu1z.html>. Acesso em: 08 jun. 2022.

20 Ver: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/06/15/falsa-enfermeira-suspeita-de-vacinacao-clandestina-contr-a-covid-19-e-ouvida-pela-pf.ghtml>. Acesso em: 08 jun. 2022.

Mas meu incômodo acerca do projeto em curso persiste: Werneck nos ensinou a pensar a modernização brasileira como um caminho que, com luta, voto, representação, democracia, nos levaria ao moderno. Nossa modernização autoritária tinha, conforme ele sustenta, o moderno como destino. Daí sua chave não dicotômica, mas complementar entre iberismo e americanismo (WERNECK VIANNA, 2004).

Hoje, porém, penso que a dialética brasileira, negativa, caminha no sentido de consolidar o contrário do moderno, destruindo uma tradição que, nos termos de Arendt (2007), nos permitia conferir durabilidade à experiência política. Conferir durabilidade ao passado. Algo que possibilitaria recuperarmos a importância do convívio contra a defesa do ensino domiciliar; recuperar a mediação da política contra o barbarismo do social manifesto na busca desigual por vacinas; recuperar a capacidade das instituições arbitrarem o poder, por vezes recorrendo à autoridade do passado e ampliando nossa gramática de direitos, não o contrário.

A tradição a qual me refiro é precisamente esta: a da autoridade contra o poder. Da coisa pública contra a intimidade do Palácio. E da liberdade contra o arbítrio. Penso em só sermos capazes de fazer isso ao retomarmos um diálogo interrompido com essa mesma tradição. Mesmo porque, temos um passado. Não somos reféns dele. Mas só seguiremos com ele. E isso também aprendi com Werneck.

Isso porque, no prefácio que Werneck escreveu para a *Ópera do malandro*, de Chico Buarque de Hollanda (1978), ele nos diz:

O getulismo, o PTB e o latifúndio, o chiclete, a Coca-Cola, o nylon e os cines Metro”, esses “efeitos bizarros da justaposição do moderno ao tradicional”, uma “forma singular de modernização que aparenta ser produzida em nome do passado e para sua perpetuação”, não impediram que caminhássemos para frente.

Hoje penso: sim Werneck, “somos modernos, e agora?” Essa era sua questão em 1978. Faltava a democracia. Agora, além dela, parece faltar, também, a República.

## REFERÊNCIAS

ARENDRT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BURGOS, Marcelo Bauman. Cidade, territórios e cidadania. *Dados*, v. 48, nº 1, p. 189-222, 2005.

\_\_\_\_\_. Escola Pública e Segmentos Populares em um Contexto de Construção Institucional da Democracia. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 55, nº 4, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. ***Pecado original da República***: debates, personagens e eventos para compreender o Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Bazar do Tempo, 2017.

FLORES, Elio Chaves. A consolidação da República: rebeliões de ordem e progresso. ***In***: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. (Org.). ***O tempo do liberalismo oligárquico***: da Proclamação da República à Revolução de 1930 – Primeira República (1889-1930). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

MOORE, Barrington. ***As origens sociais da ditadura e da democracia***: senhores e camponeses na construção do mundo moderno. São Paulo, SP: Martins Fontes, 1983.

WERNECK VIANNA, Luiz. ***A revolução passiva***: iberismo e americanismo no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Revan, 2004.

WERNECK VIANNA, Luiz. ***A modernização sem o moderno***: análises de conjuntura na era Lula. Rio de Janeiro, RJ: Contraponto, 2011.

## PARTE III

### A DEMOCRACIA E OS TRÊS PODERES NO BRASIL

# Capítulo 8

## Werneck Vianna e *o mundo da vida*

*Alessandra Maia Terra Faria*

Em primeiro lugar, gostaria de dar meu boa noite ao Werneck, já o vi presente aqui digitalmente, boa noite ao Diogo, ao Jorge e ao Igor, é um prazer de minha parte estar reunida com os amigos hoje para debater. Queria agradecer também ao Maro e ao Fernando, os organizadores, todas as pessoas que já expuseram antes, minhas amigas queridas, Carla, Ana, Maria Alice. As que não estão aqui agora, mas se fazem presentes pela nossa voz, as queridas Paula Pimenta e Paula Salles, que possuem minha mais alta estima, também ao Felipe e Rafael, é muito bom revê-los, ainda que *online*, parte desse esforço coletivo para refletir sobre a obra do Werneck. Receber o convite para participar da mesa sobre os Três Poderes e a Democracia no Brasil, confesso, foi um grande desafio. A gente convive com o Werneck, trabalha com ele, mas falar sobre ele é algo que me faz sentir muito honrada por estar aqui.

Ou seja, em meio a alguns dentre os piores momentos da pandemia da covid que o país enfrenta, foi ao mesmo tempo uma honra e um desafio. Desafio à escrita, de registrar isso no papel, de pensar a trajetória intelectual do Werneck. Para tanto me propus um exercício de esperança para o futuro, ou seja, ao pensar as dificuldades do presente, da conjuntura, da fortuna, ao mesmo tempo usar da prudência e da experiência a partir do passado, com Werneck. Ir buscar inspiração nos estudos e pesquisa sobre os temas da democracia contemporânea, da representação política, da soberania complexa que me são temas particularmente caros, aos quais sempre me debrucei e estudei a partir das reflexões do Werneck.

Como as mesas desse 14 e 15 de abril de 2021 deixarão evidente, sua obra é vasta e densa. E nesse sentido, ao pensar nos alunos e alunas que hoje aqui assistem ao evento, recupero a memória de que foi ainda como aluna de graduação que li o primeiro texto do Werneck, e mal saberia eu ao folhear aquele livro da biblioteca, procurando por um capítulo sobre “iberismo e americanismo no Brasil” (que eu precisava ler para as aulas de pensamento político brasileiro na UERJ, onde cursava ciências sociais, lá nos idos dos anos 2002), que mais tarde, e em outra universidade — na PUC — ele viria a ser meu orientador de doutorado. Sendo assim, no sentido

de refletir sobre esses modos extraordinários (para lembrar Maquiavel, referência muito presente em suas aulas e falas, para quem tem o hábito da convivência) que ensejaram a entrada do Werneck na minha trajetória, e concomitantemente, das ciências sociais na minha experiência. Daí a inspiração para o título do texto – “Werneck e o *mundo da vida*”. Nesse sentido, escolhi três chaves para discutir alguns dos significados que nos aproximaram no *mundo da vida*. São eles: 1) o mundo agrário e as elites, 2) a estrutura do trabalho e a representação e 3) a soberania complexa e a democracia.

Nesse sentido, algumas das observações a seguir mesclam conversas que muitas vezes trocamos na varanda do departamento de Ciências Sociais da PUC sobre os mais variados temas do Brasil, entre momentos de aula e cafés sem açúcar. Falar de trajetórias e encontros traz a tarefa não fácil de tentar reunir o dito e o não dito, ressignificar uma história das nossas histórias num mesmo momento do tempo. Pensando a partir de Maquiavel, os pontos de partida são como a fundação de uma nova cidade, a partir deles é possível realizar os fundamentos de um bom trabalho, ou um bom governo, caso haja *virtù*. Tal qual uma hipótese consistente (um problema de pesquisa) pode sustentar não só um momento de uma monografia ou tese defendida, mas se transformar num objeto de pesquisa que traça um *continuum* no tempo, uma questão que a gente leva para a vida, uma inquietação constante. Ou seja, nas ciências sociais, essa sociologia política, essa sociologia pública exercida pelo Werneck, a questão da reflexão e da reflexividade sobre a forma com que lidamos com a realidade a partir do nosso problema de investigação pode ser de grande valia para os problemas que a fortuna trará. Desse modo, o público, o compartilhado, o conflituoso, as demandas são fonte de inspiração e ação, percebê-las e interpretá-las faz parte de um *modus operandi*, algo que nos incomoda e instiga.

Se mencionei três tópicos anteriormente, a eles relaciono três obras para um novo leitor ou leitora, algo que um estudante que se depare com um livro do Werneck pode buscar para começar a estudar sua obra. As obras são três — e as apresento, não com a riqueza de detalhes e maestria com que ele o faz — em uma dinâmica síncrona e coordenada, mas antes assíncrona e em ziguezague ao longo do tempo. Elas obedecem antes ao momento da vida em que realizei a leitura e conseqüentemente promoveram reflexões sobre o *mundo da vida* e a vida acadêmica. Em primeiro lugar, sobre o tópico do mundo agrário e as elites, relaciono o capítulo *A Polêmica de Oliveira Vianna e Tavares Bastos*, o primeiro texto que li do então professor do IUPERJ, Werneck Vianna, enquanto estudante de ciências sociais da UERJ (como já mencionado) lá nos idos dos anos 2002. Quando olhamos para a trajetória do Werneck, ele é formado em Direito e Ciências Sociais, e logo que saí da casa dos meus pais, aos 18 anos, criada no subúrbio do Méier, aqui no Rio, fiz o caminho inverso de muitos e acabei por iniciar também

pelo Direito, mas no interior do Brasil. Tal iniciativa ocorreu porque minha família, por causa do trabalho do meu pai à época, tinha passado dois anos em Assunção, no Paraguai. Foi quando concluí meus estudos do ensino médio, fiz revalidação de estudos em uma pequena cidade chamada Cascavel, no oeste do Paraná (o ano era 1994), votei pela primeira vez e fui cursar Direito no interior – em Foz do Iguaçu. Lá, meu primeiro estudo e disciplina favorita era sociologia jurídica e o tema das greves. A desigualdade de educação no Brasil é tão profunda, que quando o tema é o acesso ao estudo em uma capital como o Rio de Janeiro e uma cidade fronteiriça como a do oeste do Paraná, rapidamente iniciei em sala de aula como professora, o que me levou a dar aulas em supletivos e até mesmo em uma escola rural dentro de um assentamento de trabalhadores. Íamos para lá na caçamba de uma picape. Quando retornei ao Rio, e fiz um novo vestibular para Ciências Sociais, a descrição do autoritarismo e dos obstáculos à igualdade no Brasil —a forma como a sociedade se organizava, transbordava e ao mesmo tempo refluiu, encontrada e bem descrita no texto do Werneck — foi uma inspiração para enveredar pelos caminhos da ciência política, e redigir a monografia de graduação sobre as elites e o pensamento de Oliveira Vianna.

O segundo tópico, “a estrutura do trabalho e a representação”, na verdade também se relaciona ao terceiro, o tema da democracia, e obviamente, ao mundo da vida. No início do mestrado eu li *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Foi escrito no ano em que nasci, 1975, e marcou um rito de passagem na história do próprio Werneck. Há um prefácio do próprio à sua republicação em 1999 pela UFMG. Nele, Werneck descreve uma situação que nos lembra hoje a reclusão da pandemia, o cerceamento do nosso ir e vir frente ao perigo da morte, mesmo que não apenas a própria, mas também em relação à dimensão pública, à preocupação com a vida e aos direitos dos outros. Ele conta que escreveu o trabalho sobre o sindicalismo em um dos períodos de clandestinidade depois de 1964, escondido e amparado pela amizade do casal Paulo Pontes e Bibi Ferreira. Estava no Rio foragido de São Paulo, após sair da prisão, em 1971, largando às pressas as atividades de professor da Unicamp. Essa dimensão do que o passado, e os resquícios da ditadura promovem na experiência de muitos de nós é algo a destacar. O relato do Werneck é representativo de muitas pessoas que viveram aquele momento e a perseguição, hoje para muitos filhos, filhas, pais, mães, avós e avôs, ex-presidentes, ex-presidenta. Na minha vida, houve também um momento em que tive que parar os estudos por três anos, em 1997, porque meu pai, como muitas pessoas comuns no Rio de Janeiro, foi vítima de um ato de violência, ficou em coma por cinquenta dias e quando acordou, nunca mais foi a mesma pessoa. Os diferentes traumas que vivemos sobre atos de violência extrema e perseguição política fazem parte de uma memória coletiva, sufocada, que é preciso externar para que possamos progredir como sociedade. A perseguição política ocorre pela orientação sexual, por morar

em um determinado lugar, por apoiar determinadas ideias, pela cor da sua pele; hoje também se volta contra muitos que tentam trazer ao debate público algo que vá contra as estruturas hegemônicas da política, mas também de grupos de pressão, milicianos e contraventores de toda sorte. A perseguição política hoje não é apenas um resquício da ditadura, mas ela se reconfigura e toma novas formas de violência, agressões e mortes em nossas cidades.

Nesse sentido, ao retomar os estudos com a experiência da maternidade que renovou as minhas forças (e dificuldades) naquele momento, fez muito sentido para aquela leitora dos anos 2002 ler sobre tantos desafios superados, isso nos ajuda a ressignificar os nossos, e traz esperança. Representação, nos ensina Kant, traz o exercício de se pôr no lugar do outro. Se ele havia conseguido, por que não tentar? Trabalhava no centro do Rio e tomava a linha dois do metrô para ir para a UERJ conversando sobre os piquetes de greve com Cyro Garcia, e nesse entremeio a retomada dos estudos e da vida acadêmica. Retomada da vida depois de ameaças, mudança de residência, temor pelos entes queridos, reaprender e recomeçar. Desse modo, a ideia da representação funcional surgia aqui como uma dupla experiência – seja do ponto de vista do trabalho explorado, seja das demandas políticas e o contorno de seu esvaziamento ao longo dos anos de neoliberalismo que marcaram a passagem entre o final dos 1990 e meados dos anos 2000. A dinâmica da representação acompanhou a experiência — e fui representante dos alunos de pós logo da entrada para o mestrado na PUC (após alcançar o segundo lugar na prova de admissão, e a almejada bolsa capes), antes mesmo de conhecer pessoalmente o Werneck. Hoje participo da atual comissão eleita da Adpuc (Associação de Docentes da PUC-Rio), e participo da representação dos professores no Departamento de Ciências Sociais. Tais movimentos cercam a vivência em várias frentes, não sou exceção, creio que outras pessoas que trabalharam com o Werneck também partilham algumas experiências similares em comum. E se é mundo da vida, não pode faltar na apresentação da trajetória quem a compartilhou comigo. Não se escreve uma tese sem orientação, e sem a enorme paciência dos entes queridos. Meu companheiro, Luiz Eduardo, ao acompanhar meus estudos sobre o tema da representação se viu na experiência de ser eleito o primeiro conselheiro pelo interesse dos funcionários na empresa em que trabalha, e acaba de concluir o trabalho e abrir caminho a uma nova conselheira eleita. O filho mais velho, Matheus, estudante de economia também hoje é conselheiro eleito no esporte de alto rendimento que pratica e que lhe sustenta, e aos seus estudos. Nathalia, filha do meio, estuda direito e história. Os três acompanharam e apoiaram a mudança de área de atuação, a graduação em ciências sociais, entrada e conclusão do mestrado. Pedro, meu temporão, nasceu no primeiro ano do doutorado. Escutava as aulas de Teorias Clássicas de dentro da barriga, aprendia sobre Weber, Durkheim e Rousseau no curso de Maria Alice e Santuza, lá nos idos de 2009, e já nasceu fazendo palestra.



Caminhos que se entrecruzam em aptidões diversas, não obstante, desde cedo o partilhar sobre tentar ser sujeito da própria história, estar no mundo a partir do trabalho e da experiência concreta. A preocupação com o comum e o público. Do ponto de vista de quem trabalha e tenta melhorar coletivamente seu ambiente, as estruturas que se impõem arbitrariamente são cotidianas e requerem organização contínua, nos mais variados ambientes, universitários ou não. Ou seja, a perspectiva do trabalho do Werneck nos suscita sociabilidade e resistência.

As dinâmicas representativas trazem, assim, a conexão com o terceiro momento da soberania complexa e da democracia, a marca da obra mais recente das três citadas, *A Democracia e os Três Poderes no Brasil*. Quem me recomendou a leitura foi o meu então orientador de mestrado, professor Paulo d'Ávila Filho, em especial o capítulo *Revolução Processual do Direito e Democracia Progressiva*. Agora, em retrospectiva, é interessante pensar que as três obras trazem o Brasil no título, marcam um jeito de olhar comprometido com aquilo que nos rodeia, com os problemas que desafiam o cotidiano, mas ao mesmo tempo conciliam tal olhar com o rigor metodológico. Foi dali que surgiu a ideia de um estudo teórico que virou livro *Teorias da Representação Política*, republicado no ano passado, e que ao que informaram os amigos do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE -IUL) foi adquirido como leitura recomendada e agora integra inclusive a Biblioteca do Parlamento Português (e lá guarda meu agradecimento e estima).

Creio que essa também é uma marca significativa do modo de pensar e do que talvez fosse possível nomear de “práxis werneckiana”. Esse livro fez a intermediação entre o momento do mestrado e do doutorado, e me lembra também do dia em que conheci pessoalmente Werneck, lá nos idos de 2010 quando frequentei seu seminário sobre os intérpretes do Brasil, ao lado de orientandos dele que se tornaram amigos, como o Felipe Maia e a Paula Pimenta. Ali estavam a soberania complexa, Gramsci, Weber, Tocqueville, Rousseau, Rosanvallon, Capelletti, um conjunto de referências que marcariam profundamente a minha formação e de muita gente. Parafraseando Werneck:

Assim é que, tanto para Tocqueville quanto para Gramsci, o americanismo se caracterizaria pela geração espontânea da vida estatal e do direito, cuja possibilidade seria dada pelo exercício de uma filosofia que se afirma na ação, ancorada na dimensão material de um interesse – o que nasce na fábrica moderna e o “bem compreendido” de uma sociabilidade baseada na cooperação – que seria capaz de inspirar a modelagem de baixo para cima da ordem social. No caso de Gramsci, a nota dedicada ao taylorismo e à mecanização do trabalho é um dos melhores exemplos de como para ele, ao contrário de Weber, o *mundo da vida* é resistente aos efeitos da racionalização instrumental (WERNECK VIANNA, 2003, p. 355).

Sob a lógica desse pouco conformismo como descrito por Werneck a partir de Gramsci, surgiu a escolha do tema para o doutorado. E foi assim a escolha de partir dos estudos sobre o tema do direito à saúde e a Carta de 1988. Essa escolha à época não foi simples, pois envolvia um processo duplo de experiência no meu mundo da vida – o processo contínuo de acompanhamento das dificuldades do direito à saúde, seja de meu pai, com sequelas físicas e psiquiátricas da violência sofrida, e de uma amiga muito próxima (Daniela Tranches) que adoeceu. Nesse entremeio me encontrei na tarefa de pesquisar políticas públicas de saúde no Rio de Janeiro, orientada por Werneck. Era isso, precisava fazer sentido, fazer parte do mundo da vida, suscitar questões, demandas, problemas, incomodar. Sou muito grata ao Werneck, pelo carinho e pela paciência em lidar com os traumas que meu objeto de pesquisa muitas vezes suscitou. Ao pesquisar, portanto, essa conexão com o texto constitucional da criação dos conselhos de saúde na cidade do Rio de Janeiro, vereadores e o Ministério Público de Tutela Coletiva da Saúde da Capital; já nos idos de 2014, havia o problema da falta de leitos de UTI para a população e suas consequências, e relatos até mesmo de violência contra conselheiros e conselheiras que vinham a público denunciar tais questões. O problema dos hospitais federais e a falta de leitos na cidade vem de longa data. Hoje, o drama da falta de leitos – potencializado por escolhas políticas ruins e omissões sistemáticas – é tema diário nos jornais, na falta de oxigênio, vacinas e insumos, que orquestradas pela má gestão federal resultam nas inúmeras mortes noticiadas a cada dia. Não faz surpresa que a letalidade na cidade do Rio seja quatro vezes maior (9,14%) do que a média nacional de 2,29%. Temos hoje 21.739 vidas perdidas só no Rio de Janeiro, seguido por Manaus. Apenas em São Paulo se morreu mais (Dados de Wesley Cota, da Universidade Federal de Viçosa em 14 de abril de 2021).

O mesmo Brasil que já figurou como destaque mundial no tratamento da Aids e na vacinação sistemática e ampla da população contra a gripe H1N1, hoje falha miseravelmente na pandemia. A estrutura incontestável do SUS, legado sucateado da Constituinte e do Movimento Sanitário, poderia ser renovada em meio à crise. Como dizia Maquiavel – o modo como lidamos com os problemas e conflitos – pode ser o momento em que se instituem e surgem boas soluções, regulações. Nota-se isso em algumas cidades e estados que tem se destacado na pandemia, apesar do governo federal. Tais memórias relembram e reforçam os temas e orientações de Luiz Werneck Vianna. A relevância da prática de uma sociologia política e pública, que através das pesquisas aqui mencionadas e muitas outras, ao longo de toda uma vida, numa trajetória que se multiplica em muitas aqui hoje reunidas, antecipou e informa temas e problemas cruciais que agora povoam o *mundo da vida* e os noticiários. Muito obrigada.

## REFERÊNCIAS

BURGOS, Marcelo; WERNECK VIANNA, Luiz. Revolução Processual do Direito e Democracia Progressiva. *In*: WERNECK VIANNA, Luiz (org). ***A democracia e os três poderes no Brasil***. Rio de Janeiro: Luperj, p. 337-492, 2003.

FARIA, Alessandra. Teorias da Representação Política. Curitiba: Appris, 2020.

MAQUIAVEL, Nicolau. ***Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio***. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2007.

WERNECK VIANNA, Luiz. ***Liberalismo e sindicato no Brasil***, Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1976.

\_\_\_\_\_. ***Liberalismo e Sindicato no Brasil***. 4a. ed. rev. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

\_\_\_\_\_. Americanistas e Iberistas: A Polêmica de Oliveira Vianna com Tavares Bastos. *In*: ***A Revolução Passiva***: Iberismo e Americanismo no Brasil. Rio de Janeiro, Revan, 1997.

## Capítulo 9

# Pensando cidade, direito e democracia pelas lentes de Werneck Vianna

*Ana Paula Soares Carvalho*

Vinte anos atrás, em 2001, foi promulgado o Estatuto da Cidade, uma das leis voltadas à regulamentação de capítulos constitucionais que emergiram da mobilização popular. Essa efeméride serve aqui como ensejo para refletir sobre o que acontece quando as lutas sociais se transformam em leis e sobre o que é necessário para transformar o destino de cidades segregadas e desiguais. Nessas duas décadas, consolidou-se uma agenda de pesquisa voltada para compreender o impacto da legislação urbanística do período posterior à promulgação da Constituição sobre a qualidade da vida nas cidades brasileiras. Este texto, em alguma medida, coloca-se nesse campo.

Sem entrar especificamente no debate sobre o Estatuto da Cidade ou sobre a legislação urbanística do pós-1988, este artigo apresenta duas entradas possíveis para os temas do direito, da cidade e da democracia a partir das reflexões de Werneck Vianna, notadamente de suas linhas de pesquisa desenvolvidas na virada dos anos 1990 para os anos 2000. Na primeira parte, é feita a discussão sobre uma dimensão mais institucional da democracia e, na segunda, sobre uma “dimensão experiencial” (DALLMAYR, 2001).

Mais especificamente, a primeira parte trata de possibilidades de reflexão sobre os temas supracitados a partir da discussão sobre juridificação e judicialização presentes na obra de Werneck Vianna. A segunda parte se dedica a abordagens possíveis sobre democracia e cidade a partir das ideias trazidas pelo autor no âmbito do debate sobre republicanismo.

### **EXPANSÃO DO(S) DIREITO(S)**

Werneck Vianna, como é amplamente reconhecido, é um dos grandes responsáveis pela expansão do estudo dos fenômenos jurídicos no campo das Ciências Sociais no Brasil (FONTAINHA et al., 2018). Na sua atividade como pesquisador e docente, contribuiu para a difusão de abordagens teóricas que

auxiliassem na compreensão do fenômeno da expansão dos direitos no país, notadamente no período da redemocratização. A reflexão sobre tendência à materialização do direito, entendida como a abertura do direito às demandas sociais e a expansão do direito para esferas além do direito privado, vai aparecer com força em seus trabalhos que tratam da expansão dos direitos no Brasil e da atuação do Judiciário e do Ministério Público.

Nesses trabalhos, observam-se ecos ou referências explícitas a autores como Teubner e Habermas, quando esses tratam do direito que emerge com o Estado de bem-estar social. Teubner (1984) e Habermas (1995), entre outros, referem-se a essa tendência como um processo de juridificação das relações sociais. Não se trata meramente de proliferação de leis, mas sim da mudança ligada à preocupação crescente com a igualdade substantiva entre os cidadãos. Esses autores apostam que o direito pode limitar a pressão dos meios do poder e do dinheiro sobre o mundo da vida.

Sobre esse movimento na Europa, Werneck Vianna, Burgos e Salles afirmam que, “o *Welfare State*, com suas ambições de organizar o capitalismo e introduzir relações de harmonia entre as classes sociais, [teve] suas fortes repercussões no sentido de trazer o direito para o centro da vida social.” (VIANNA et al., 2007).

No que se refere ao Brasil, embora a trajetória dos direitos tenha ganhado contornos muito específicos, também aqui se observou crescente juridificação, como argumentam alguns trabalhos de Werneck Vianna. Várias demandas de movimentos sociais, especialmente desde a Assembleia Constituinte de 1987, ganharam forma legal, muitas delas passando a figurar na própria Constituição de 1988. Werneck Vianna e Burgos (2005) estudaram esse movimento de aprovação de leis no período posterior à promulgação da constituição que denota um movimento de juridificação em áreas que até então se encontravam fora do universo do direito – eles se referem, entre outras coisas, à infância e adolescência, aos direitos dos idosos e do consumidor, à criação do SUS, e ao Estatuto da Cidade.

Esse processo inclui uma mudança não só na legislação – no sentido do surgimento de uma gama ampliada de direitos sociais –, mas também nas instituições garantidoras do cumprimento da lei. No Brasil, muda notadamente o papel do Ministério Público, que passa a lidar cada vez mais com temas ligados a direitos coletivos e difusos. Como mostraram Werneck Vianna e Carvalho (2004), com a promulgação da Constituição de 1988, são reforçados os direitos coletivos e revitalizada a ação popular. Mais interesses passam a poder ser protegidos pelo Ministério Público. A Carta de 1988, na visão dos autores, colocou o Judiciário como canal para a presença da cidadania na esfera pública.

Observa-se, assim, um deslocamento em relação ao “ordenamento jurídico tradicional, de matriz liberal e princípios de organização essencialmente

individualistas.” (ARANTES, 1999, p. 89). Também no Brasil, portanto, o direito caminha para maior responsividade (NONET & SELZNICK, 1978).

Os trabalhos de Werneck Vianna em parceria com outros pesquisadores, especialmente, Maria Alice Rezende de Carvalho e Marcelo Burgos, acerca da judicialização são cruciais para compreender o novo modelo de atuação do Judiciário e do Ministério Público, que se viram cada vez mais impelidos a lidar com direitos sociais, coletivos e difusos. Dito de outra forma, são trabalhos que ajudam a pensar o papel do Judiciário e do Ministério Público na realização dos direitos sociais e na garantia da participação no contexto brasileiro do pós-redemocratização.

Nesse sentido, cabe citar o importante trabalho sobre as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (VIANNA et al., 2007), em que se mostra a centralidade desse instrumento seja como ferramenta de defesa de minorias, seja como recurso institucional estratégico de governo.

Em tempos recentes, a atuação do Judiciário e do Ministério Público tem levado a justas críticas no que tange à sua atuação para a consolidação da democracia, garantia de direitos e defesa dos interesses coletivos e difusos. Ainda assim, a reflexão dos autores supracitados sobre a armadura institucional que se criou ao longo do processo de redemocratização para garantir vias de influência e realização de direitos sociais segue válida.

Falando especificamente do mundo urbano, observa-se que as chaves interpretativas abertas pelas discussões sobre juridificação e judicialização são bastante úteis para compreender os caminhos da luta pelo direito à cidade nas últimas décadas no Brasil. Não é possível, por exemplo, compreender a emergência do Estatuto da Cidade – e, em seguida, de um conjunto de instituições criadas para lidar especificamente com a questão urbana – senão na chave da ampliação de direitos coletivos e difusos, em resposta a demandas da sociedade, bem como da ampliação das possibilidades de fiscalização do cumprimento desses direitos.

Apesar do uso dos instrumentos contidos no Estatuto ainda estarem sendo utilizados de forma ainda marginal, pode-se dizer que a Lei nº 10.257 tem sido usada muitas vezes como fundamento para garantir o direito à moradia e o acesso gratuito à justiça. Percebe-se uma apropriação crescente da lei tanto por parte do Estado – na figura do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos prefeitos e dos vereadores – quanto da sociedade civil, o que fica explícito nas tentativas desses agentes em assegurar que o processo de aprovação e regulamentação dos planos diretores se dê nos termos da lei.

É o que argumenta, por exemplo, Huyer (2016) em seu trabalho sobre o cumprimento dos princípios do Estatuto da Cidade no estado do Rio Grande do Sul. O autor afirma que o Ministério Público tem sido parte importante da correção de rumos – quando há inércia por parte do poder público (executivos e legislativos) ou quando a iniciativa privada extrapola seus limites – para que se busque o

atendimento ao Estatuto da Cidade e que tem obtido sucesso significativo nas disputas dentro do direito urbanístico.

Desdobramentos dessa reflexão – sobre a juridificação e judicialização – podem ser encontrados também em trabalhos recentes que mostram as diversas formas pelas quais a sociedade encontra no direito um vetor de manifestação de suas demandas. Destaca-se, nesse sentido, o trabalho de Losekann e Bissoli (2017), que ajuda a pensar a interação dos movimentos sociais com o direito e a partir do qual é possível fazer pontes com a reflexão de Werneck Vianna acerca do papel pedagógico do direito. Nesse trabalho, em que as autoras analisam ações civis públicas em conflitos ambientais, elas afirmam que “(...) as leis contribuem na elaboração das injustiças, servem como fonte de legitimidade para determinadas demandas sociais e, ainda, como mecanismos para identificação de aliados e opositores no terreno amplo da sociedade (...)” (LOSEKANN et al., 2017, p. 12). Em outro momento, falam de uma espécie de círculo virtuoso, em que o uso do litígio estratégico acaba por produzir mais mobilização. Sobre isso, asseveram que:

diversas inovações institucionais vêm sendo produzidas com origem nas demandas de movimentos sociais, através do litígio estratégico. (...) é preciso salientar que a percepção de ganhos através de determinada ferramenta estratégica gera efeitos também sobre a mobilização. Nesse sentido, temos um processo que incentiva o surgimento de um repertório específico, a mobilização do direito. (LOSEKANN & BISSOLI, 2017, p. 18).

Como se pode observar, as autoras se remetem a aprendizados que se tornam possíveis a partir de um certo cenário institucional. Falam da emergência de um repertório, fazendo referência a Charles Tilly. Esse tema do aprendizado democrático é o gancho que se aproveita aqui para fazer a ponte com a próxima parte deste texto.

## DEMOCRACIA ACHADA NA EXPERIÊNCIA

Dentre as contribuições de Werneck Vianna para a compreensão da democracia brasileira, destacam-se seus trabalhos associados ao movimento intelectual que se voltou à exploração do republicanismo como chave interpretativa para o Brasil. São reflexões que valorizam o cidadão ativo na cena pública, a ampliação da densidade democrática (FILGUEIRAS, 2007, p. 865).

Nesses trabalhos, aparece com destaque uma teoria democrática que questiona

a interpretação individualista da liberdade, em que a autonomia pessoal do indivíduo é concebida como algo independente

de processos de integração social, e a versão reducionista de participação política que acompanha essa noção de sujeito (...) como circunscrita à função de legitimar periodicamente a ação estatal (VIANNA & CARVALHO, 2004, p. 200).

Esse questionamento, por sua vez, relaciona-se à concepção de um sujeito construído em interação, que se opõe a uma ideia de “natureza humana’ agressivamente possessiva, que inaugurou o imaginário político moderno.” (VIANNA & CARVALHO, 2004, p. 200).

Essa crítica da concepção individualista de liberdade traz ainda um outro elemento que vai ser recuperado por Werneck Vianna, qual seja, a ideia de que o fundamento da esfera pública democrática se encontra justamente na “*experiência* de compartilhamento dos cidadãos.” (VIANNA & CARVALHO, 2004, p. 200, grifos no original). Ao sublinhar essa dimensão interativa dos sujeitos, essa linhagem da teoria democrática volta-se “à tematização sociológica da solidariedade como expressiva das relações reais de dependência entre os indivíduos e como critério de coordenação social dos *experimentos* humanos e resolução de problemas.” (VIANNA & CARVALHO, 2004, p. 200).

Inspirados nesse debate, Werneck Vianna e Carvalho fogem de uma análise da democracia brasileira que se limite ao escopo do funcionamento do sistema de representação em moldes liberais. Sugerem a existência, no país, de uma “cultura” de cooperação social e se contrapõem a interpretações fatalistas sobre as possibilidades do florescimento da democracia entre nós. Apontam, por exemplo, para o fato de que o Judiciário foi, historicamente, um caminho de expressão da vida associativa no país. Sobre a engenharia institucional que emerge da Constituição de 1988, afirmam que ela “retoma a perspectiva, cara à tradição do comunitarismo que nos veio dos anos 1930, de fazer da dimensão pública, um lugar de pedagogia para o civismo, agora animada pelo princípio da auto-organização e não mais pela presença tutelar do Estado.” (VIANNA & CARVALHO, 2004, p. 222).

A inspiração deweyana, sugerida aqui e ali, aparece de forma mais clara quando os autores afirmam, em referência ao filósofo, que a democracia resulta de uma pedagogia política ancorada na experiência concreta dos cidadãos de cada comunidade. Dewey fala de democracia menos como forma de governo e mais como um modo de viver associativo. Em sua essência, uma forma democrática de vida só emerge quando os indivíduos se comprometem com o exercício cotidiano de tomar decisões em grupo sobre o bem comum.

Sobre isso, Dewey afirma que,

Do ponto de vista do indivíduo, [a democracia] consiste em ter uma participação responsável de acordo com a capacidade de formar e dirigir as atividades dos grupos a que pertence e em



participar de acordo com a necessidade nos valores que os grupos sustentam. Do ponto de vista dos grupos, exige a liberação das potencialidades dos membros de um grupo em consonância com os interesses e bens comuns (DEWEY, 2008, p. 54).

Essa ideia, tão presente na obra do Werneck Vianna, de que democracia resulta dessa pedagogia construída cotidianamente na experiência concreta dos cidadãos inspira a pensar em como a forma urbana e as políticas urbanas podem potencializar ou impedir a emergência dessas disposições democráticas e do espaço para o debate. Em outras palavras, quais são os desafios que se colocam para as cidades no sentido de construir as condições para a emergência dessa pedagogia democrática.

Como lembra Eric Klinenberg, em seu livro, *Palaces for the people*, que trata da importância das infraestruturas sociais para a democracia, a coesão social se desenvolve por meio da interação humana constante e da participação em projetos comuns, e não simplesmente de um comprometimento com valores e crenças abstratas. É claro que ele se remete à conexão que Tocqueville faz entre associações voluntárias e uma vida cívica robusta. Como também não poderia deixar de ser, ele traz Dewey para essa conversa, lembrando que para o autor, a conexão social está ligada à vitalidade e profundidade dos laços entre os cidadãos.

Não se pode confundir, no entanto, profundidade dos laços com homogeneidade. A todo o tempo, Klinenberg se preocupa com diversidade e abertura, ideais que aparecem também com força no trabalho de Werneck Vianna. Há que se reforçar que a teoria democrática que está por trás das reflexões do autor valoriza a dimensão interativa dos sujeitos sem cair no “paroquialismo moral comunitarista” (VIANNA & CARVALHO, 2004, p. 200). Nesse sentido, pensar a cidade como palco para o fortalecimento de uma democracia densa não significa valorizar a construção de comunidades homogêneas e estáveis. Aqui cabe fazer uma ponte com a literatura mobilizada por Caldeira (2000) para falar do espaço público moderno em chave positiva. Trata-se de uma literatura que apresenta diferentes ideais normativos de cidade que têm em comum a defesa da possibilidade da convivência entre estranhos como condição de fortalecimento da democracia. Com destaque, aparecem aí as ideias de Iris Young, que, partindo de Jane Jacobs, concebe como cidade ideal aquela que oferece “uma abertura à alteridade não assimilada” (YOUNG, 1990, p. 227, apud CALDEIRA, 2000, p. 304). Para Young, as virtudes e possibilidades ainda não plenamente realizadas nas cidades modernas e que se devem perseguir são: “diferenciação social sem exclusão; diferenciação do espaço social baseada na multiplicidade de usos; erotismo, entendido de modo amplo como uma atração pelo outro, o prazer e a excitação de ser tirado de uma rotina segura para encontrar o novo, o estranho e o surpreendente” (YOUNG, 1990,

p. 139, apud CALDEIRA, 2000, p. 305); e publicidade, que se refere ao espaço público como sendo por definição um lugar aberto e acessível a todos e onde sempre se corre o risco de encontrar aqueles que são diferentes (YOUNG, 1990, p. 241, apud CALDEIRA, 2000, p. 305).

Está-se aqui de acordo com Klinenberg quando ele afirma que o problema das crescentes divisões na sociedade contemporânea pode começar a ser atacado com a criação e o fortalecimento de infraestruturas sociais. Empregando aqui a terminologia de Young, criar as condições para que haja excitação para encontrar o novo pode passar por investimentos pesados em equipamentos de uso compartilhado como bibliotecas, creches e parques. São equipamentos que podem funcionar como catalisadores de mudanças profundas em bairros e comunidades degradados, produzindo melhorias de vida não só pela provisão dos serviços de que as pessoas tanto precisam, mas também pela provisão de um lugar de encontro entre diferentes e de potencial construção coletiva da cidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contato com a obra de Werneck Vianna leva necessariamente a refletir sobre as condições de emergência da razão pública e como ela pode encontrar espaço nas instituições formais da democracia, especialmente em contextos periféricos. Este texto se encerra com essa aposta de que há que se defender e radicalizar os instrumentos e instituições criados pela Constituição de 1988 que potencializam a manifestação dessa razão pública. Werneck Vianna acerta quando diz que, apesar de todas as ameaças que vem sofrendo durante o governo de Bolsonaro, a “linha Maginot” estabelecida pela Constituição ainda funciona como barreira aos intentos autoritários do mandatário (WERNECK VIANNA, 2020).

Entretanto, a guerra de posições em torno dessa linha imaginária, dessa armadura de instituições de proteção da democracia, demanda movimentos um pouco mais ousados. É necessário imaginar os caminhos, na contemporaneidade, para exercício da pedagogia cívica. É preciso investir em mudanças que transformem as cidades no laboratório dessa pedagogia. Elas precisam se tornar ambientes catalisadores de experiências cotidianas democráticas. Uma das coisas que se observou, aliás, no meio deste caos humanitário vivido ao longo dos anos de 2020 e 2021, é que as áreas da cidade marcadas por laços associativos fortes, por uma troca intensa entre seus habitantes, foram aquelas que tenderam a se proteger melhor dessa catástrofe sanitária, econômica e política que se abateu sobre o Brasil e o mundo.

Agendas de pesquisa que envolvam o estudo das possibilidades a partir do direito urbanístico e das condições da convivência democrática nas cidades brasileiras contemporâneas certamente encontrarão na obra de Werneck Vianna entradas

teórico-metodológicas tão imaginosas quanto suas argutas análises de conjuntura, que seguem sendo um farol para a compreensão desses tempos turbulentos.

## REFERÊNCIAS

ARANTES, R. B. Direito e política: o Ministério Público e a defesa dos direitos coletivos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 14, nº 39, p. 83-102, fev. 1999.

CALDEIRA, T. *Cidade de Muros*: Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2000.

DALLMAYR, F. Para além da democracia fugidia: algumas reflexões modernas e pós-modernas. *In*: SOUZA, J. (Ed.). *Democracia Hoje*. Brasília: UNB, 2001.

DEWEY, J. O público e seus problemas. *In*: FRANCO, A.; POGREBINSCHI, T. (Eds.). *Democracia Cooperativa*. Escritos Políticos Escolhidos de John Dewey. Porto Alegre: EDICPUCRS, 2008.

FILGUEIRAS, F. República, Confiança e Sociedade. *Dados*, v. 50, nº 4, p. 863-897, 2007.

FONTAINHA, F. DE C.; OLIVEIRA, F. L. DE; VERONESE, A. Por uma Sociologia Política do Direito no Brasil. *Revista Brasileira de Sociologia - RBS*, v. 5, nº 11, 1 jan. 2018.

HABERMAS, J. *Theorie des kommunikativen Handelns*: Bd. 2: Zur Kritik der funktionalistischen Vernunft. [s.l: s.n.].

HUYER, A. *Descaminhos do planejamento urbano no brasil*: tendências atuais de afrontar o estatuto da cidade, o caso do rio grande do sul. [s.l: s.n.].

LOSEKANN, C.; BISSOLI, I. D. Direito, mobilização social e mudança institucional. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, nº 94, p. 01, 2017.

NONET, PHILIPPE; SELZNICK, P. *Law and society in transition*: toward responsive law. New York: Octagon Books, 1978.

TEUBNER, G. Verrechtlichung - Begriffe, Merkmale, Grenzen, Auswege. *In*: *Verrechtlichung von Wirtschaft, Arbeit und sozialer Solidarität*. EUI workin ed. Firenze: European University Institute, Law Dep., v. 87, p. 289-344, 1984.

VIANNA, L. W.; BURGOS, M. B. Entre princípios e regras: cinco estudos de caso de Ação Civil Pública. *Dados*, v. 48, nº 4, p. 777-843, dez. 2005.

VIANNA, L. W.; BURGOS, M. B.; SALLES, P. M. Dezessete anos de judicialização da política. *Tempo Social*, v. 19, nº 2, p. 39-85, 2007.

VIANNA, L. W.; CARVALHO, M. A. R. DE. Experiência brasileira e democracia. **In:** CARDOSO, S. (Ed.). *Retorno ao Republicanismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004.

WERNECK VIANNA, L. Falta uma geringonça à brasileira. *Revista Inteligência*, 2020.

YOUNG, I. M. *Justice and the Politics of Difference*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

## Capítulo 10

# O pontificado laico entre o deus do perdão, o deus do castigo e seus edifícios construídos no mundo dos homens

*Igor Suzano Machado*

### INTRODUÇÃO

A relação entre o direito e a política é um dos principais temas em que a obra de Luiz Werneck Vianna teve impacto decisivo no país. Werneck foi um dos pioneiros no estudo desse objeto e formou diversos pesquisadores que têm tal objeto como tema de pesquisa, além de ter suscitado um amplo debate crítico em torno de seus próprios achados e reflexões. Desde a década de 90 no *front* do debate das ciências sociais, essa relação entre direito e política não perdeu protagonismo e nada indica que irá perder este protagonismo tão cedo. Se tomarmos como exemplo o dia de hoje (14/04/2021), uma das questões que mais tem mobilizado o debate público nacional diz respeito à relação entre direito e política, mais especificamente, entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Senado Federal, envoltos em uma disputa em torno dos respectivos poderes no que tange à instauração das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs)

Em *The global expansion of judicial power* (TATE & VALLINDER, 1995), estudo seminal sobre a relação entre direito e política, as CPIs são citadas como um caso típico da chamada “judicialização da política”, fenômeno que indicaria o esfacelamento das fronteiras entre os poderes Legislativo e Judiciário, já que o Poder Legislativo, nesse caso, assumiria configuração e funções típicas do sistema de justiça. Apesar de, neste ponto, a judicialização da política ter sido tratada em ambas as direções, seja com o Legislativo assumindo papéis típicos do Judiciário, seja com o Judiciário assumindo papéis típicos do Legislativo, consolidou-se o uso do termo como se referindo à assunção de papéis políticos pelas instituições judiciais.

Ran Hirschl (2008, p. 119-123), em verbete sobre o tema, já no início deste século, pontuou que a expressão se tornou uma espécie de termo “guarda-chuva”, para representar uma miríade de situações distintas. Ela se refere, segundo o autor, especialmente a três processos interrelacionados. Primeiramente, no nível mais abstrato, refere-se à disseminação do discurso, jargão, regras e processos jurídicos na esfera política e na formulação de políticas públicas – que muitos preferem se referir em termos de “juridificação”. Em segundo lugar, num nível mais concreto, diz respeito à extensão da província de atuação dos juízes na formulação de políticas públicas e organização da burocracia e órgãos políticos, inclusive mediante atuação na defesa de direitos e garantias fundamentais, de forma a restringir a atuação dos poderes Executivo e Legislativo. Por fim, há ainda casos de judicialização da “megapolítica”, em que juízes chegam a definir questões relativas à segurança nacional, planejamento econômico, processo eleitoral etc.

Essa amplitude de casos a que as Ciências Sociais passaram a se referir na discussão da judicialização da política levou a dois movimentos distintos. Internamente ao debate acadêmico, o termo passou a ser fortemente questionado por sua imprecisão, levando novas pesquisas a exigirem maiores refinamentos conceituais em torno de diferentes situações internas ao fenômeno da judicialização em sentido amplo, ou mesmo clamando pelo abandono da categoria, que seria, à vista de alguns críticos mais radicais, analiticamente inútil (KOERNER et al., 2011). Por outro lado, enquanto perdia espaço ou se fragmentava internamente ao debate acadêmico, simultaneamente a noção de judicialização da política ia ganhando cada vez mais espaço no debate público, encampando até mesmo situações que mesmo o amplo guarda-chuva do debate inicial sobre a judicialização não alcançava. Diante de um contexto nacional em que a relação entre direito e política passou a ser bastante marcada pela via do direito penal, até mesmo a mais tradicional das atribuições judiciais, a persecução criminal, passou a ser vista como espécie de judicialização da política, misturando fenômenos bastante distintos sob uma mesma rubrica.

Farei uso aqui de uma bibliografia bastante cara a Luiz Werneck Vianna para dela retirar uma metáfora que guiará meu debate em torno de três dimensões nas quais a relação entre direito e política tem chamado a atenção dos analistas no Brasil. Trata-se da metáfora que dá título a um capítulo da obra providencialmente intitulada *Juízes na democracia contemporânea* [Judges in contemporary democracy] (BADINTER & BREYER, 2004). Neste capítulo, os autores do livro travam uma discussão capitaneada pelo jusfilósofo Ronald Dworkin acerca de um fenômeno que lhes chamava atenção: a forma como o Poder Judiciário, em especial as cortes constitucionais, tornava-se palco de uma disputa em torno de questões morais que se desenrolaria mais tradicionalmente na esfera política ou mesmo em instituições privadas voltadas a guiarem moralmente os cidadãos, como as igrejas. Para dar

conta do tema, as cortes constitucionais foram caracterizadas, no título do capítulo, como um, na tradução do próprio Werneck, “pontificado laico” [*secular papacy*].

O uso original da metáfora abrangia um exemplo clássico do que se convencionou chamar de judicialização da política: uma deliberação tradicionalmente feita na esfera política, passava a se dar nos tribunais. Por exemplo, a legalização do aborto, a descriminalização da maconha, ou o direito à eutanásia, não seriam requisitados apenas como mudanças legislativas, mas exigidos diretamente via ação judicial, como reconhecimento jurídico de direitos fundamentais constitucionalmente assegurados. A acepção original da metáfora mantém seu vigor, ao considerarmos a forma como persiste o uso do Judiciário brasileiro por determinados grupos que dele demandam saídas para dilemas morais como a descriminalização do aborto, a possibilidade do *homeschooling* ou a impossibilidade de criminalização do consumo de certas drogas. Podemos pensar ainda outras questões mais mezinhas que, vinculadas a dilemas morais, também podem se encaixar nesse quadro, como, por exemplo, as várias situações em que coube ao judiciário dizer se era ou não válida a nomeação, pelo presidente, de um ministro sobre o qual recaíam suspeitas de que iria usar o cargo para fins não republicanos.

Mas, este último caso, começa a nos aproximar de uma outra forma de intervenção do Judiciário na política, exercendo a função de guardião de princípios morais. Enquanto em casos como o do reconhecimento do casamento entre pessoas do mesmo sexo, o STF agiu como um pontificado que intercede em nome de um deus do perdão, dando acolhimento àqueles que seriam excluídos e que, assim, são reinseridos na órbita moral da sociedade, há casos em que a unidade moral da sociedade se faz manter não pela inclusão, mas pela exclusão, deixando claros os limites daquela comunidade moral que não poderia aceitar certos desvios. Nessa competência criminal e punitiva do pontificado laico, este intercede em nome de um deus impiedoso, em vez de misericordioso. Assim, tal intervenção não obedece à lógica de expansão dos direitos, ampliando as fronteiras de quem pertence à nossa república, mas erigindo barreiras claras na indicação de quem, por seu turno, não estaria no mesmo time do cidadão virtuoso a que a república presta homenagem.

Quando o pontificado laico se volta a este deus do castigo, em vez de do perdão, temos uma interferência judicial na política que se dá tanto pelo que costuma ser tratado como judicialização, quanto por vias jurídicas mais tradicionais, nas duas áreas do direito que, na lição de Garapon e Papadopoulos (2008), mais profundamente representam os dramas das sociedades a que esse direito se aplica: o direito constitucional, arena típica de análise das novas funções políticas do Judiciário, e do direito penal, provavelmente a mais antiga e tradicional função dos sistemas de justiça. Apesar dos diversos pontos de contato entre essas duas formas pelas quais o poder Judiciário, como bem salienta Luiz Werneck Vianna,

cumpra a função de proteção da nossa república, entendo que os dois lados desse republicanismo judicial comportam peculiaridades que devem ser analisadas atentando-se às suas peculiaridades, conforme deixarei mais claro adiante.

Contudo, antes de seguir para a análise de como nosso pontificado laico se volta, de um lado, à face misericordiosa do deus que adora, e, de outro, à face impiedosa deste mesmo deus, cumpre destacar uma última dimensão explicativa para a ação dos juizes sobre as instituições democráticas que também pode ser encampada pela metáfora que guia o texto. Afinal, toda igreja tem suas referências espirituais transcendentais, mas também precisa funcionar no mundo dos homens, o que lhe demanda exigências, por assim dizer, mais mundanas. Desconsiderando por ora uma correção que em breve irei fazer, podemos considerar que se, nos primeiros casos, busca-se uma explicação para a ação dos juizes em termos mais próximos do que Weber chamara de uma ação racional com relação a valores – dignidade humana, moralidade pública, tratamento isonômico, etc. – neste último caso, a explicação se daria em termos mais próximos de uma ação racional com relação a fins de interesse imediato do agente.

Como se sabe, Weber usa os tipos de ação como tipos ideais, presumindo a mistura entre os tipos nas ações de pessoas concretas. Essas explicações, portanto, não são para casos distintos. Podemos dizer que tanto o perdão, quanto a condenação, quanto a necessidade de templos erigidos no mundo dos homens, dizem respeito a diversos lados de uma mesma divindade e uma mesma igreja, ainda que certas situações estejam mais exclusivamente voltadas para um desses lados. Além disso, não presumo aqui uma completa transparência das motivações dos sujeitos para eles mesmos. Isso quer dizer que, ainda que alguns dos principais achados empíricos sobre a interferência dos juizes na política indiquem que os maiores favorecidos por essa interferência sejam as próprias carreiras do sistema de justiça, isso não quer dizer que, necessariamente, a motivação do auto favorecimento esteja transparente aos próprios agentes. Não se exclui a possibilidade de uma genuína, ainda que possivelmente fantasiosa, percepção, por parte de juizes, membros do Ministério Público e membro de outras carreiras jurídicas, de que, favorecendo a si mesmos, favoreçam também a democracia, o sistema de pesos e contrapesos, etc.

De qualquer forma, o ponto principal do meu argumento aqui é que, na análise dessa zona de intercessão entre o direito e a política, especialmente sob uma inspiração ‘werneckiana’, não é possível se perder de vista nenhuma dessas três dimensões de atuação do pontificado laico, assim como não é possível se perder de vista que essas diferentes dimensões de invasão do direito à política comportam peculiaridades que exigem diferentes abordagens para a maximização de suas inegáveis contribuições e remediação de seus inegáveis problemas, sempre sobre a égide de, sob um ponto de vista normativo, avaliar essa interação entre direito



e política como uma interação em que as instituições políticas e judiciais ajam em benefício do aprofundamento da democracia e do campo de ação de um cidadão publicamente ativo e não como obstáculos ao pleno exercício da cidadania.

## **DIREITO E POLÍTICA NA 1ª DIMENSÃO DESTACADA: O PONTIFICADO LAICO EM NOME DO DEUS DO PERDÃO.**

A primeira dimensão a que chamei atenção na relação entre direito e política e que fundamenta o uso da metáfora que guia este texto é a assunção, por parte das cortes constitucionais, de uma função política em sentido amplo, que é servir como um tribunal em que o que se encontra em disputa são questões morais controversas. Descriminalização do aborto e do tráfico de certas drogas, possibilidade de *homeschooling* e de eutanásia, aceitação de novas formas de casamento e de filiação familiar, dentre outras questões, são exemplos de questões morais controversas que muitas vezes são encaminhadas para decisão de tribunais e especialmente de cortes constitucionais, sempre sob a crítica de que se se tratam de questões que dividem moralmente a sociedade, deveriam ser decididas em fóruns propriamente políticos, como o Poder Legislativo. De acordo com esses críticos, a arena tradicionalmente política teria mais capacidade de responsabilização por suas decisões e envolveria um espectro de debate mais amplo sobre o tema devido à representação que faz de diversos segmentos da sociedade. Fazer uso do Judiciário, eles completam, abriria espaço para a imposição de valores de uma minoria sobre a maioria, sendo um expediente essencialmente antidemocrático.

Não obstante as críticas daqueles contrários à assunção deste tipo de papel de pontificado laico capaz de dirimir questões morais controversas por parte do Judiciário, não falta quem, por outro lado, enxergue aí uma das mais importantes funções de uma corte constitucional e mesmo a principal justificativa de sua existência. Não à toa, casos como esse costumam ser constantemente trazidos à tona por ministros do STF para justificar sua própria importância para a democracia. O ministro Luís Roberto Barroso quase sempre, para justificar o importante papel da suprema corte como uma espécie de vanguarda iluminista, recorre a decisões deste tipo, como a decisão que passou a autorizar casamentos entre pessoas do mesmo sexo e a decisão que autorizou o aborto de fetos anencéfalos. Nesse caso, inversamente ao que creem os críticos, a impossibilidade de responsabilizar politicamente os ministros da suprema corte seria uma vantagem e não uma desvantagem dos tribunais como arenas para o debate destes temas. Sem a pressão da forma eleitoral, os juízes poderiam discutir tais questões não como dizendo respeito a compromissos políticos com os mais variados eleitores, mas como um debate sobre direitos fundamentais invioláveis. Neste caso, a corte não é local de

imposição da vontade da minoria sobre a maioria, mas de garantia dos direitos de minorias contra essa maioria.

Ainda que se possa argumentar o quanto as possibilidades de posicionamento contra majoritário de um tribunal constitucional são restritas e de quanto demandas sobre a proteção de direitos fundamentais são residuais quando comparadas às outras funções de um tribunal, o potencial dessa utilização do Judiciário é fundamental para pensarmos nossa democracia como uma democracia constitucional e calcada num núcleo de direitos fundamentais invioláveis. A proteção de direitos de minorias contra majorias é a principal justificativa de existência das cortes constitucionais e seu entendimento como um pontificado laico que intercede em nome do deus do perdão e da inclusão, ampliando uma agenda de direitos, deve ser visto muito mais como uma solução para a democracia do que como um defeito seu. Não por acaso, a “efetivação de direitos” é comumente mobilizada pelo STF para justificar decisões que, segundos os críticos, estariam violando a separação de poderes e invadindo competência legislativa (MACHADO, 2006).

Cumprе ressaltar que o fato de certa questão gerar posições divergentes na sociedade não implica que se trata de uma questão de solução indeterminada, nem que os partidários de todos os lados da controvérsia tenham igualmente razão, ou tenham argumentos de qualidade simétrica. Por vezes, a sociedade se divide entre aqueles que estão corretos e aqueles que estão equivocados no que tange a determinada controvérsia moral. Uma instância politicamente independente – seja parte do Judiciário ou não – que emerja como arena de debate dessas controvérsias tendo como base não vinculações políticas e eleitorais, mas razões públicas calcadas em princípios morais compartilhados por todos, enriqueceria mais do que enfraqueceria uma democracia constitucional liberal, fornecendo-lhe o famoso fórum de princípios de uma comunidade que compartilha valores comuns, conforme idealizado por Dworkin (2005).

Quanto a este ponto, nas raras ocasiões em que o Judiciário é provocado a confrontar a política que desobedece tais preceitos morais, a intervenção do direito na política não pode se deixar intimidar. Questões relativas à dignidade humana, ao devido processo legal, ou à liberdade de expressão, para dar apenas alguns exemplos, não podem ser objeto de negociação política e a intervenção do Judiciário na política, nesses casos, pode e deve ser radical. O principal ponto a se destacar quanto a isso, no entanto, é que esses casos, felizmente, não são tão corriqueiros. Os erros que o pontificado laico pode cometer nesses casos, conseqüentemente, são dois: deixar de intervir nos casos em que a política negligencia os direitos fundamentais, ou intervir, como se estivesse intervindo em casos relativos a direitos fundamentais, em casos que, na verdade, seriam mais bem resolvidos por instâncias propriamente políticas. A lógica a ser perseguida é a do mergulhador e não do

nadador: intervenções profundas em casos bastante pontuais e não intervenções superficiais em uma ampla gama de casos.

O segredo da boa prática na intervenção do pontificado laico na política como arauto de um deus do perdão, defendendo direitos dos fiéis contra a intolerância e a intransigência de uma comunidade que, em nome de interesses mundanos, age contra seus princípios transcendentais, portanto, é fazer a distinção, nem sempre fácil, entre questões de princípios e questões de política, entre o que diz respeito a um núcleo bastante específico de direitos invioláveis e o que diz respeito a regras para a auto-organização da vida comunitária que comportam uma ampla gama de possibilidades que não chegam a violar esses direitos.

Acredito que hoje, no Brasil, o grande risco que o pontificado laico corre nessa importante função, seja tratando como direitos fundamentais regras que podem ser opções políticas genuínas, seja tratando como regras politicamente negociáveis direitos que deveriam ser invioláveis, reside no risco à sua laicidade, ou seja, em exercer essa função de forma não laica. Nesse caso, o Judiciário agiria não mais em nome de princípios que todos os cidadãos aceitariam, mas em nome de dogmas propriamente religiosos, ou político partidários, comungados por apenas parte dos cidadãos.

A disputa moral no Judiciário é amplamente reconhecida no debate público e os diversos grupos sociais tentam se adaptar a tal conjuntura, por exemplo, demandando o Judiciário enquanto arena na qual pode-se apelar a uma razão pública bloqueada no processo legislativo tradicional, como é o caso de movimentos pelos direitos reprodutivos das mulheres. Diante desse cenário, movimentos em sentido contrário são inevitáveis, como é o caso da PEC 99/2011, que pede para que grupos religiosos de abrangência nacional também possam ser propositores de ações de controle de inconstitucionalidade.

A demanda me parece justa, tendo em vista a relação inevitável entre os valores da sociedade brasileira e valores das diferentes crenças religiosas que compõem essa sociedade. O problema maior aparece quando uma religião específica é pensada não como origem da voz que reclama aos tribunais ser ouvida, mas como a voz da última palavra a encerrar o debate. É o que ocorre quando não se pretende que as diversas religiões compareçam à arena do controle de constitucionalidade das leis com seus argumentos, mas sim que a própria corte constitucional tenha como baliza razões religiosas privadas e não razões constitucionais públicas, como acontece, por exemplo, quando o requisito para a indicação de um membro do STF passa a ser ele “ser terrivelmente evangélico”. É na defesa da justificação para suas decisões ser sempre laica e sua atuação circunscrita e sem intimidação da defesa de direitos fundamentais, que deve residir a vigília democrática em torno da função de pontificado laico da nossa corte constitucional.

## DIREITO E POLÍTICA NA 2ª DIMENSÃO DESTACADA: O PONTIFICADO LAICO EM NOME DO DEUS DO CASTIGO

Conforme já salientei, a defesa de um núcleo moral fundamental, seja na sua versão laica, seja em sua versão ecumênica, trará sempre uma lógica de inclusão e exclusão. Isso se expressa na recompensa do reino dos céus àqueles que seguem essas normas, no uso dessas normas para proteger os mais fracos, na redenção dos socialmente rejeitados pela aceitação na comunidade de fé, mas também na distinção, denúncia e muitas vezes punição do herege e do apóstata. Por isso, quando o Judiciário e, com uma posição especial nestes casos, o Ministério Público, são encarregados da defesa desse núcleo de valores comuns, não há apenas a intercessão em nome de um deus misericordioso, mas também a intercessão em nome de um deus intransigente e muitas vezes impiedoso.

Na atuação em nome desse deus do castigo, nosso pontificado laico por vezes chega a contextos de judicialização da política, mas, muitas vezes, interfere na política apenas realizando funções tradicionalmente judiciais, na persecução penal. O que não faz dessa interferência menos dramática e ou menos profunda. Em contexto anterior à famigerada Operação Lava-jato, o próprio Werneck reconhecia como o Judiciário havia alterado pouco o sistema político brasileiro, quando comparado ao que fez o Judiciário italiano, devido à Operação Mãos Limpas (2011, p. 188). Desnecessário dizer como essa conjuntura mudou mais recentemente, inclusive, sob inspiração do próprio caso italiano.

Mas esta faceta da relação entre a política e o direito deve ser analisada e remediada com instrumentos diferentes dos apontados na sessão anterior. Mudo o foco para outra bibliografia, também cara a Luiz Werneck Vianna, para colocar em destaque a forma como o tema foi abordado pelo juiz de formação também em ciências sociais Antoine Garapon. Em *O juiz e a democracia: o guardião das promessas*, Garapon (2001, p. 74) destaca que:

O juiz torna-se o novo anjo da democracia e reclama um status privilegiado, o mesmo do qual ele expulsou os políticos. Investe-se de uma missão salvadora em relação à democracia, coloca-se em posição de domínio, inacessível à crítica popular. Alimenta-se do descrédito do Estado, da decepção quanto ao político.

Tal fenômeno pode se dar tanto com a invasão do Judiciário ao processo legislativo, assumindo decisão política sobre valores prioritários, mas também pode se dar pela via do direito penal, em que o judiciário expulsa da política os “políticos venais”, com o auxílio e cumplicidade da mídia, por via de sua ilusão de acesso imediato à verdade. Segundo Garapon (Ibidem, p. 75):

Os *petits juges* que nos últimos anos abalaram o *status quo* político não poderiam jamais ter exercido tal poder, não fosse o apoio que tiveram da mídia. Esses juízes, cuja celebridade não foi alcançada por seus méritos e sim graças à estatura das personalidades que puseram sob investigação, são tentados a se aproveitar desse poder. Vimos alguns deles – minoria, é verdade – servirem-se dos casos como um trampolim político. Esta alquimia duvidosa entre justiça e mídia assinala uma profunda desordem da democracia. A mídia – sobretudo a televisão – desmonta a própria base da instituição judiciária, abalando a organização ritual do processo, seu iniciar através do próprio procedimento. Ela pretende oferecer uma representação mais fiel da realidade do que as ilusões processuais.

Chama a atenção do leitor brasileiro de 2021, como o texto de Garapon sobre a Europa de 1996 poderia ser sobre o Brasil durante a Operação Lava-jato, com consequências similares na desorganização do sistema eleitoral vigente e criação de uma desconfiança generalizada sobre o mundo político. Afinal, continua Garapon (Ibidem, p. 84):

O jornalista deve a qualquer preço descobrir a falha, denunciar o escândalo. Tudo isso desenvolve “uma cultura da desconfiança a respeito de pessoas públicas e de instituições democráticas”. Como poderia o fator político – que é um conjunto de crenças comuns – não sair debilitado, se a mola mestra da mídia é a suspeita? Como basear os laços sociais na desconfiança do outro? A justiça ora é objeto, ora meio dessa desconfiança. Este último caso é mais recente em nosso país. Apesar de a imprensa estar quase sempre disposta a denunciar o mau funcionamento da justiça, com ela se aliou nestes últimos anos contra o político. O terceiro e o quarto poderes – a justiça e a imprensa – conspiram contra os dois primeiros – o executivo e o legislativo – a preço de uma cumplicidade preocupante.

Concluindo, Garapon (Ibidem, p. 98) salienta que:

Esse interesse renovado pela coisa judiciária é ambíguo: ele revela tanto uma vontade de reforçar um contrapoder, quanto uma nova vocação, menos nobre, para a vingança. Esse novo teatro da democracia pode converter-se num programa circense, na medida em que oferece um espetáculo de maldade tornado mais excitante justamente pelo fato de que nele serão lançados à arena os poderosos, ministros, grandes empresários ou médicos. Essa forma sentimental e efusiva de se fazer política vai ao encontro de uma opinião pública órfã de um conflito central, que não consegue representar os laços sociais de outra maneira que não seja pelo código agressor/vítima.

Atentando para a reflexão de Garapon sobre a relação entre política, justiça e mídia na Europa dos anos 90, as consequências dos eventos de invasão da política pelo direito penal no Brasil tinham consequências previsíveis. Uma tragédia anunciada, em que o sentido de tragédia é bastante clássico, sendo o destino trágico uma fatalidade impossível de ser evitada tendo em vista a própria natureza de seus protagonistas. Afinal, não se trata aqui de uma interferência do Judiciário na política pela assunção de funções tradicionalmente políticas, mas por levar às últimas consequências suas próprias atribuições, tanto por parte de um Judiciário cuja função mais tradicional é justamente a persecução criminal, quanto por parte de uma mídia cuja lógica é pautada pelo furo jornalístico e exposição de casos de interesse público, dentre os quais a criminalização de famosos e poderosos sempre apareceu como capaz de render muitas manchetes.

Há, portanto, algo de inevitável e até positivo na forma como o pontificado laico encara a missão de mensageiro do deus do castigo. Mas como separar o joio do trigo, permitindo que a polícia, o Judiciário e o Ministério Público cumpram suas funções precípuas de combate à corrupção, efetivamente livres a política dos corruptos, mas não joguem a criança fora junto com a água do banho, deteriorando o sistema democrático e abrindo espaço a aventuras potencialmente antidemocráticas como foram as eleições de Berlusconi na Itália e de Bolsonaro no Brasil?

Sobre este ponto, todo um tratado poderia ser escrito sobre a problemática relação entre Judiciário e mídia, principalmente tendo em vista que, na tríade política, justiça e mídia, esta última experimentou, nos últimos anos, mudanças vertiginosas não experimentadas pelas outras duas. Muito precariamente, saliento a atenção que deve ser dada à relação entre mídia e direito, e destaco como a questão até teve desdobramentos recentes positivos com o surgimento dos veículos e setores de mídia especializados na cobertura de instituições judiciais. Mesmo assim, todo um universo de novas questões emerge com a hegemonia comunicacional das redes sociais sobre as quais não teria como me aprofundar aqui, seja por falta de espaço, seja por falta de conhecimento e de traquejo em lidar com as especificidades do tema.

De qualquer maneira, gostaria de salientar alguns pontos em que a atuação do pontificado laico em nome do deus do castigo, a meu ver, serviria melhor à ampliação dos potenciais da democracia do que ao seu enfraquecimento. Primeiramente, antes de qualquer coisa, uma grande diferença entre a atuação em prol da faceta inclusiva e misericordiosa do deus adorado pelo pontificado e a atuação em prol da faceta excludente e impiedosa desse mesmo deus diz respeito ao espaço dos princípios nessa agenda. Se na lógica de ampliação de direitos a interpretação alargada de princípios em prol dos cidadãos é central, na lógica da penalização ela não pode ter vez, sendo observado o cumprimento estreito de regras previamente definidas, para usar aqui a distinção jurídica clássica entre

princípios – mais abstratos e suscetíveis de interpretação judicial – e regras – de conteúdo mais preciso e concreto.

Em segundo lugar, e não menos importante, deve-se se cercear as possibilidades de lucro pessoal, por parte dos envolvidos nas ações de combate à corrupção. Muito se destaca o componente de coragem envolvido na denúncia de poderosos. Mas, igualmente importante, é o componente de oportunidade que os holofotes dão aos envolvidos em tais processos. Quando um membro do Ministério Público, cuja carreira no serviço público, por si só, concede-lhe ganhos nababescos para os padrões brasileiros, ainda assim consegue ter ganhos ainda maiores proferindo palestras obtidas pelo prestígio que sua posição numa determinada ação criminal lhe concedeu, é de se pensar se o interesse primordial de sua participação nessa ação passa pela consecução da justiça, ou pelo lucro pessoal. O mesmo pode ser dito quando, conforme destacado por Garapon, membros das instituições de justiça usam as ações em que participaram como trampolim político. Como todos sabem, tivemos exemplos de ambos os casos no Brasil e um aperfeiçoamento institucional com vistas a evitar esse tipo de suspeita de interferência de interesses pessoais na ação de juízes e promotores envolvidos nas ações de combate à corrupção política seria fundamental para que o controle da política pelo direito, indispensável no combate à corrupção, seja mais benéfico do que maléfico ao desenvolvimento de nossa democracia.

Por fim, cumpre destacar, que, apesar de nossos políticos não nos ajudarem nisso, deve-se ressaltar o papel positivo da lógica política, que não pode simplesmente ser substituída pela lógica da polícia. Quanto a este ponto, citarei Luiz Werneck Vianna falando sobre tema completamente diferente do abordado aqui, mas que facilmente pode ser pensado como análogo à devassa criminal feita na política brasileira. Nesse caso, não se trata da devassa da polícia na política, mas no território dominado pelo narcotráfico no Complexo do Alemão. Deixo ao leitor a parte de desenvolver as analogias óbvias entre o que houve no Alemão e a reflexão que Werneck (2011, p. 82) desenvolveu sobre isso e o que houve na política brasileira nos últimos anos e o lamentável ponto em que nos encontramos agora:

A simples libertação do território é, como se sabe, apenas um primeiro passo. A população inerme, em estado de anomia cívica, destituída de auto-organização, sem vínculos orgânicos com o mundo externo, continua uma presa fácil quer para a reconstituição, em novo formato, dos negócios dos narcotraficantes, quer para sua subordinação a organizações de milícias. Confiar unicamente na intervenção policial-militar, mesmo que permanente, não deve fazer parte das cogitações dos tomadores de decisão quanto ao objeto do Complexo

do Alemão, alguns com rica experiência do Haiti. A tópica republicana sai dos livros, e se impõe como um remédio heroico, mesmo para aqueles que sempre a trataram com desdém em nome de nomeadas urgências substantivas.

### **DIREITO E POLÍTICA NA 3ª DIMENSÃO DESTACADA: O PONTIFICADO LAICO EM NOME DE SEUS PRÓPRIOS TEMPLOS E SACERDOTES**

Já ao final da sessão anterior, quando falei do problema dos agentes da lei se beneficiarem de seu antagonismo contra a política como forma de enriquecimento pessoal, ou trampolim político, começou a ser desvendado uma outra dimensão importante na análise da intervenção das instituições de justiça na política. Essa dimensão diz respeito a não analisar essas instituições apenas como meio para a ação de outros agentes, mas como composta por agentes com interesses próprios, incluindo aí interesses propriamente políticos e econômicos. Nem só de princípios transcendentais vive um pontificado: suas ações são muitas vezes guiadas por interesses mais mundanos, como a expansão da fé que professa e a aquisição de meios reais de exercício da mesma. Para esses casos, usei a metáfora de que o pontificado precisa erigir templos e remunerar sacerdotes no mundo dos homens.

Um dos achados empíricos mais interessantes sobre a chamada judicialização da política é perceber como os principais beneficiários das ações de controle de constitucionalidade são instituições do próprio sistema de justiça (COSTA & BENVINDO, 2014). Seja pela agenda de expansão de direitos, seja pela agenda do combate à corrupção, os próprios membros das carreiras jurídicas obtiveram importantes prebendas, blindagens, poderes e influência. É difícil avaliar até que ponto há nessa ação algum cinismo de agentes que falam em nome da defesa do interesse público, enquanto disfrutam de benefícios privados, e até que ponto há uma crença genuína de que a forma como capturam novos poderes e auxílios financeiros, em última instância, servem para o benefício da população em geral, capaz de gozar de uma justiça dotada de maior independência, mais meios de combate ao crime e mais ampla influência sobre uma política vista como corrompida.

Independente de se se trata de um maquiavelismo cínico ou de uma virtuosismo fantasioso, o que importa é que, na análise da interferência do Judiciário na política se leve em conta que a dimensão dos interesses não está presente apenas na política, arena tradicional de conflito entre interesses divergentes, mas também do lado das instituições de justiça, ainda que esse interesse tenha menos a ver com uma manipulação da própria posição do que com uma forma natural de analisar a situação de forma situada: as instituições de justiça descrevem o mundo



sob seu ponto de vista e isso influencia a descrição que fazem, assim como as atitudes que tomam.

Isso nos ajuda a entender, quando se analisa a judicialização da política, de um lado, se se quer observar a justiça como espaço de manutenção de privilégios, perceber que nem todos os grupos privilegiados encontram aí a mesma receptividade a seus interesses. No caso brasileiro, a controle de constitucionalidade é benéfico às carreiras judiciais de uma forma que não é, por exemplo, com relação a grandes grupos empresariais, que teriam mais possibilidade de influência, por *lobby*, no Poder Legislativo. De outro lado, se se quer perceber quais são os grupos subalternos que melhor se beneficiam da intervenção do Judiciário, a posição social dos agentes das instituições de justiça, além de características próprias do sistema jurídico, ajudam a entender porque, fazendo uso aqui da distinção já clássica entre demandas de justiça por redistribuição ou reconhecimento (2003), são muito mais propícias a prosperarem dentro do Judiciário demandas típicas por reconhecimento e não por redistribuição, que também possuem mais futuro, mesmo que um futuro não muito promissor, em arenas políticas tradicionais.

Quanto a este problema, não há alternativas de controle que não estejam relacionadas ao equilíbrio de poderes e maior responsabilização do Judiciário no uso de suas prerrogativas como forma de avançar sobre o orçamento público ou sobre o espólio das ações de combate à corrupção. Nesse sentido, é digno de lamento a forma final que obteve o Conselho Nacional de Justiça e a existência quase fantasmagórica do Conselho Nacional do Ministério Público. Reconhecer que os agentes de justiça possuem interesses mundanos que vão além da implementação dos valores prescritos pelas leis e texto constitucional implica reconhecer que eles não são os melhores juízes sobre o próprio trabalho e que é necessária vigilância constante sobre este trabalho. A cidadania ativa precisa ter maiores possibilidades de controle e responsabilização desses agentes. E, da mesma forma que a sessão anterior terminou lembrando como a polícia, por si só, não resolve nossos problemas sem a política, esta sessão faz coro à ideia, pois, assim como é assustador o risco das instituições políticas não terem o controle da justiça, também apavora as instituições jurídicas não terem controles políticos. A política democrática continua central tanto na ativação das instituições de justiça, quanto na sua vigilância e controle.

## **CONCLUSÃO: A POLÍTICA PERSEVERA NO HORIZONTE**

Talvez não haja conclusão melhor para a presente análise do que palavras do próprio Werneck. Em trecho de entrevista que citarei a seguir, ficam claras algumas consequências da análise feita aqui e a forma como persevera a necessidade de se fazer política, em especial a grande política, na classificação feita por Gramsci,

autor tão caro ao Werneck. Isto é: o fenômeno da judicialização abre espaço para arenas alternativas de busca pela efetivação de interesses bem compreendidos que se expressam em valores republicanos e ações políticas, mesmo que judicializadas. Este caminho que, por um lado, abre novas possibilidades à cidadania, por outro a ameaça, se não for acompanhado de controles democráticos, que fazem falta a nossas instituições judiciais, especialmente quando usam a agenda de direitos e de combate à corrupção para agir de forma auto interessada. A participação ambígua do Judiciário e do Ministério Público na política, tanto abre quanto fecha caminhos para a participação cidadã e garantir que mais caminhos serão abertos do que fechados não está ao alcance das instituições judiciais em si mesmas, mas apenas da política em sentido amplo, que também não pode deixar de poder recorrer à justiça quando quem fecha os caminhos da democracia são os canais tradicionais de expressão política no Legislativo e Executivo.

Sem conseguir explicar o ponto melhor que o próprio Werneck (2011, p. 186-187), peço licença então para uma longa citação que tão bem resume nosso contexto, nossos dilemas e nossas necessidades:

Eu considero que toda república deve procurar animação, na tentativa de uma feliz combinação de fatores presentes na sociedade civil. Primeiro de tudo, os partidos políticos, os sindicatos e a vida associativa, sem os quais não há república. E de uma forma tal que os valores daí originados encontrem canais e trânsito livres para se afirmarem na esfera pública, partidos e Legislativo. De fato, dadas as circunstâncias inóspitas, aqui e alhures, para que isso tenha um andamento feliz, favorável, nos termos em que descrevi, têm surgido novas manifestações, que são democráticas, que traduzem também o problema de outra forma de soberania. Essas manifestações são marcadas pela intervenção cada vez mais crescente do Poder Judiciário na política, movimento este que atenta contra os princípios republicanos mais comecinhos. Afinal, um dos postulados da organização republicana moderna é a separação entre os poderes.

Esse dogma está posto por terra na França, na Alemanha, nos Estados Unidos, na Itália, na Espanha e no Brasil, país em que o processo de judicialização da política atingiu um nível que, penso, a essa altura, não encontra paralelo no mundo ocidental. Inclusive com a institucionalização dessa figura, do Ministério Público, que só existe, tal como está presente na nossa Constituição, aqui nas nossas instituições. O Ministério Público, no Brasil, está encarregado de zelar de fora pelas nossas instituições republicanas clássicas, tem um papel corretor, pedagógico, como que obrigando a sociedade a ser mais republicana do que ela é.

O que se pode dizer, na nossa sociedade, falo da brasileira, é que a potência da vida democrática, da forma como tem se manifestado – com a imersão de massas de milhões, o mundo urbano industrial, a circulação das mercadorias, que não conheceram antes formas de agregação, de organização – é um elemento extremamente perturbador para vida republicana. No entanto, o que tem sido, digamos, a “estratégia” da república entre nós? Admitir, de forma selecionada, cada vez maiores fatias e frações dessa massa que emerge, no sentido de procurar um lugar para elas no mundo dos direitos. E o Judiciário tem sido, por exemplo, um lugar por excelência, em que esses direitos têm sido defendidos. E esse é um lugar, também, de aquisição de direitos para essas massas que vêm chegando, à margem da vida republicana clássica, à margem dos partidos, à margem do Legislativo. Isso na questão da saúde, na questão do consumidor, no conjunto de dimensões absolutamente cruciais da vida contemporânea.

O que fazer nesse quadro em que a maré montante da democracia erode, desorganiza as possibilidades de vida republicana? Reforçar a vida republicana, calçá-la e institucionalizá-la melhor.

Espero que, sob a inspiração da obra de Luiz Werneck Vianna, possamos todos contribuir nessa direção.

## REFERÊNCIAS

BADINTER, Robert; BREYER, Stephen. (eds.). *Judges in contemporary democracy: an internal conversation*. New York/London: New York University Press, 2004.

COSTA, Alexandre Araújo; BENVINDO, Juliano Zaiden. *A Quem Interessa o Controle Concentrado de Constitucionalidade?: o descompasso entre teoria e prática na defesa dos direitos fundamentais*. Working Paper. 2014.

DWORKIN, Ronald. *Uma questão de princípio*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange*. London: Verso, 2003.

GARAPON, Antoine. *O juiz e a democracia: o guardião das promessas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

GARAPON, Antoine; PAPADOPOULOS, Ioannis. ***Julgar nos Estados Unidos e na França***: cultura jurídica francesa e common law em perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

HIRSCHL, Ran. The judicialization of politics. In: WHITTINGTON, Keith E.; KELEMEN, R. Daniel; CALDEIRA, Gregory A. (Ed.). ***Oxford handbook of law and politics***. Oxford: Oxford University Press, p. 119-140, 2008.

KOERNER, Andrei; INATOMI, Celly Cook; BARATTO, Márcia. Sobre o Judiciário e a judicialização. In: MOTTA, Luiz Eduardo; MOTA, Maurício (Org.). ***O Estado democrático de direito em questão***: teorias críticas da judicialização da política. São Paulo: Elsevier, p. 149-180, 2011.

MACHADO, Igor Suzano. ***Hegemonia e jurisdição***: novas figuras de linguagem para o romance em cadeia do direito. Porto Alegre: Appris, 2006.

TATE, Chester Neal; VALLINDER, Torbjörn (Ed.). ***The global expansion of judicial power***. New York: New York University Press, 1995.

VIANNA, Luiz Werneck. ***A modernização sem o moderno***: análises de conjuntura na era Lula. Brasília: Contraponto, 2011.

# Apêndice

## Apresentação da conferência do Professor Luiz Werneck Vianna<sup>21</sup>

*Maria Alice Rezende de Carvalho*

Tenho a honra, que os organizadores deste encontro me concederam, de apresentar a intervenção de Luiz Werneck Vianna, que encerrará os dois dias de conversa sobre a sua obra e sobre a democracia. Agradeço a eles por esse privilégio, que se soma a um outro, mais antigo e estruturante da minha trajetória pessoal e profissional, que é o privilégio de ter Werneck Vianna como um amigo querido, ao longo das últimas quatro décadas.

Como ainda há pouco lembrou Diogo Tourino, é impossível conversar sobre a obra de Werneck Vianna sem referência ao tema da amizade, uma amizade, digamos, “clássica”, que valoriza, mais do que os engates subjetivos presentes na afeição moderna, a construção de tramas institucionais que dão sentido à convivência e a experiências compartilhadas.

Werneck Vianna é um construtor de instituições que dependem da amizade. E de todas as que ele se associou, eu só estive ausente de uma – o CPC, Centro Popular de Cultura, vinculado à União Nacional dos Estudantes (UNE), lugar de reflexão e ação política, em que também cresceram Oduvaldo Vianna Filho, Leon Hirszman e outros nomes importantes da cultura nacional.

De lá para cá, participei desse esforço incessante que Werneck Vianna tem empreendido na organização dos intelectuais. O primeiro, a construção da *PRESENÇA – Revista de política e cultura*, criada no final dos anos de 1970, e de que fui editora a partir de seu 6º número até a sua extinção, no início da década de 1990. Era um lugar livre e de discussão sobre a liberdade, em um contexto muito hostil, marcado pela violência do regime militar e pelo stalinismo ou pelo voluntarismo que grassavam à esquerda. Muitos jovens, que eram secundaristas à época, ainda se lembram das

---

21 O texto consiste na apresentação feita pela autora para a conferência proferida pelo professor Luiz Werneck Vianna, em 15 de abril de 2021, como atividade de encerramento do seminário que deu origem a este livro. A intervenção está disponível no canal do Youtube do Núcleo de Teoria Social e Interpretação do Brasil (NETSIB), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e pode ser acessada em: <https://youtu.be/Rae5LCzxsHU>.

nossas reuniões semanais no espaço improvisado de um sebo, no Largo do Machado. E da pizza que era compartilhada após cada encontro.

Já no ambiente do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) foram vários os grupos de pesquisa. Houve o que intitulamos de *Iberismo* e *Americanismo*, aberto também a intelectuais de outras instituições, como Lucia Lippi, Helena Bomeny, Beatriz Jaguaribe, e que teve, no ato de sua fundação, a presença de Richard Morse, com a bela discussão que trazia sobre a civilização brasileira. Em seguida, constituímos um “braço” do movimento reflexivo e institucional que partiu da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a coordenação de Heloisa Starling e Newton Bignotto, dedicado a pensar a *republica*. Foram, então, produzidos dois livros e um entendimento sobre a república brasileira que nos distinguiu e valorizou o enlace de instituições universitárias tão importantes – UFMG, USP, IUPERJ e PUC-Rio.

Werneck Vianna, ainda no IUPERJ, agenciou a formação do *Laboratório de Pesquisas sobre Profissões Intelectuais*, que contou com a participação de Manoel Palácios Cunha Mello e Marcelo Burgos, então alunos de pós-graduação do Instituto, que viriam a se tornar grandes amigos e parceiros em tudo o que se produziu à época. Para mencionar apenas os livros coordenados por Werneck Vianna, cito a pesquisa intitulada *Cientistas Sociais e Vida Pública*, publicada em um número especial da *DADOS*, revista do IUPERJ, e as duas investigações sobre os magistrados brasileiros – *Corpo e Alma da Magistratura Brasileira* e *Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil*.

Houve, por último, a criação do CEDES – Centro de Estudos Direito e Sociedade, que nasceu ainda no IUPERJ e migrou, com o fim do Instituto, para o Departamento de Ciências Sociais da PUC-Rio, onde estamos Werneck Vianna e eu. Fruto dessa interlocução com magistrados representativos da atividade intelectual que se abrigava na Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, o CEDES foi responsável por um curso itinerante, *Humanismo em Nove Lições*, que percorreu o Brasil discutindo a necessária ampliação do acesso de todos os brasileiros ao mundo dos direitos e das liberdades.

Não preciso dizer que tais pesquisas foram desenvolvidas em um cenário de feliz convivência e de permanente agregação de novos participantes, de novas gerações de cientistas sociais que vinham compartilhar com Werneck Vianna os chamados “valores” da ciência: a curiosidade, a imaginação aplicada ao conhecimento, a cooperação, o debate. Aliás, vejo aqui, na organização desse seminário, uma geração que entrou em cena com o CEDES, o último engenho institucional de Luiz Werneck Vianna.

Há dez anos, quando foi instituída na UFJF a *Cátedra Luiz Werneck Vianna* e publicado o livro *Uma Sociologia Indignada*, organizado por Ruben Barbosa Filho e Fernando Perlatto, considere importante articular vida e obra do Werneck, dando ênfase aos contextos sociais e pessoais em que ele produziu seus principais trabalhos

- *Liberalismo e Sindicato no Brasil, Iberismo e Americanismo e A Democracia e os Três Poderes no Brasil*, esse último, na verdade, abrangendo uma parcela considerável dos temas que habitam sua obra sobre o Judiciário, constituída por quatro livros, dezenas de artigos, ensaios, além de várias palestras proferidas em todos os cantos do país. Há dez anos, enfim, me concentrei nos livros de Werneck Vianna que versam sobre instituições, sobre o peso que elas detêm e que emprestam ao país, dificultando transformações que já se fazem tardias.

Hoje, porém, nesse evento organizado por uma geração diferente da minha e dos meus irmãos, Rubem Barboza Filho e Milton Lahuerta, além de Manoel Palácios e Marcelo Burgos, quero chamar a atenção para a forma de intervenção público-política mais frequentada, atualmente, por Werneck Vianna. Ela se traduz nas suas numerosas entrevistas e análises de conjuntura publicadas na imprensa generalista ou na imprensa universitária, como a do Instituto Humanitas, da Unisinos, onde também construiu laços fraternos com jornalistas políticos e de divulgação científica.

Esses textos rápidos, ao modo de uma carga da brigada ligeira, que falam da conjuntura trazendo a história do Brasil, é o que melhor traduz o amadurecimento, a plenitude de uma forma de intervir politicamente no mundo se valendo da sociologia. Esses textos são tão talentosos, tão únicos... são exercícios de associação da leveza da crônica com a força e o drama contido nas estruturas. E isso é singular, não repetível – o que faz de Werneck Vianna um artista e não somente um artesão que ensina seu ofício.

Na verdade, Werneck é irrepitível por duas qualidades humanas que ele reúne: sua imensa generosidade, que tem levado seus alunos e seus amigos tão longe, e sua imaginação literária. Da generosidade, creio que todos sabem. Mas eu quero mencionar em poucos minutos, já encerrando essa apresentação, a imaginação literária de Werneck Vianna.

Northrop Frye, um dos maiores críticos literários do século XX, considera que a literatura ocidental opera com arquétipos, e que os arquétipos literários “desempenham um papel essencial na construção material do mundo”, como se lê em *Anatomia da Crítica*. Pensando assim, creio que as narrativas brasileiras sobre o Brasil se equilibram entre dois arquétipos – o imperial, que não se limita, é claro, ao Império, e que aciona o tema da integração, o recurso cômico da conciliação, a dinâmica sistêmica, em que o herói está ausente, as contendas éticas estão ausentes... e o arquétipo federalista, americano, que valoriza o protagonismo do ator, o conteúdo épico, as disputas agonísticas...

Tal tensão está inteira na obra de Werneck Vianna, que se vale tanto da sociologia, do tempo longo, quanto do oposto a isso: da política, do ator, da disputa, do tempo curto... Essa construção só e possível pela literatura, só se chega a ela pela literatura, pela imaginação que constitui, por exemplo, um Graciliano Ramos, um Gilberto Freyre... Talvez seja por isso que tantas gerações leem e continuarão a ler Werneck Vianna. Há drama e promessa nos seus textos...

Para falar conosco, eu chamo Luiz Werneck Vianna. É com você, meu amigo.

## Sobre os autores

**Alessandra Maia Terra de Faria** é Professora de Ciência Política no Departamento de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), e no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Mestre e Doutora em Ciências Sociais pela PUC-Rio, integra a coordenação da pesquisa “Mulheres Eleitas”. É pesquisadora do grupo CNPQ Big Data e Análise Quantitativa (Inteligência Analítica e Mineração de Textos). Seu livro *Teorias da Representação Política* foi publicado na Alemanha (2010), e em versão atualizada no Brasil (2020). Desenvolve atualmente estágio de pesquisa no PPGCIS (Ciências Sociais) e no PPGEL (Estudos da Linguagem) da PUC-Rio, com a tradução da obra *Wittgenstein and Justice – On the Significance of Ludwig Wittgenstein for Social and Political Thought* de Hanna Pitkin. E-mail: [alessandramtf@gmail.com](mailto:alessandramtf@gmail.com)

**Ana Paula Soares Carvalho** é Professora do Departamento de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Mestre em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ) e Doutora em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP-UERJ), com estágio doutoral na Universität Flensburg. É autora de *Estatuto da Cidade e juridificação da reforma urbana no Brasil* (Contra Capa, 2016) e co-organizadora de *Experiências na formação de professores: cinco anos do PIBID/PUC-Rio* (Editora da PUC-Rio, 2017). E-mail: [apcarvalho@gmail.com](mailto:apcarvalho@gmail.com)

**Carla Ferreira Soares** é Professora do Departamento de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Formada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Mestre em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), e Doutora em Ciências Sociais pela PUC-Rio. Seus temas de estudo são o Terceiro Setor, Movimentos Sociais e Participação, Pensamento Social e Político Brasileiro, Democracia, Trabalho, Qualificação e Empregabilidade. E-mail: [carlaferreirasoes@gmail.com](mailto:carlaferreirasoes@gmail.com)

**Diogo Tourino de Sousa** é Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e coordenador do Núcleo de Estudos Intelectuais, Democracia e Vida Pública (CNPq). Mestre em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), e Doutor em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ). E-mail: [diogotourino@gmail.com](mailto:diogotourino@gmail.com)



**Felipe Maia** é sociólogo, professor e pesquisador no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). É Doutor em Sociologia pelo IESP-UERJ, com pós-doutorado no CPDOC-FGV. É autor do livro *A economia imaginada do capitalismo agrário: Questão agrária e modernização no Brasil* (Ed. UFJF, 2021) e de artigos em periódicos científicos. E-mail: ffmaia@yahoo.com

**Fernando Perlatto** é Professor do Departamento de História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Mestre em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ) e Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP-UERJ), com estágio doutoral no Institute for Public Knowledge, da New York University (IPK-NYU). É autor, entre outros, de *A imaginação sociológica brasileira: a sociologia no Brasil e sua vocação pública* (CRV, 2016) e *Esferas públicas no Brasil: teoria social, públicos subalternos e democracia* (APPRIS, 2018). E-mail: fperlatto@yahoo.com.br

**Igor Suzano Machado** é Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Mestre em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ) e Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP-UERJ), com estágio doutoral no Department of Government, da University of Essex. É autor de *Hegemonia e jurisdição: novas figuras de linguagem para o romance em cadeia do direito* (APPRIS, 2016). E-mail: igorsuzano@gmail.com

**Marcelo Diana** é Professor do Departamento de História e Ciências Sociais Aplicadas do Instituto Federal de Ouro Preto. Mestre em Ciência Política pelo antigo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), concluiu o seu doutorado, também em Ciência Política, no Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP-UERJ), com tese sobre psiquismo e pensamento social em *Os sertões*, de Euclides da Cunha. E-mail: marcelo.diana@gmail.com

**Maria Alice Rezende de Carvalho** é Professora Associada II do Departamento de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Mestre em História Social pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), é Doutora em Sociologia pelo Instituto de Pesquisas Universitárias do Rio de Janeiro (IUPERJ). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (Nível 2), é Coordenadora do CENTRAL - Núcleo de Estudos e Projetos da Cidade. Publicou recentemente, em parceria com Luiz Werneck Vianna e Marcelo Burgos, *Perfil do Magistrado Brasileiro: quem somos, a magistratura que queremos* (AMB, 2019), e em parceria com Eduardo Raposo e Sarita Schaffel, *O que pensam os oficiais do Exército Brasileiro* (Ed. PUC-Rio, 2022). E-mail: malice@puc-rio.br

**Maro Lara Martins** é Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e coordenador do Núcleo de Teoria Social e Interpretação do Brasil (Netsib-UFES). Mestre em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), e Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ). E-mail: maro.martins@ufes.br

**Rafael Assumpção de Abreu** é Professor de Sociologia do Instituto Federal Baiano, campus Itapetinga (IF Baiano). Mestre em Ciência Política pelo Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ) e doutor em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP-UERJ). Coordena a Pós-Graduação Lato Sensu em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade (IF Baiano - Itapetinga) e atua como pesquisador no Grupo de Estudos em Teoria Política (Getepol-UEL) e no Grupo de Pesquisas e Laboratório de Estudos em Humanidades (LABHUMA-IF Baiano). E-mail: rafael.abreu@ifbaiano.edu.br